

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 68030-00, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 09:40:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fa6bc05b5f6cfc93e657eae7bdb11bcc04383e0313ba4d9cb82c4fc9d9562fa1e5b68c4db98dc0dbafde48e374c0da001d35e4e9c5e5ed4d2038b903eaa7b5927b187

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUCMED PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

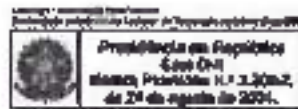
Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2018 às 04:17:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 686629

Código de Controle da Autenticação:

35490704171015300718-1 a 35490704171015300718-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



4

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600442504
CNPJ - 82.387.226/0001-51

VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF sob n.º 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.338.622-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, n.º 633 - Apartamento 403 - Gleba Fazenda Palhano - CEP 88.050-484 - na cidade de Londrina - Estado do Paraná. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça da Cambé - Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 1.571 - Vila Salomé - CEP 86.182-000 - sob o nome empresarial de DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41800442504 em data de 19/04/2016 e última alteração registrada sob n.º 20164904897 na data de 30/03/2016, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 82.387.226/0001-51 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência de presente alteração, o capital social que era de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2015, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
VENICIOS SOUZA SPOSITO	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade continuará com VENICIOS SOUZA SPOSITO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1181 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO E INSCRITO EM 02/03/2016 09:34 POR N.º 20165057149.
 PROTOCOLO: 245037119 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 21501671114. NIRE: 41600442504.
 DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 Curitiba, 02/03/2016
www.sccparana.pr.gov.br

083
U

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP³
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600442504
CNPJ - 82.387.226/0001-51

3ª A empresa iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos; auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de amarrinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Transporte rodoviário de cargas (intermunicipal, interestadual e internacional).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da sociedade será exercida por VENÍCIOS SOUZA SPOSITO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 09:38 SOB Nº 20143057149.
PROTOCOLO: 163097247 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601671146. NIRE: 41600442504.
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP.

283
82.387.226/0001-51

I.E. 601.22349-00

DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Avenida Brasil, 1571

Vila Salomé - CEP 86192-000

CAMBÉ - PR

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP

Endereço: Av. Brasil, 1571 - Vila Salomé- Cambé/Pr

Fone/Fax: (43) 3154-0700

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Insc.Est.: 601.22349-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 82.3897.226/0001-51, com sede na Av. Brasil, 1571 - Vila Salomé - Cambé/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cambé, 19 de julho de 2017.

DUOMED - Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
Veniclus Souza Spotto
R.G. 5.336.822-8 SSP/PR - CPF 807.288.879-15
ADMINISTRADOR

NOME COMPLETO: VENICLUS SOUZA SPOSITO

R.G: 5.336.822-8 ORGÃO EMISSOR: SSP/PR.

CPF: 967.366.879-15 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA EURICO HUMMIG, 633 - APTO 403

BAIRRO: GLERA PALHANO CEP: 86.050-464

CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ



4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 416004230-4	CNPJ 02.387.220/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/1990	Data de Início de Atividade 15/10/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 1571, VILA SALOME, CAMBÉ, PR, 96.192-000			
Objeto COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLÓGICOS, OFTALMOLÓGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERÁPICOS, ORTOPÉDICOS, PRÓTESES, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICAS, MATERIAIS MÉDICOS E CORRELATOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, DIDÁTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTO PARA RADIOLOGIA, COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE RESFRIADO, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO, FITNESS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E DOMÉSTICOS, MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, UTENSÍLIOS E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Título Nome-CNPJ VENECIO SOUZA SPORITO 067.266.679-15	Administrador Gm	Início do Mandato 29/08/2011	Término do Mandato XX/XX/XXXX
Último Arquivamento Data: 03/05/2017 Ato: BALANÇO		Número: 20173106539	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): BALANÇO			Status XXXXXXX XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de junho de 2017

17054970-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



288
4

Empresa: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51
NIRE: 41600442504 da 19/04/2016

DECLARAÇÃO

- A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizados por todas elas.
- B - As informações foram extraídas das folhas n.ºs 142 a 151 do Livro Diário n.º 32 registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 17/038440-3 em 26/04/2017
- C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Cambé

Data: 26/04/2017

Nome: Venícios Souza Sposko
Sócio Administrador
n.º 5366622-8 SSP/PR

Nome: Reginaldo Antônio Fiori
Contador
RG n.º 4.669.352-3 SSP/PR
CRC PR 036115/0-2



LANCOS OU PREL. ACUMULADO LANCOS DE PREC. ACUMULADO LANCOS DISTRIBUIDOS - VERSICION BOMBA STD LANCOS DISTRIBUIDOS - AUTOMATO SENCITO JANCOSAL...	907.112,50 167.040,00- 9.705,60- 68.249,44-
REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LANCOS DE PREC. DO STRICO	1.923.478,80
SALDO FINAL DE LANCOS EMPRESTATOS ACUMULADOS	2.931.312,46

RECEBIMOS DA EMPRESA DA PRESENTE COMERCIALIZACAO DE LANCOS OS EMPRESTOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
 SOCIEDADE ADMINISTRADORA
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA
 Coordenador
 C.P.C. 19-74-256/16/O-2
 L.P.D. 662 113.674-28

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - Este documento comprova o recebimento de valores em nome de: **OS OJOS SERVICIO MEDICO E HOSPITALAR - EIRL - SPP**.
 O valor recebido é de: **R\$ 2.931.312,46** (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos).
 Data: **31/12/2016**.
 Local: **VILA GALOINHA, SANE - BA.**
 Assinatura: **[Handwritten signature]**
 Nome: **OS OJOS SERVICIO MEDICO E HOSPITALAR - EIRL - SPP**
 CPF: **14.721.610/0001-61**
 CNPJ: **11.400.412/04-04**
 Endereço: **Avenida Brasil, 1571 - Vila Galoinha, Sane - Bahia - CEP: 41222-000**
 Telefone: **(71) 3122-0000**
 E-mail: **contato@ojos.com.br**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	7.173.130,20	7.024.405,76
Valores pagos a fornecedores e empregados	229.117,88	225.597,73
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	7.143.012,32	6.798.808,03
Tributos pagos	158.975,60	50.205,34
Outros recebimentos (pagamentos) recebidos	4.823.139,76	4.940.650,71
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.161.846,68	1.804.989,29
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de imobilizado	0,00	203.169,60
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	120.000,00	15.244,71
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	120.000,00	218.414,31
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	825.340,00	1.611.084,11
Empréstimos tomados	36.210,00	98.423,00
Pagamentos de empréstimos/débitos	307.868,31	43.863,91
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.717.359,30	1.665.843,18
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES		
Disponibilidades no início do período	1.084.487,38	79.055,46
Disponibilidades no final do período	243.355,07	322.444,63
	1.307.842,45	243.355,07

SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
 VENÍZIA SOUZA SPÍNITO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 987.288.879-15
 R.G. 5388622 - 6 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten Signature]
 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-01511510-2
 C.P.F. 540.713.679-20



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2010

Contabilidade - CFC, resoluções CFC nº 750/1993, 1255/2009 e 1282/2010.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;
- b) Realizável a Curto Prazo - Valores com Cliente a título de Duplicatas a Receber - Valores empenhados em órgãos públicos
- c) Imobilizado - Imobilizações técnicas -
- f) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas a uma taxa de depreciação de 3% (três) por cento AA.

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

VENICIOS SOUZA SPOSITO 800.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2010 estão todos registrados em contas e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e a despesa da empresa pelo valor através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

PERTELECIVAS

Não ocorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável dentro do período contábil e a data das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.



U

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/05/2017 às 15:12:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb63e8f037f9610dd7961eaf7b06e4756ab041f542eadd0f23e405f6c83136fe1db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4f3322bebcca452257d53d5f3deb00ede

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para **DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP** e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º. da MP 2230/01

Esta certidão tem a sua validade até: **15/05/2018 às 12:48:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 702973

Código de Controle da Autenticação:

35490905170946040155-1 a 35490905170946040155-13

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>





Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP.

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP

Endereço: Av. Brasil, 1571 - Vila Salomé- Cambé/Pr

Fone/Fax: (43) 3154-0700

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Insc. Est.: 601.22349-00

82.387.226/0001-51
I.E. 601.22349-00
DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Avenida Brasil, 1571
Vila Salomé - CEP 86192-000
CAMBÉ - PR

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ 82.387.226/0001-51, sediada na Av. Brasil, 1571 - Vila Salomé - Cambé/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Venícios Souza Sposito, portador da Carteira de Identidade n.º 5.336.622-8 e do CPF n.º 967.266.879-15, apresenta os índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC).

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{3.472.835,51}{391.494,56} = 8,87$$

Empresa tem 8,87 para cada 1,00 de dívida

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{3.472.835,51}{391.494,56} = 8,87$$

Empresa tem 8,87 para cada 1,00 de dívida

NOME COMPLETO: VENÍCIOS SOUZA SPOSITO
RG: 5.336.622-8 ORGÃO EMISSOR: SSP/PR.
CPF: 967.266.879-15 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA EURICO HUMMIG, 633 - APTD. 403
BAIRRO: GLERA PALHANO CEP: 86.050-464
CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ

Cambé, 19 de Julho de 2017.


DUOMED - Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
Venícios Souza Sposito
R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

207

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.387.226/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/1990
NOME EMPRESARIAL DIKOME D PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.40-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.37-1-00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.48-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.48-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)		
ENDEREÇO AV BRASIL	NÚMERO 1571	COMPLEMENTO
CEP 66.192-000	MUNICÍPIO VILA SALOME	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3154-0700	
DIRETOR RESPONSÁVEL (RFB) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/07/2017 às 10:33:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUDIMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ: 02.387.226/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 02/10/2014.
Emitida às 17:38:38 do dia 01/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2017.
Código de controle da certidão: BE9D.FC02.3055.66BE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

399

4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016445877-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.387.226/0001-51
Nome: **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



4

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 80762017

CONTRIBUINTE: 530212 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 82.387.226/0001-51

Nº: 1571

ENDEREÇO: AVN BRASIL

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: L-4-A5/A1

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.182-000

ATIVIDADE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4842-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; 4849-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4835-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4849-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchões; 4849-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4845-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, e alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de Tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA LICITAÇÃO.

Emitida em: 23/06/2017 Válida até: 21/08/2017

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: e4a389e5dfb4

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82387226/0001-51
Razão Social: DUOMED PROD MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
Endereço: AV BRASIL 1571 / VILA SALOME / CAMBE / PR / 86192-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2017 a 29/07/2017

Certificação Número: 2017063001503318495306

Informação obtida em 04/07/2017, às 10:45:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUCMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.387.226/0001-51
Certidão nº: 132934960/2017
Expedição: 11/07/2017, às 10:36:23
Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DUCMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP

Endereço: Av. Brasil, 1571 – Vila Salomé– Cambé/Pr

Fone/Fax: (43) 3154-0700

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Insc. Est.: 601.22349-00

82.387.226/0001-51

I.E. 601.22349-00

DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Avenida Brasil, 1571

Vila Salomé - CEP 86192-000

CAMBÉ - PR


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ_82.387.226/0001-51, com sede na Av. Brasil, 1571 – Vila Salomé - Cambé/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cambé, 19 de Julho de 2017,

NOME COMPLETO: VENÍCIOS SOUZA SPOSITO
RG: 5.336.622-8 ORGÃO EMISSOR: SSP/PR.
CPF: 967.266.879-15 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA EURICO HUMMIG, 633 - APTO. 403
BAIRRO: GLEBA PALHANO CEP: 86.050-464
CIDADE: LONDRIANA ESTADO: PARANÁ


DUOMED - Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
Venícios Souza Sposito
RG: 5.336.622-8 SSP/PR - CPF: 967.266.879-15
ADMINISTRADOR



Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP.

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP

Endereço: Av. Brasil, 1571 - Vila Salomé- Cambé/Pr

Fone/Fax: (43) 3154-0700

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Insc.Est.: 601.22349-00

304

82.387.226/0001-51
I.E. 601.22349-00
DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Avenida Brasil, 1571
Vila Salomé - CEP 86192-000
CAMBÉ - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com sede na Av. Brasil, 1571 - Vila Salomé Cambé/PR, CNPJ Nº 82.387.226/0001-51, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos

Cambé, 19 de Julho de 2017.

DUOMED - Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
Venícios Souza Sposito
R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

NOME COMPLETO: VENÍCIOS SOUZA SPOSITO
RG: 5.336.622-8 ORGÃO EMISSOR: SSP/PR
CPF: 967.266.879-15 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA EURICO HUMMIG, 683 - APTO. 403
BAIRRO: GLEBA PALHANO CEP: 86.050-464
CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 60122349-00	Inscrição CNPJ 82.387.226/0001-51	Início das Atividades 11/1990
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI - EPP**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 1571 - VILA SALOME - CEP 86192-000**
FONE: (43) 3154-0700
 Município de Instalação **CAMBI - PR, DE9DE 05/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4631-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4637-1/89 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4646-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4684-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
4688-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

Quadro Sociário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	967.266.879-15	VENÍCIOS SOUZA SPOSITO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 16/08/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação de Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 60122349-00

Emissão Eletrônica via Internet
17/07/2017 10:31:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CLEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Cadastro de Inscrições Estaduais**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	60122349-00	Inscrição CNPJ 82.387.226/0001-51
Nome Empresarial	Duomed Produtos Medicos e Hospitalares -Eireli - Epp	
Endereço	Av Brasil, 1571. Vila Salome 86192-000 - Cambe - PR	
Telefone	(43)3154-0700	
E-mail	WAGNER_ELLITTECON@SERCOMTEL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4544-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4631-1/00 - Comercio Atacadista de Leite e Laticínios 4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas	
Características de Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
Início das Atividades	11/1990	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/1990	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

4

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ

02.387.226/0001-51

Endereço Completo

AV BRASIL, 1571 - VILA SALOMÉ CEP: 06.192-000 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3154-0700

Responsável Técnico

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Responsável Legal

VENÍCIOS SOUZA SPOSITO

4

Dados de Cadastro

Cadastro Nº

8.08.580.1 (HHX065547000)

Data do Cadastro

22/10/2012

Situação

ATIVA

Nº do Processo

25351.258655/2012-33

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

DAJOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

02.387.026/0001-51

Endereço Completo

AV. RRAAQL, 1571 - VILA SALOMÉ CEP: 36.192-000 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3154-0700

Responsável Técnico

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Responsável Legal

VENÍCIOS SOUZA SPOSITO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8408580-1 (HH46554/11MM)

Data de Cadastro

22/10/2012

Situação

 Ativa

Nº do Processo

35351.258655/2012-33

Cadastro

E - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- * Correlatos

Distribuir

- * Correlatos

Expedir

- * Correlatos

[Voltar](#)

U

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 9935/04 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/08/2016 às 16:37:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd941057f2d69fe6bc05bba307875855793dd1cc8d851bedc4586a01a4c4bd9b127a5e6f5ebe178018b8db98dc0dba1de48a8f74c0de001d35e4ce6796557fc431640de7a0505c4c5385

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2017 às 03:38:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574752

Código de Controle da Autenticação:

3549120816085500062-1 a 3549120816085500062-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

312

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACRÓSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	Autorização	8.00.702-1
Produto	OTOSCÓPIO MD		

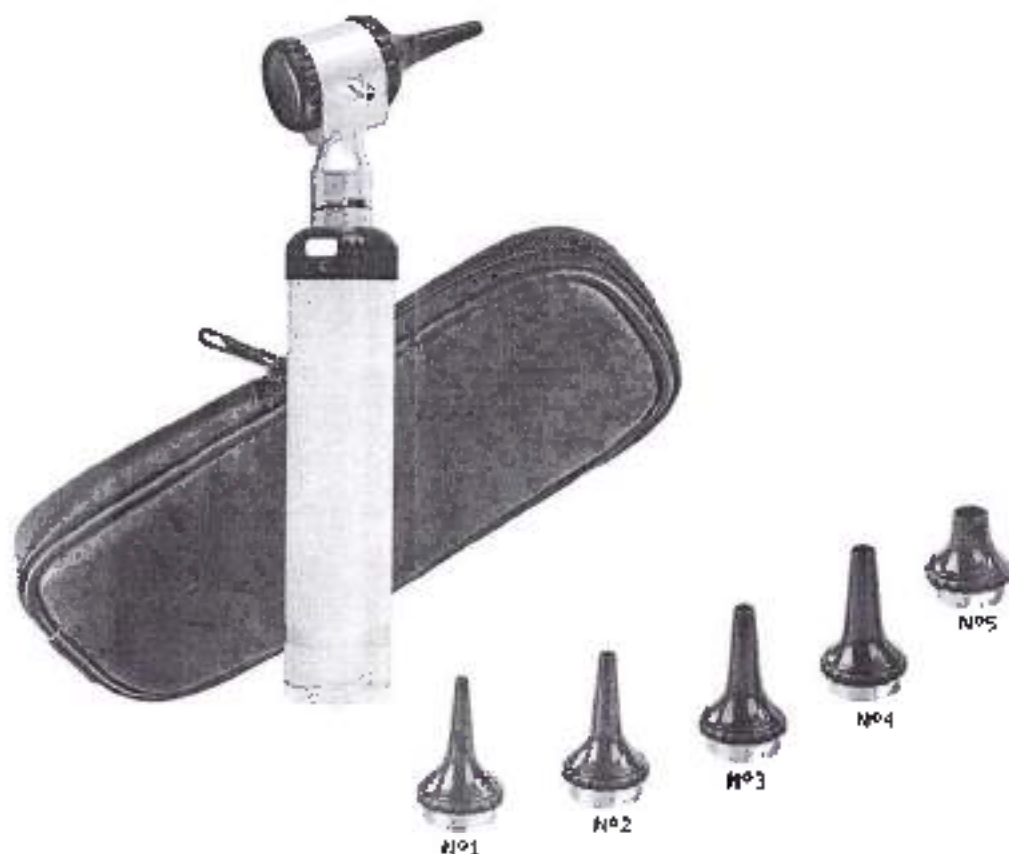
Modelo Produto Médico

OTOSCOPIO MARK III
OTOSCOPIO UMH BUCAL
OTOSCOPIO VISIO 2000

Nome Técnico	Otoscopio
Registro	80070210012
Processo	25351.742530/2009-66
Origem do Produto	* FABRICAÇÃO MEDICAL OENCS (PRÉLITO) - PAQUETÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Otoscópio Mark II



- Lâmpada de Halogênio Xenon
- Conexão para otoscopia pneumática
- Lente giratória com aumento de 4 vezes
- Controle da intensidade da luz e liga/desliga
- Espéculos de ouvido autoclaváveis ou descartáveis
- Cabo recartilhado com acabamento acetinado
- Acompanha prático estojo com compartimentos
- Transmissão da luz de forma direta

Especulo Reutilizável

Especulo Nº. 1	2.5mm
Especulo Nº. 2	3.5mm
Especulo Nº. 3	4.5mm
Especulo Nº. 4	5.5mm
Especulo Nº. 5	9.0mm

Fabricante
 Medical Devices (Pvt) Ltd,
 Wazirabad Road
 Ujok, Sialkot
 Paquistão

Importador
 Macrocul Ltda
 macrocul@macrocul.com
 Curitiba - Paraná
 Brasil

Distribuidor autorizado





Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP.

315

4

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP

Endereço: Av. Brasil, 1571 – Vila Salomé – Cambé/Pr

Fone/Fax: (43) 3154-0700

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Insc.Est.: 601.22349-00

82.387.226/0001-51
I.E. 601.22349-00
 DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
 E HOSPITALARES EIRELI - EPP
 Juvencio Eireli, 1571
 Vila Salomé - CEP 85192-000
 CAMBÉ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

DECLARAÇÃO DE PRAZO DE GARANTIA


A/C Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

A empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli- EPP CNPJ nº 82.387.226/0001-51, com sede na Av. Brasil nº 1571, Vila Salome- Cambé-PR, DECLARA, que caso seja a vencedora do processo licitatório em epigrafe oferecerá plena e total garantia das peças, acessórios e componentes por prazo não inferior a 12 meses ou igual aquele oferecido pelo fabricante, contados a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do produto devidamente instalado.

Cambé, 24 de Julho de 2017.

NOME COMPLETO: VENÍCIOS SOUZA SPOSITO
 RG: 5.336.622 8 ORGÃO EMISSOR: SSP/PR.
 CPF: 967.266.879-15 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
 ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA EURICO HUMMIG, 633 – APTO. 403
 BAIRRO: GLEBA PALHANO CEP: 86.050-464
 CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ



DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
 Venícios Souza Sposito
 R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
 ADMINISTRADOR

4

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP

Endereço: Av. Brasil, 1571 – Vila Salomé – Cambé/Pr

Fone/Fax: (43) 3154-0700

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Insc.Est.: 601.22349-00

82.387.226/0001-51
I.E. 601.22349-00

DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Avenida Brasil, 1571

Vila Salomé - CEP 86192-000

CAMBÉ - PR

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A/C Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2017

A empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli- EPP CNPJ n° 82.387.226/0001-51, com sede na Av. Brasil, 1571, Vila Salomé- Cambé-PR, DECLARA, que os produtos ofertados conta com o serviço de manutenção e assistência técnica própria ou autorizada, com disponibilidade do atendimento dos serviços de manurenção corretiva prestada por empresas credenciadas pelo fabricante do equipamento no Estado do Paraná. Caso vencedora a empresa compromete-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local de assistência técnica autorizada.

Cambé, 24 de Julho de 2017.

NOME COMPLETO: VENICIOS SOUZA SPOSITO

RG: 5.736.622-8 ORGÃO EMISSOR: SSP/PR.

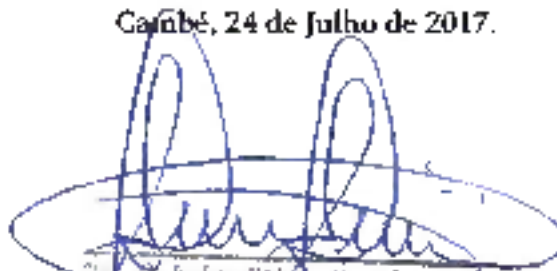
CPE: 967.266.879 15 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA EURICO HUMMIG, 633 – APTO. 403

BAIRRO: GLEBA PALKANO CEP: 86.050-464

CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ



Duomed - Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
Venícios Souza Sposito
RG: 5.736.622-8 CEP: 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

CAMBÉ, 19 DE JULHO DE 2017. 

Licitante: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP

Endereço: Av. Brasil nr-1571 Cambé - Pr.

CNPJ: 82.387.226/0001-51

INSC. EST.: 601.22349-00

CEP: 86192-000

e-mail: duomed@sercomtel.com.br

Fone/Fax: (43) 3154-0700

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 3142-9

c/c: 6998-1

representante Legal: Venícios Souza Sposito

Administrador

Estado civil: Solteiro

Endereço: Rua Eurico Hummig nº 633 - Londrina - PR

CPF: 967.266.879-15

RG: 5.336.622-8 SSP/PR

82.387.226/0001-51

I.E. 601.22349-00

DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Avenida Brasil, 1571

Vila Salomé - CEP 86192-000

CAMBÉ - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Comissão de Licitação

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

ABERTURA: 19/07/2017 às 09:00hrs

Prezados Senhores,

A empresa DUOMED PROD. MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, estabelecida na av. BRASIL, 1571, VILA SALOMÉ, CAMBÉ-PR FONE: (43) 3154-0700, inscrita no CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51, neste ato representada por VENÍCIOS SOUZA SPOSITO., cargo: RG53366228, CPF96726687915, RUA EURIICO HUMMIG 633), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2017, conforme abaixo discriminado:

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA



LOTE	QTD	UND	Descritivo do Equipamento	MARCA/ FABRICANTE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
16	10	unid	OTOSCOPIO, TIPO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 5 ESPECULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON Otoscópio. Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada Halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm Possui regulador de alta e baixa luminosidade e encabe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda Possuir controle de intensidade de luz desajável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MES/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da	MD MARK II	279,00	2.790,00
DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS						2.790,00

Declaramos nossa completa submissão a todos os termos do Edital.

· Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Prazo de garantia: Garantia de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

· Prazo de Pagamento: Em conformidade com o contido em edital.

· Local e Prazo de entrega: Prazo máximo de entrega do produto de será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ordem de entrega. Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que,

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas exceções hipótises do § 4º daquele Artigo.

O prazo de validade da proposta de preços: Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as

obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

informamos que a proponente obriga-se a cumprir com todos os termos da nota de empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Representante Legal: Venícios Souza Sposito

Administrador

CPF: 967.266.879-15

RG: 5.336.622-8 SSP/PR

Dados Bancários:

Banco do Brasil

: 3142-9

c/c: 6998-1

82.387.226/0001-51
I.E. 601.22349-00
DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Avenida Brasil, 1571
Vila Salomé - CEP 86192-000
CAMBÉ - PR



DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Venícios Souza Sposito
R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

4

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 53-2017
PROCESSO ADM N° 496-2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Prezado Pregeiro:

A empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída e inscrita sob o CNPJ N° 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual n° 90.506.795-83, com sede na cidade de Pinhas, Estado do Paraná, na Av. Maringá, N° 1228, Bairro Emiliano Pernetá, telefone/fax: (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, através do representante legal (procurador), o Sr. LEANDRO MARTINS STOKŁOSKI, portador da Carteira de Identidade n° 0.840.545-9 e CPF/MF n° 006.331.389-83, apresenta: PROPOSTA para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integrá o instrumento convocatório de licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 11.089.732/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.506.795-83

REPRESENTANTE E CARGO (RESPONSÁVEL ASSINATURA ATA REGISTRO DE PREÇOS): FÁBIANO MARTINS STOKŁOSKI / SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 0.125.795-5

CPF/MF N° 004.202.089-17

ENDEREÇO: AV. MARINGÁ, N° 1228, BARRIO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83.324-442

TELEFONE/FAX: (41) 3014-0010

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@cirupar.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3041-4, C/C 116.706-6

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total
9	6	UNID	Detector de batimento cardíaco fetal (Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil alimentado por bateria 8 v. que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas 4 X 8 X 12 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. <u>Assistência Técnica no Estado de São Paulo</u> ANVISA: 80119309004	STOKMED / MS101	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
Valor Total:						R\$ 1.740,00

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

AV. MARINGÁ, Nº 1228 - EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-442 - PINHAIS/PR
TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010

E-MAIL: licitacoes@cirupar.com.br
CNPJ: 11.089.732/0001-16
IE: 90.506795-83

6

4

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de entrega

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva

PRAZO DE GARANTIA: 1 (um) ano

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato

DECLARO que esta empresa possui Assistência Técnica na cidade de Pinhais/PR, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 11.089.732/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.808.795-83

TÉCNICO: HÉLIO CELSO STOKŁOSKI

CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 737.062-2/PR

CPF/MF: Nº 064.999.939-16

ENDEREÇO: AV. MARINGÁ, Nº 1228, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83.324-442

TELEFONE/FAX: (41) 3014-0010


ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@cirupar.com.br

DECLARAMOS que esta empresa **ENQUADRA-SE** no Regime de Tributação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando cadastrada no Simples Nacional.

Declaramos, para todos os fins de direito, que **cumprimos** plenamente os requisitos de habilitação a que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DECLARAMOS que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da contratação.

Pinhais, 19 de Julho de 2017.


LEANDRO MARTINS STOKŁOSKI
RG Nº 6840648-9 SSP/PR / CPF Nº 008.351.388-83
PROCURADOR



11.089.732/0001-16

323

STOKMED PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - EPP

AV. MARINGÁ N° 1228
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-442

PINHAIIS - PR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2017
PROCESSO N° 456/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita sob o CNPJ n° 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual n° 90508795-83, com sede na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernetá, CEP 83324-442, na cidade de Pinhais/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhais, 19 de Julho de 2017

LEANDRO MARTINS STOKLOSKI
RG N° 6840545-9 SSP/PR / CPF N° 006.331.389-83
PROCURADOR

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

AV. MARINGÁ, N° 1228 - EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-442 - PINHAIIS/PR
TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010

E-MAIL: fr.nacops@cirupar.com.br
CNPJ: 11.089.732/0001-16
IE: 90.506795-83

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017
PROCESSO Nº 458/2017**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita sob o CNPJ nº 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90506795-83, com sede na Av. Maringá, 228, Bairro Emiliano Pernetá, CEP 83324-442, na cidade de Pinhais/PR, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Pinhais, 19 de Julho de 2017



LEANDRO MARTINS STOKLOSKI
RG Nº 6840545-9 SSP/PR / CPF Nº 006.331.389-83
PROCURADOR

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

AV. MARINGÁ, Nº: 228 - EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-442 - PINHAIIS/PR
TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010

E-MAIL: licitacoes@cirupar.com.br
CNPJ: 11.089.732/0001-16
IE: 90.506795-83

4

A

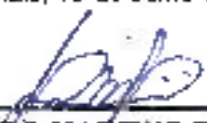
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2017
PROCESSO N° 456/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita sob o CNPJ n° 11 089 732/0001-16, inscrição Estadual n° 90506795-83, com sede na Av. Maringá, 1228, Bairro Emiliano Pernetá, CEP 83324-442, na cidade de Pinhais/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pinhais, 19 de Julho de 2017.



LEANDRO MARTINS STOKŁOŠKI
RG N° 6840545-9 SSP/PR | CPF N° 006.331.389-83
PROCURADOR

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

AV. MARINGÁ, N° 1228 - EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-442 - PINHAIIS/PR
TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010

E-MAIL: licitacoes@cirupar.com.br
CNPJ: 11.089.732/0001-16
IE: 90.506795-83



4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
4120855596-6	11.889.732/0001-16	12/08/2009	01/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARINGÁ, 1228, EMILIANO PERNETA, PINHAIS, PR, 83.324-462			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTÓPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVERES HOSPITALARES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término de Mandato	
Nome/CNPJ	Participação no Capital (%)	Espécie de Sócio	Administrador
SANDRA MARZA MARTINS STOKLOSKI 090.322.049-34	10,00	SÓCIO	Administrador
FABRÍCIO MARTINS STOKLOSKI 004.202.068-17	20,00	SÓCIO	Administrador

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2017

17357925-1

Libertad BozUS

LIBERTAD BOZUS
SECRETARIA GERAL





4

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	
41 2 065566-6	11.089.732/0001-16	
Último Arquivamento		Situação REGISTRO ATIVO
Data: 01/04/2015	Número: 20151395888	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
1 - NIRE: 419 0111822-6	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)		
RUA CONSELHEIRO ARAUJO, 379 - LOJA 02, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.060-230, BRASIL		

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2017

17057895.d

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO FERREIRA

8º TABELIONATO DE NOTAS

308

Oseas Ribas Ferreira Junior
Notário

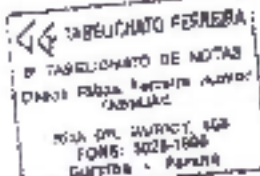
Rua Dr. Mulyer, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
oscano@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSCRIÇÃO: 0461-P
CÓDIGO DE NOTAS: 033
0072 21/5/16 7001

CURITIBA - PARANÁ



PROCURAÇÃO bastante que faz STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (22/07/2016) lançada pelo número 02639/2016 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Maringá nº 1220, Pinhas, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16; nesta ato representada por seus sócios: SANDRA MARIZA MARTINS STOKŁOSKI, brasileira, que se declara casada, empresária, portadora da CMRG nº 896.198-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 600.623.849-34, residente e domiciliada na Rua São João Sallum, nº 846, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP: 82.820-360, e FABIANO MARTINS STOKŁOSKI, brasileiro, que se declara casado, empresário, portador da CMRG nº 6.125.798-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.202.089-17, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 1191, Casa 01, Bairro Aço, Curitiba, Paraná, CEP: 82.820-140, conforme Quarta Alteração Consolidada Registrada e Arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20151395888 em data de 01/04/2015, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 2 0655566-6, em data de 27/05/2016, as quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 230/235 do livro 267-B. A presente, pessoa identificada por mim: o pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé; E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: LEANDRO MARTINS STOKŁOSKI, brasileiro, casado, empresário, portador da CMRG nº 8.840.545-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.331.389-83, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 749, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP: 82.820-140, a quem confere poderes para representar a outorgante junto a repartições públicas municipais, estaduais, federais e autárquicas, Ministério do Trabalho e Previdência Social, INSS, Justiça Comum, Federal e Trabalhista, Junta Comercial de quaisquer Estados, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, construção e indústria em geral; empresas públicas e privadas; junta de conciliação e julgamento, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Agência de Rendas, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Federal e Estadual, em quaisquer de suas delegações ou agências; podendo para tanto, de requerer e retirar quaisquer documentos Certidões Negativas, Positivas e suas Explicativas; assinar o que for de direito, assinar outorga de procuração particular; registrar e cadastrar senhas, preencher e assinar, requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações de quaisquer naturezas; cumprir exigências, tudo requerer, alegar e assinar o que convier; fazer acordos, pagar taxas e emolumentos, negociar e parcelar dívidas existentes; podendo ainda representar a mandante perante todos os estabelecimentos bancários, inclusive BANCO CENTRAL DO BRASIL; BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO MÚLTIPLO, BANCO UNIBANCO S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO CITYBANK S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO REAL S/A, CAIXA

CARTÓRIO AZEVEDO SANTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, PATRISSIA DE LIMA AZEVEDO
Rua do Comércio, nº 115 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
oscano@oitavotabeliao.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, § 1º, do Decreto nº 22.090/2016, o presente documento eletrônico assinado digitalmente por LEANDRO MARTINS STOKŁOSKI, brasileiro, casado, empresário, portador da CMRG nº 8.840.545-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.331.389-83, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 749, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP: 82.820-140, em data de 27/05/2016, em conformidade com o artigo 10º, inciso I, do Decreto nº 22.090/2016, publicado no Diário Oficial da União em 04/04/2016.

Cód. Autenticação: 58873506161602540038-1; Data: 26/05/2016 16:03:01

Selo Digital de Procedimento Tipo Normal: 0.40472904-68D7
Assinatura do Tabelião: Oseas Ribas Ferreira Junior
Confira as datas de validade em: <http://www.todopass.com.br>



Handwritten mark resembling a stylized 'U' or 'J'.

ECONÔMICA FEDERAL e quaisquer outras instituições financeiras, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de TED, DOC outros meios legais, acionar pelos bancos; movimentar, gerir, operar e administrar a(s) conta(s) via gerenciador financeiro via web, internet; solicitar saídas e extratos de contas, requisitor talonários de cheques para uso, receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinatura de necessários recibos e dando quitação assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; receber toda e qualquer importância devida à outorgante, dando a devida quitação; comprar e vender mercadorias do ramo da outorgante; requerer e acompanhar processos, assinar guias, papéis e documentos; apresentar provas, fazer acordos e acertos; anexar e desanexar documentos; prestar e firmar declarações e informações, contratar advogados com os poderes outorgados nas cláusulas "Ad-Judicia e Ad-Interceis", para a defesa dos direitos e interesses da outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o qual é válido por 05 (cinco) anos a partir da lavratura do ato. (SOB MINUTA). A qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles responsabiliza-se. Guia de Recolhimento ao FUNREJUS no valor de R\$ 17,50, em nome da outorgante sob nº 2406000001726893-2, referente a alíquota de 25% sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 22/07/2016, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentais, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim _____ HEITOR DE SOUSA GONÇALVES, Escrevente, que a digital e eu 8º Tabelião, a subscrivo. Curitiba, 22 de julho de 2016 a.a. SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI, FABIANO MARTINS STOKLOSKI Custas: 384,62 VRC - R\$ 70,00. Selo de autenticação do FUNARPEN R\$ 0,75. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu _____ 8º Tabelião, que a fiz digitar, subscrivo e assino em público e raso.

Curitiba, 22 de julho de 2016

Escrito no Sistema Eletrônico de Escreveria

Handwritten signature of Heitor de Sousa Gonçalves.

8º TABELIÃO

TABELIÃO HEITOR DE SOUSA GONÇALVES
 8º TABELIÃO DE CURITIBA
 Praça Brasil, Serviço Jurídico
 TABELIÃO
 RUA DR. AURICRY, 466
 FONE: 3033-1600
 Curitiba - Paraná

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº PDDAh . MRzHx . YCJW, Controle: GDZm8 .
 DXa9H
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua Curitiba, 2.200-000 - Curitiba - Paraná - Fone: 3344-8810
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, 2º da Lei nº 11.093/2002 e o artigo 5º, inciso II da Lei nº 11.093/2002, a autenticidade das informações é garantida por meio de assinatura digital.
Cód. Autenticação: 59073908161602540818-7; Data: 22/07/2016 18:03:09
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACPW2960-0826;
 Valor Total do Ato: R\$ 0,75
 Confira os dados do ato em: <http://brasil.dadosdigitais.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/08/2016 às 10:23:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00006b1d734f94f057f2d69fe6bc05bc7ab0f425a2281a31f18847784866e0d725be57e0623a580897e30924e9373bc48dd068e5ea00f484b4e4127cb47bea02776448419f85c29f1a3e7546e88

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

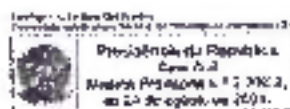
Esta certidão tem a sua validade até: 26/08/2017 às 02:50:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 580388

Código de Controle da Autenticação:

59072508161602540938-1 a 59072508161602540938-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDAÇÃO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVAÇÃO DE DIREITOS
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiânio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58025-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5784
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

55980203161016510078-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer usuário através do site: <http://www.cartorioazevedobastos.net.br>



Consolidação: Empresa

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.762.526,22	
Passivo Circulante	37.446,20	47,07

Interpretação: A Empresa tem R\$ 47,07 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	
Ativo Total	1.787.173,47	0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,03% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	911.195,62	
Passivo Circulante	37.446,20	24,33

Interpretação: A Empresa tem R\$ 24,33 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	
Patrimônio Líquido	1.749.727,27	0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	1.787.173,47	
Exigível Total	37.446,20	47,73

Interpretação: A Empresa tem R\$ 47,73 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res. Exercício antes I.R.	230.677,84	
Ativo Total	1.787.173,47	0,13

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 12,91% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	37.446,20	
Ativo Total	1.787.173,47	0,02

Interpretação: O capital de terceiros representa 2,10% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res. Exercício antes I.R.	230.677,84	
Patrimônio Líquido	1.749.727,27	0,13

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 13,16% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capta. de Terceiros

Patrimônio Líquido	1.749.727,27	
Exigível Total	37.446,20	40,73

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 41,72,64% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.762.526,22	
(+) Preterível a longo prazo	24.646,25	
(-) Passivo Circulante	37.446,20	
(-) Exigível a longo prazo	0,00	
(=) Capital de giro próprio	1.749.727,27	

11 - Solvência Geral

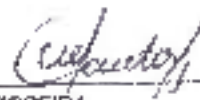
Ativo Total	1.787.173,47	
Exigível	37.446,20	47,73



Consolidação: Empresa



FABIANO MARTINS STOKLOSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 004.202.089-17



MARCO ANTONIO FERREIRA
CONTADOR
CRC PR-03933700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/03/2017 às 10:15:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d69fe6bc05b9514f71c134dfb7d33288ec1ff2d460b3e0d541af3e4dd34d87068805f
 b4e55bcf3dd080e5aa0bf484b4pd4127eb47e92871273e032aa477774f25565128fd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01

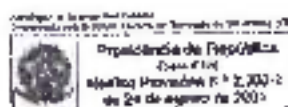
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:14:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 668324

Código de Controle da Autenticação:

59071003171134280352-1 e 59071003171134280352-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.net.br>



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11089732/0001-16
Razão Social: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: AV MARINGÁ 1226 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2017 a 03/08/2017

Certificação Número: 2017070503031563309044

Informação obtida em 12/07/2017, às 08:24:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIARIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURTIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

338

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-040 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

4

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ 11.089.732/0001-16, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 29 de Junho de 2017

Denise Miguel Zattar
BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - O J 237/06

Michele de Araújo Tavora
Funcionária de Cartório
Parteira nº 172013

Cartório AZEVEDO RASTOS - FICHA DE REGISTRO Nº 0001/2017
Alcance Digital
Cód. Autenticação: 80870487131252010585-4; Data: 04/07/2017 12:34:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ1214-42886
1909 Torrão do Arq. N.º 4.13
Cartório de dados de sua área: http://www.cartoriosp.com.br

Fuorum = 04 28.23
Página 0001/0002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital (na referida sequência), foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e desse forma, cada autenticação processada pelo nosso Serviço pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregedonajpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/07/2017 08:25:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado digitalmente a empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 765993

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2018 12:46:03 (hora local)

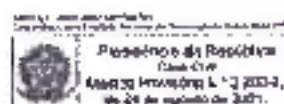
Código de Autenticação Digital: 59070407171232010583-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.133/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f09410571e092f0c8c05bf14e731b20de3805a0706ed44887ec21773c5513dae9b0972a8240ce1e946ce3150c91d06de5a02b444b4a127cb471115a17cbcb37876580bc301d76b11a



STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.089.732/0001-16
NIRE 412.0655596-6

LEANDRO MARTINS STOKLOSKI, brasileiro, maior, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF 846.531.389-82 e RG 6.846.545-9 SSP-Pr residente e domiciliado em Curitiba/Pr, sito à Rua Bruno Lobo, 749, Bairro Alto - CEP: 82820-140 e FABIANO MARTINS STOKLOSKI, maior, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador dos documentos RG nº 6.125.798-5 SSP PR e CPF 066.202.089-17, residente e domiciliado em Curitiba/Pr sito à Rua Angelo Brescagnolo, 422 - Bairro Alto - CEP 82840-540, únicos sócios da sociedade empresarial limitada STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Av. Maringá, 1228 - Lúciliano Pernetta - Pinheirão/Pr - CEP: 83324-442, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16, tendo sua Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206555966 de 12.08.2009, Primeira Alteração sob nº 20097136905 de 25.11.2009, Segunda Alteração sob nº 20124621023 de 04.07.2012 e Terceira Alteração sob nº 20130829728 de 18.02.2015, resolviam assim alterar seu contrato social:



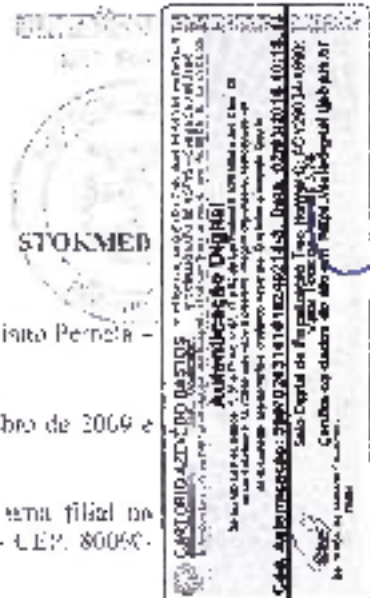
CLAUSULA PRIMEIRA: Alteração do objeto social: O objeto social que era: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de saneamento sanitário; Comércio atacadista de equipamentos de informática e periféricos; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional;

Passa a ser: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, com qualquer partes e peças; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de saneamento sanitário; Comércio atacadista de equipamentos de informática e periféricos; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos saneantes desinfestantes, desinfestantes, desinfestantes; Comércio de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos hospitalares.

CLAUSULA SEGUNDA: Alteração de endereço da filial: Foi alterado o endereço da filial para Rua Conde Pedro Arango, nº 379 - Lapa 02 - Curitiba - Curitiba/PR - CEP: 80960-210



STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 11.089.732/0001-16
 NIRE 412.0655896-6



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Marongá, 1223 - Emília Pereira - Políais/MS - CEP: 83324-442.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: Filiais e outras dependências. Neste ato, fica criada uma filial no município de Curitiba-PR, na Rua Conselheiro Antônio nº 379 - Loja 02 - Centro - CEP: 80060-230.

CLAUSULA QUINTA: Objeto Social. A sociedade tem por objeto a exploração no âmbito de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de câmaras térmicas; produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliares; Comércio atacadista de saneamento doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática e periféricos; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis hospitalares.

CLAUSULA SEXTA: A filial tem como objeto a exploração no âmbito de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis hospitalares.

CLAUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente de País, assim distribuídas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI	99,00	19.800	19.800,00
FABIANO MARTINS STOKLOSKI	1,00	200	200,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc .

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/03/2017 às 08:29:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fa94105712d68fa6bc05b6b705935549bec212e68e8d34f3dab7fc8069753760a10576f05892c76
 a0c09b5acfbdd060e5e80b484b4a4127cb47ea71328e4e488b9ca8fa9a2163bcd1b5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

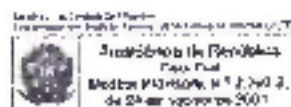
Esta certidão tem a sua validade até: 07/03/2018 às 04:48:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 496103

Código de Controle da Autenticação:

59070203161018240218-1 e 59070203161018240218-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.069.7320001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ACEPÇÃO 12/08/2009
NOME EMPRESARIAL STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRUPAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-1-07 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.44-0-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.44-1-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-0-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-0-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene e conservação doméstica 46.51-0-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.73-0-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-0-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.67-1-08 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.64-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARINGÁ	NÚMERO 1228	COMPLEMENTO
CEP 31.324-442	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO stocmed@stocmed-medical.com.br	TEL FONE (41) 3014-0010	
ENTE FEDERATIVO ESPECIAL (EPP) NÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2009	
NOTAS DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2017 às 12:58:35 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 11.089.732/0001-16
 Certidão n°: 132107240/2017
 Expedição: 30/06/2017, às 10:06:08
 Validade: 26/12/2017 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.089.732/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 32495/2017

Dados do Contribuinte

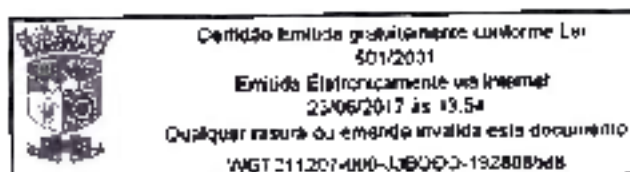
Nome/Razão: STORMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	
CNPJ/CPF: 11 089.7320001-10	
Endereço: AVENIDA MARINGÁ, 1226	
Complemento:	CEP: 83.324-442
Bairro: EMILIANO PERNEIRA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inscribir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação da sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

349

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STOKNED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 11.089.732/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:31:01 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: D35A.54F9.FD3D.7D32

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

503
4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016148228-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 11.089.732/0001-16
Nome: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

4

Contem este LIVRO DIÁRIO número 339 (oitto), 00051 (cinqüenta e um) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00051 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento de contabilidade acima mencionado.

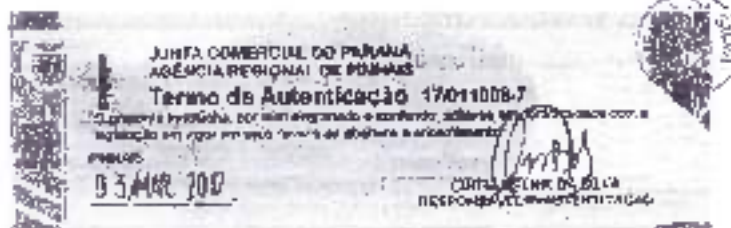
Razão Social: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 Endereço: AV MARINGÁ, 1228
 Bairro: EMILIANO PERNETA
 Cidade: PINHAIS
 Estado: PR
 CEP: 83.324-442
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206556066
 Data do Registro: 12/08/2009
 Inscrição Estadual: 90506795-83
 C.N.P.J./C.P.F.: 11.089.732/0001-16
 Data de encerramento: 31/12/2016



PINHAIS, 01 de Janeiro de 2016

[Handwritten Signature]
 FABIANO MARTINS STOKLOSKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 61257895
 CPF: 004.202.069-17

[Handwritten Signature]
 MARCO ANTONIO FERREIRA
 CONTADOR
 CRC: PR-03833700 UF: PR



Consolidao: Empresa

Grupo: S

Exercico em: 31/12/2016

12/2016

12/2017

	12/2016	12/2017
ATIVO	1.787.173,47	1.629.063,34
CIRCULANTE	1.762.528,22	1.603.212,75
DISPONIBILIDADE	882.437,57	717.212,91
Caixa	882.437,57	717.212,91
Deposito Banco Matriz	536.369,40	269.477,31
Deposito Banco Filial	346.068,11	151.273,62
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	28.758,25	181.365,74
CLIENTES	28.758,25	181.365,74
Clientes Diversos - Matriz	28.758,25	163.873,28
Clientes Diversos - Filial	0,00	21.519,72
ESTOQUES	851.332,40	795.613,82
MERCADORIAS P/ REVENDA	851.332,40	795.613,82
Mercaoas p/ Revenda Matriz	525.732,71	412.361,47
Mercaoas para Revenda Filial	325.609,69	386.712,40
ATIVO NO - CIRCULANTE	24.645,25	25.850,59
ATIVO INDIVIDUALIZADO	24.645,25	25.850,59
MOVIS E UTENSILIOS	27.721,98	27.721,98
Moveis e Utenslios	27.721,98	27.721,98
EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA	18.842,55	11.786,01
Equipamentos de Informtica	18.842,55	11.786,01
DEPRECIACO ACUMULADA (-)	21.913,20	-10.159,58
Depreciao Acumulada Equip. Informtica	-12.738,14	-9.140,82
Depreciao Acumulada Moveis Utenslios	-9.175,06	-1.018,76
TOTAL DO ATIVO	1.757.173,47	1.629.063,34

CARTO AZEVEDO BASTOS - EMPRESA HOSPITALAR LAS FERRAS SUTONS
 R. CARLOS GOMES DE SAUS - Caixa Postal 100 -
 Foz de Iguaus - Parana - CEP: 13800-000

Autenticao Digital

De acordo com o artigo 1º do To. V do Cd. de Defesa do Consumidor, a OPRVE SUTONS S.A. informa que este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de controle de qualidade da OPRVE SUTONS S.A.

Cod. Autenticao: 59074003171134530441-2, Data: 10/03/2017 11:38:45

Selo Digital de Fiscalizao Tipo Normal C: 48442289-MAN-7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <http://sistema.fiscal.digital.ige.faz.br>

Desenvolvido por: **OPRVE SUTONS S.A.**


Consolidação: Empresa

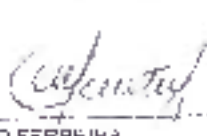
Grau: 5

12/2015 12/2015

	12/2015	12/2015
PASSIVO	1.787.173,47	1.829.054,34
PASSIVO CIRCULANTE	37.446,20	62.014,91
DEBITOS	37.446,20	62.014,91
FORNECEDORES	0,00	10.630,00
Forneecedores diversos Matriz	0,00	10.630,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.586,10	1.401,00
Pro-Labore a Pagar	1.586,10	1.401,00
IMPOSTOS SOCIAIS	39.806,30	29.982,77
INSS - A Recolher Matriz	2.609,75	2.688,99
Ret - a Recolher Matriz	534,35	459,85
FUN - A Recolher Matriz	3.435,96	3.709,60
INSS - A Recolher FILIAL	429,57	466,38
FUN - A Recolher FILIAL	586,43	626,44
Salario a Pagar Matriz	20.675,11	15.425,67
Salario a pagar -Filial	4.247,79	2.551,28
RPA a pagar Matriz	644,98	0,00
DEBITOS TRIBUTARIAS	73,60	20.386,43
IRRF	73,60	73,60
Imp. a pagar Matriz	0,00	20.312,83
PATRIMONIO LIQUIDO	1.749.727,27	1.567.039,43
CAPITAL	1.749.727,27	1.567.039,43
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
Capital Social	20.000,00	20.000,00
RESERVA	1.729.727,27	1.547.039,43
Reserva	1.729.727,27	1.547.039,43
TOTAL DO PASSIVO	1.787.173,47	1.829.054,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, e emitimos em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, o valor impositivo de R\$ 1.787.173,47 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, o valor impositivo de R\$ 1.829.054,34 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).


 FABIANO MARTINS STAROWSKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 004.202.890-17


 MARCO ANTONIO FERREIRA
 CONTADOR
 CRC PR-02833700



Compendição: Empresa

Grupo: 0

	2014	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.036.431,78	3.410.041,03
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.036.431,78	3.410.041,03
Receita de Mercadorias - Matriz	3.036.079,92	3.172.490,24
Receita de Mercadorias - Filial	359.851,86	237.550,79
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	451.390,45	374.623,01
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	451.390,45	374.623,01
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	451.390,45	374.623,01
(-) Deduções de Vendas	366.701,65	15.150,75
(-) Impostos Federais - DAS	84.718,77	359.472,26
RECEITA LÍQUIDA	2.585.041,33	3.035.418,02
CUSTOS	2.257.032,45	1.986.837,80
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.257.032,45	1.986.837,80
Compra de Mercadorias - Matriz	2.119.651,87	2.002.557,59
(-) Dedução de Compras de Mercadorias	-11.900,50	-19.794,86
Estoque Inicial Matriz	113.901,41	507.310,94
(-) Estoque Inicial Matriz	-525.732,75	-410.961,42
Estoque Inicial Filial	286.712,66	201.318,75
(-) Estoque Final Filial	-125.501,87	-456.712,40
(-) Mercadorias Transferidas para Filial	-124.779,55	-259.455,95
Mercadorias Rec Transf Matriz	124.779,54	259.455,95
LUCRO BRUTO	328.008,87	1.048.580,22
DESPESAS OPERACIONAIS	637.331,03	667.695,91
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - MATRIZ	543.140,55	460.071,55
Água	1.108,66	897,52
Manutenção Conserv. Movens/movers	1.950,40	40,52
Combustível	4.441,70	0,00
Depreciação	1.262,24	5.820,55
Materiais	301,09	390,00
Luzes e Refeições	41.388,81	9.588,59
Material de Contábil	1.127,38	11.180,00
Material de Consumo	6.435,26	10.775,40
Material de Escritório	2.601,76	1.259,73
Pro-labore	21.120,00	16.756,00
Despesas de Serviços Terceiros	4.205,98	1.488,54
Despesas Diversas	1.579,46	2.115,40
Taxas Diversas	112,52	17,20
Combustíveis e Lubrificantes	1.745,71	2.547,40
Gás de Cozinha	377,53	0,00
Proteção	190,80	20,50
Conservação de Veículos	424,50	1.620,00
Despesas Equipos Informática	0,00	2.856,00
Luz	0,00	7.010,71
Folha de Pagamento	599.594,27	786.073,17
Vale Transporte	1.004,00	7.100,00
Fretos e Carreiros	2.262,52	2.580,58
Juros e multas	1.705,82	0,00
Folha	39.563,21	38.207,01
Luz e Água	30.229,65	30.071,35
Aluguel Imóvel	1.000,00	2.415,00
Folhas	35.000,32	35.673,41
Impressão	653,68	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - FILIAL	128.926,41	127.268,40
13º Salário	4.358,24	4.751,60
Aluguel Imóvel	47.817,88	49.780,24
Outros Despesas Diversas	205,42	283,50
Folhas	3.808,90	5.100,60
Luz	5.348,74	7.048,72
Folha de Pagamento	56.155,63	52.538,07
Luz - Energia Elétrica	4.462,21	4.572,41
Luz	0,00	0.190,00
Material de Consumo	0,00	879,81
Telefone	1.304,60	1.322,05
Vale Transporte	10.134,40	7.291,65
DESPESAS TRIBUTARIAS	38.472,75	0,00
Impostos	38.472,75	0,00

CARIMBO AZEVEDO RESIS - FORTALEZA, PERNAMBUCO, 15/03/2015 11:35:48
 Autenticação Digital
 Código de Verificação: 5907100317119453061-4, Data: 18/03/2017 11:35:48
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-48194228-7166
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <http://www.tribunal.sp.br>

Consolidaço: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo inicial de lucros acumulados	1.547.049,43	1.158.162,14
Ajustes de exerccios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	1.547.049,43	1.158.162,14
Reverso de reservas	0,00	0,00
Lucro lquido do exerccio	230.677,84	460.687,20
Destinaço do lucro	48.000,00	72.000,00
Lucros distribuídos	48.000,00	72.000,00
Saldo final de lucros acumulados	1.729.727,27	1.547.049,43
Dividendos por ao do capital social	0,00	0,00



FABIANO MARTINS STOKOWSKI

SCIO ADMINISTRADOR

CPF: 034.202.069-17



MARCO ANTONIO FERREIRA

CONTADOR

CRC: PR-03633700



Handwritten mark

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra-se este LIVRO DIÁRIO número 008 (oitos), 00551 (cinquenta e uma) folhas numeradas, eletronicamente do número 01001 ao número 00351, a ser destinado à escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 31/01/2016 a 31/12/2016.

Razão Social: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 Endereço: AV MARINGA, 1228
 Bairro: EMILIANO PERNETA
 Cidade: PINHAIS
 Estado: PR
 CEP: 83.324-442
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206555966
 Data do Registro: 12/08/2009
 Inscrição Estadual: 90506795-83
 C.N.P.J./C.P.F.: 11.089.732/0001-18



PINHAIS, 31 de Dezembro de 2016

[Handwritten Signature]
 FABIANO MARTINS STOKLOSKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 61257895
 CPF: 004.202.089-17

[Handwritten Signature]
 MARCO ANTONIO FERREIRA
 CONTADOR
 CRC: PR-03833706 UF: PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Autenticação Digital

De acordo com as regras do Sistema V.P. 4.1 e 4.2 da Lei Federal 8.932-1984 e Art. 4º do Art. 11º da Lei 11.220-2006, assim como a Lei 11.220-2006, a presente certidão eletrônica, registrada por meio eletrônico, possui a mesma validade jurídica conferida por lei.

Cód. Autenticação: 9907196217113e538661-7; Data: 16/03/2017 11:39:45

Com Digital de Físicação: Tício Augusto, CPF: 44228942520, Voto Total do Ato: R\$ 4,32

Confira os dados do ato em: <http://portal.digital.sp.gov.br>

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé

Este documento foi emitido em 15/03/2017 às 10:13:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005h1d734fd94f0572d69fa6bc05a6614ff1c134dfb1d33289ec1fd2d85a4451ac8f9f71ef5cc8e0cbbf2ae3b75bcf8dd060e5ea0bf484b4a4127cb476898ee5f0619e3e8649dde73944aad11

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

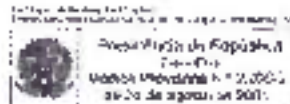
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:14:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 668325

Código de Controle da Autenticação:

59071003171134530461-1 a 59071003171134530461-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site <http://www.azevedobastos.net.br>



MANUAL DE OPERAÇÃO DO USUÁRIO

DETECTOR FETAL MS101

Sigmed
equipamentos eletrônicos

MANUAL DE OPERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE

Fabricado e Distribuído por:
Signed Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Rua Rio Grande do Sul, 373 – Ipiranga
Ribeirão Preto – SP CEP: 14.055-000
Fone / Fax: 55-(16) 3630-1422
CNPJ: 03.993.484/0001-05
Indústria Brasileira

PRODUTO

Nome Técnico: Monitor Fetal

Nome Comercial: Detector Fetal

Modelo Comercial: MS101

Código: 01.03.0001

Responsável Técnico: Carlo Luigi Bergamini
CREA-SP: 0601686287

Responsável Técnico: Robson L. M. Cardoso
CREA SP: 5061398860

Registro ANVISA nº: 80119309004

MANUAL DE OPERAÇÃO

Obrigado por adquirir produtos SIGMED, uma Empresa que respeita a vida e zela pela qualidade de seus produtos. Formada por técnicos com mais de 20 anos de experiência em equipamentos para saúde a SIGMED utiliza tecnologia moderna sempre atendendo as necessidades de nossos clientes. Leia atentamente as instruções contidas neste manual, e qualquer dúvida entre em contato, pois todas as informações contidas nesse manual referem-se ao modelo DETECTOR FETAL PORTATIL MS101, nós teremos muito prazer em atendê-lo.

**ATENÇÃO**

Para sua segurança:

A SIGMED desaconselha a operação deste produto por pessoas que não tenham lido atentamente as instruções contidas neste manual, e que não sejam habilitadas. A SIGMED não se responsabiliza pelo uso incorreto deste equipamento.

Nenhuma modificação neste equipamento é permitida.

A SIGMED reserva-se no direito de efetuar mudanças nestas instruções de uso sem prévio aviso.

Informamos as peças e acessórios destinados a integrar o produto são de uso exclusivo com o produto.

4

MANUAL DE OPERAÇÃO

ÍNDICE

1	SIMBOLOGIA	4
1.1	Simbologia no Produto	4
1.2	Simbologia na Embalagem	4
2	ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS	5
3	IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	7
3.1	Descrição do Produto	7
3.2	Princípios físicos	7
3.3	Relação e descrição de partes do Equipamento	8
3.4	Acessórios, opcionais, materiais de consumo e de apoio que podem acompanhar o equipamento	9
3.5	Especificações técnicas	11
3.6	Diretrizes e declaração do fabricante – Imunidade e emissões eletromagnéticas	12
3.7	Normas Aplicadas	15
4	REQUISITOS GERAIS PARA DESEMPENHO	16
4.1	Desempenho essencial do equipamento	16
4.2	Indicação, finalidade ou uso a que se destina	16
4.3	Efeitos secundários ou colaterais indesejáveis e contra-indicações ...	17
	Este produto não está relacionado a efeitos secundários indesejáveis ou colaterais e contra-indicações	17
4.4	Segurança e eficácia do produto	17
5	INSTRUÇÕES DE USO	17
5.1	Instalação do produto	17

U

MANUAL DE OPERAÇÃO

5.2	Operação e funcionamento.....	18
5.3	Aplicação do gel para ultra-som.....	18
5.4	Batimentos Cardio Fetais.....	19
5.5	Deteção do som da placenta.....	19
5.6	Dificuldade em detectar o sinal no estágio de gravidez inicial.....	20
5.7	Procedimento de finalização.....	20
5.8	Substituição da Bateria.....	20
6	PROCEDIMENTOS PARA REUTILIZAÇÃO.....	21
7	MANUTENÇÃO.....	21
7.1	Procedimentos de Conservação do Equipamento.....	21
7.2	Resolução de problemas.....	22
8	SENSIBILIDADE A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO.....	22
9	CONDICÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO.....	22
10	INFORMAÇÕES AMBIENTAIS.....	23
11	DECLARAÇÃO DE BIOCOMPATIBILIDADE.....	24
12	ENVIO PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	24
13	TERMO DE GARANTIA.....	25

MANUAL DE OPERAÇÃO

SIMBOLOGIA

1.1 Simbologia no Produto



Número de Série



Número de Lote



Data de Fabricação



Dados do fabricante



Parte aplicada de tipo B



Indica que o produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios



Atenção / Consultar documentos acompanhantes

IPX1

Protegido contra gotejamento de água

1.2 Simbologia na Embalagem



Determina que a embalagem deve ser armazenada e transportada com cuidado (não deve sofrer quedas e nem receber impactos).



Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com proteção de umidade (não expor a chuva, respingos d'água ou piso umedecido).



Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com proteção de luz solar.



Determina que a embalagem deve ser armazenada com empilhamento máximo de 12 unidades.

MANUAL DE OPERAÇÃO

2 ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS

- Este equipamento deverá ser operado apenas por pessoal adequadamente apto e sob a direção de equipe médica qualificada.
- Verifique o equipamento para se certificar de que não a danos visíveis que possa afetar a segurança do usuário, o desempenho sobre a unidade principal e o transdutor. Quando houver dano evidente pare de usar o equipamento
- Deve-se manusear o equipamento com muito cuidado, nunca o deixando sofrer qualquer queda ou impacto. Embora seu transdutor tenha uma construção robusta é montado com cristais cerâmicos delicados que podem quebrar se forem submetidos a choques mecânicos. Inspeccione o transdutor antes de cada uso, verificando se há rachaduras no plástico e a integridade do cabo e do transdutor.
- Não use o transdutor se o cabo do mesmo estiver com partes pinçadas ou se o isolamento estiver danificado
- Esse equipamento não é adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nítrico bem como utilização com outros materiais inflamáveis, tais como alguns tipos de fluidos de limpeza.
- Não jogue a bateria no fogo, pode ocorrer uma explosão.
- Nunca esterilize o transdutor, ou o desinfete pelo calor ou mergulhado em líquido para limpeza e assepsia, consulte item específico deste manual de instruções.
- O MS-101 não pode ser utilizado em conjunto com equipamento cirúrgico de alta frequência.

MANUAL DE OPERAÇÃO

- A saída de fone de ouvido não deve ser conectada a outro tipo de equipamento ou componente que não seja o fone de ouvido. Caso isso seja necessário, este equipamento ou componente deverá estar em conformidade com as normas para equipamentos médicos NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-1 ou qualquer outra norma particular para tal equipamento
- Por se tratar de um equipamento com parte aplicada (transdutor) tipo B, este equipamento não deve ser utilizado em conjunto ou simultaneamente com outros equipamentos, isso pode gerar um risco de segurança para o médico e/ou paciente.
- A unidade principal nunca deve ser exposta ou imersa em líquidos.
- O transdutor ultrassônico não pode ser imerso em água, nem sofrer quedas ou choques mecânicos intensos, sob risco de danos mecânicos ou elétricos. Trincas e rachaduras comprometem o grau de segurança elétrica e biológica do transdutor. Para fins ensaios de segurança elétrica, o transdutor pode ser imerso verticalmente até 5 mm em solução salina em relação a área de contato com o paciente.
- O uso de cabo, transdutor ou acessórios diferentes daqueles especificados neste manual, e/ou a substituição de componentes internos do MS-101 podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do aparelho.
- O MS-101 não deve ser utilizado adjacente ou empilhado em outros equipamentos.
- O MS-101 atende as normas técnicas de compatibilidade eletromagnética se utilizado com o cabo, transdutor e acessórios fornecidos pela SIGMED descrito neste manual.

MANUAL DE OPERAÇÃO

3 IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1 Descrição do Produto

O Detector Fetal MS101 é um equipamento portátil de alta sensibilidade utilizado para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema Doppler. A informação sobre os movimentos é apresentada sob a forma sonora e pode ser ouvida no alto-falante ou no fone de ouvido.

3.2 Princípios físicos

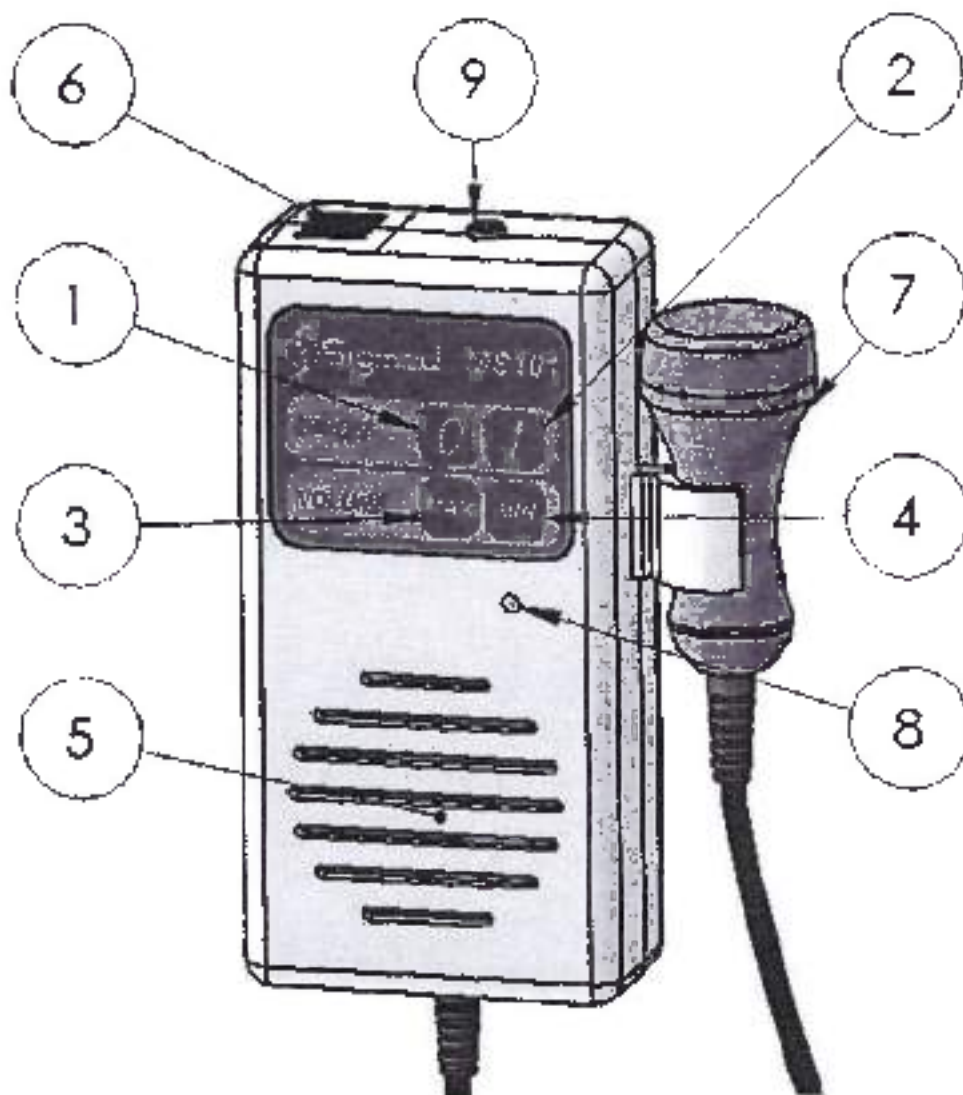
O sistema Doppler consiste na transmissão de uma onda ultrassônica de baixa intensidade através do transdutor para dentro do corpo. Esta onda é refletida pelos movimentos cardíacos ou sanguíneos de veias e artérias e captada pelo mesmo. Estes sinais captados são filtrados, amplificados e apresentados de forma sonora clara pelo alto-falante possibilitando auscultar os movimentos cardíacos ou sanguíneos.

O Detector fetal portátil MS101 detecta o coração do feto a partir da 10ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, diagnosticar gravidez múltipla, morte fetal, e por volta da 24ª semana pode-se localizar a placenta e o cordão umbilical.

Produzido dentro de um ótimo padrão de qualidade e tecnologia, o Detector fetal portátil MS101 é aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetria.

MANUAL DE OPERAÇÃO

3.3 Relação e descrição de partes do Equipamento



MANUAL DE OPERAÇÃO

- ① Tecla Desliga: Para desligar o equipamento basta pressionar esta tecla por 2 segundos.
- ② Tecla Liga: Para ligar o equipamento basta apenas um toque nesta tecla.
- ③ Tecla Volume Máximo: Para obter o máximo volume de áudio pressione esta tecla.
- ④ Tecla Volume Mínimo: Pressione esta tecla para obter um volume médio de áudio.
- ⑤ Alto Falante: Saída de áudio.
- ⑥ Compartimento de Bateria: Para troca da bateria remova esta tampa, retire a bateria e faça a substituição.
- ⑦ Transdutor: Transdutor de ultra-som já conectado ao equipamento.
- ⑧ LED indicador de funcionamento e bateria fraca.
- ⑨ Saída para Fone de Ouvido.

3.4 Acessórios, opcionais, materiais de consumo e de apoio que podem acompanhar o equipamento**Material de consumo:**

- | | |
|-----------------------|------------------|
| 1- Gel para ultra-som | Cód.: 01.04.0004 |
| 1- Bateria 9Vc.c. | Cód.: 03.14.0004 |

Material de apoio:

- | | |
|-----------------------------------|-----------------|
| 1- Manual de Operações do Usuário | Cód.:09 05.0001 |
|-----------------------------------|-----------------|

MANUAL DE OPERAÇÃO

Opcionais:

Gel para ultra-som Cód:01.04.0004



Fone de ouvido Cód:03.14.0008



Bateria 9Vc.c. Cód:03.14.0004



Bolsa Pl Transp. Cód:01.04.0003



Não há uso prescrito de outras partes, acessórios ou materiais além dos citados neste manual. O uso de acessórios não identificados poderá ocasionar danos ao aparelho, paciente/operador. A SIGMED não assume responsabilidade alguma por danos causados por utilização de acessórios, peças de reposição e materiais não especificados por ela.

4

MANUAL DE OPERAÇÃO

3.5 Especificações técnicas

Classificação segundo norma ABNT NBR IEC 60601-1	
Tipo de proteção contra choque elétrico:	Equipamento eletromédico energizado internamente
Grau de proteção contra choque elétrico:	Parte aplicada de Tipo B
Modo de Operação:	Operação contínua
Proteção contra penetração nociva de água:	Transdutor: IPX1 – Protegido contra gotejamento de água Gabinete: IPX0 – Equipamento sem proteção contra penetração de água

Características Gerais:

Modelo:	Portátil
Alimentação:	Bateria de 9Vc.c.
Liga / desliga:	Digital
Controle de volume:	Digital (2 níveis)
Gabinete:	Caixa Plástica ABS
Dimensões:	125 x 62 x 35 mm
Cabo do Transdutor:	80 cm
Peso:	215 g
EMC:	Grupo I Classe B
Saída para fone de ouvido:	Plugue P2

Características do Transdutor:

Frequência Ultrassônica:	2,37 MHz \pm 5%
Índice térmico:	< 1
Índice Mecânico:	< 1

MANUAL DE OPERAÇÃO

3.6 Diretrizes e declaração do fabricante – Imunidade e emissões eletromagnéticas



O equipamento DETECTOR FETAL MS101 necessita de precauções especiais relativas à Compatibilidade Eletromagnética (EMC) e deve ser instalado e ligado de acordo com as informações referentes a EMC contidas neste documento.

Equipamentos de comunicação de RF móveis e portáteis podem afetar a operação deste equipamento.

O DETECTOR FETAL MS101 é destinado a ser utilizado no ambiente eletromagnético descrito a seguir. O comprador ou operador do DETECTOR FETAL MS101 deverá se assegurar que ele está em uso em tal ambiente.		
Ensaio de emissão	Conformidade	Ambiente eletromagnético - orientação
Emissão de RF CISPR 11	Grupo 1	O DETECTOR FETAL MS101 utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. No entanto, suas emissões de RF são muito baixas e não é provável que cause qualquer interferência em outro equipamento eletrônico próximo.
Emissão RF CISPR 11	Classe B	O DETECTOR FETAL MS101 é adequado para utilização em todos os estabelecimentos, inclusive estabelecimentos residenciais e aqueles diretamente conectados a rede pública de distribuição de energia elétrica de baixa tensão que alimente edificações para utilização doméstica.
Emissão de harmônicas IEC 61000-3-2	Não aplicável	
Flutuação de tensão / Emissão de flicker IEC 61000-3-3	Não aplicável	


MANUAL DE OPERAÇÃO

O DETECTOR FETAL MS101 é destinado a ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O comprador ou operador do DETECTOR FETAL MS101 deveria se assegurar que ele está em uso em tal ambiente.

Ensaios de imunidade	Nível de ensaio da IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Diretrizes
Descarga Eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	± 6kV por contato ± 8kV pelo ar	± 6kV por contato ± 3kV pelo ar	Pisos deveriam ser de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos forem cobertos com material sintético, a unidade relativa deveria ser de pelo menos 33%.
Transitórios elétricos rápidos / Trem de picos ("Burst") IEC 61000-4-4	± 2 kV nas linhas de alimentação ± 1 kV nas linhas de entrada/saída	Não aplicável	Não aplicável
SURTS IEC 61000-4-5	± 1 kV Linha(s) a linha(s) ± 2 kV Linha(s) a terra	Não aplicável	Não aplicável
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada de alimentação IEC 61000-4-11	<5%U _T (>95% de queda de tensão em U _T) por 0,5 ciclo 40%U _T (60% de queda de tensão em U _T) por 5 ciclos. 70%U _T (30% de queda de tensão em U _T) por 25 ciclos <5%U _T (>95% de queda de tensão em U _T) por 5 segundos	Não aplicável	Não aplicável
Campo magnético na frequência de alimentação (50/60Hz) IEC 61000-4-3	3 A/m	3 A/m	Campos magnéticos na frequência de alimentação deveriam estar em níveis característicos de um local típico em um ambiente hospitalar ou comercial típico.

NOTA: U_T é a tensão de alimentação e é antes da aplicação do nível do ensaio.

MANUAL DE OPERAÇÃO

O DETECTOR FETAL MS101 é destinado a ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O comprador ou operador do DETECTOR FETAL MS101 deveria se assegurar que ele está em uso em tal ambiente.			
Ensaios de imunidade	Nível de ensaio da IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Diretriz
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz a 80 MHz	3 V	<p>Equipamentos de comunicação de RF portáteis e móveis não deveriam ser usados próximos a qualquer parte do DETECTOR FETAL MS101, incluindo cabos, com distância de separação menor que a recomendada, calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor.</p> <p>Distância de Separação Recomendada</p> $d = 1,2 \cdot \sqrt{P}$ $d = 1,2 \cdot \sqrt{P} \quad 60 \text{ MHz a } 800 \text{ MHz}$ $d = 2,3 \cdot \sqrt{P} \quad 800 \text{ MHz a } 2,5 \text{ GHz}$ <p>Onde P é a potência máxima de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m). É recomendada que a intensidade de campo estabelecida pelo transmissor de RF, como determinada através de uma inspeção eletromagnética no local^a, seja menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência^b. Pode ocorrer interferência ao redor do equipamento marcado com o seguinte símbolo:</p> 
RF Irradiado IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz a 2,5 GHz	3 V/m	
<p>NOTA 1: Em 80 MHz a 800 MHz, aplica-se a faixa de frequência mais alta.</p> <p>NOTA 2: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.</p> <p>a. As intensidades de campo estabelecidas pelos transmissores fixos, tais como estações de rádio base, telefone (cabado sem fio) e rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissão rádio AM e FM e transmissão de TV não podem ser previstas teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores de RF fixos, recomenda-se que uma inspeção eletromagnética do local. Se a medida da intensidade de campo no local no qual o DETECTOR FETAL MS101 é usado exceder o nível de conformidade utilizado acima, o DETECTOR FETAL MS101 deveria ser observado para verificar se a operação está Normal. Se um desempenho anormal foi observado, procedimentos adicionais podem ser necessários, tais como reorientação ou realocação do DETECTOR FETAL MS101;</p> <p>b. Acima da faixa de frequência de 150 MHz a 80 MHz, a intensidade de campo deveria ser menor que 3 V/m.</p>			

4

MANUAL DE OPERAÇÃO

Distâncias de separação recomendadas entre os equipamentos de comunicação RF portátil e móvel e o DETECTOR FETAL MS101			
O DETECTOR FETAL MS101 é destinado para utilização em ambiente eletromagnético no qual perturbações de RF radiadas são controladas. O cliente ou usuário do DETECTOR FETAL MS101 pode ajudar a prevenir a interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre os equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel (transmissores) e o DETECTOR FETAL MS101 como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída dos equipamentos de comunicação			
Potência máxima nominal de saída do transmissor (W)	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor		
	150 kHz até 80 MHz $d = 1,2 \cdot \sqrt{P}$	80 MHz até 800 MHz $d = 1,2 \cdot \sqrt{P}$	800 MHz até 2,8 GHz $d = 2,3 \cdot \sqrt{P}$
0,01	0,12	0,12	0,23
0,1	0,37	0,37	0,74
1	1,2	1,2	2,3
10	3,7	3,7	7,4
100	12	12	23
<p>Para transmissores com uma potência máxima nominal de saída não lista acima, a distância de separação recomendada d em metros (m) pode ser determinada através da equação aplicável para a frequência do transmissor, onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W) de acordo com o fabricante do transmissor.</p> <p>NOTA 1: Em 80 MHz e 800 MHz, aplica-se a distância de separação para a faixa de frequência mais alta.</p> <p>NOTA 2: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, obstáculos e pessoas.</p>			

3.7 Normas Aplicadas

Este produto foi ensaiado e aprovado de acordo com as normas:

ABNT NBR IEC 60601-1:1994 + emenda 1:1997 Equipamento eletromédico Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial

ABNT NBR IEC 60601-2:2006 Equipamento eletromédico Parte 1-2: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética – Requisitos e ensaio

ABNT NBR IEC 60601-2-37:2003 Equipamento eletromédico Parte 2-37: Prescrições particulares para segurança de equipamento de diagnóstico e monitoramento médico por ultra-som

4

MANUAL DE OPERAÇÃO

Equipamento projetado, construído e ensaiado de acordo com as normas:

ABNT NBR IEC série 60601-1 Equipamento eletromédico Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial

ABNT NBR ISO 13485:2004 Produtos para saúde - Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos para fins regulamentares

ABNT NBR ISO 14971:2009 Produtos para a saúde — Aplicação de gerenciamento de risco a produtos para a saúde

ISO 780:1997 Packaging — Pictorial marking for handling of goods

IEC/TR 60878 Ed. 2.0b Graphical symbols for electrical equipment in medical practice

4 REQUISITOS GERAIS PARA DESEMPENHO

4.1 Desempenho essencial do equipamento

O desempenho essencial do produto consiste na ausculta de forma clara dos movimentos cardíacos ou sanguíneos.

Devido ao princípio de funcionamento do transdutor, descargas eletrostáticas, interferências eletromagnéticas irradiada e conduzida em determinados níveis, fazem com que este produza a emissão de sons e/ou ruídos sem que o desempenho essencial do equipamento seja prejudicado.

4.2 Indicação, finalidade ou uso a que se destina

Indicação: Diagnóstico de gravidez a partir da 10ª semana.

Finalidade: Auscultação fetal a partir da 10ª semana de gravidez, localizar placenta, gravidez múltipla, fluxo de cordão umbilical e morte fetal.

4

MANUAL DE OPERAÇÃO

4.3 Efeitos secundários ou colaterais indesejáveis e contra-indicações

Este produto não está relacionado a efeitos secundários indesejáveis ou colaterais e contra-indicações

4.4 Segurança e eficácia do produto

Este produto não tem como finalidade ou uso, a conexão direta com outros equipamentos.

O Detector Fetal MS101 é totalmente seguro, desde que as regras de segurança sejam seguidas em todos os procedimentos realizados.

O projeto eletrônico e mecânico do Detector Fetal Portátil visa proporcionar a eficácia e segurança necessária, aliando um design moderno e funcional a partir de produtos resistentes, não tóxicos e não inflamáveis.

Quando mantido (armazenado) e conservado conforme mencionado no Item 9 desta instrução, o equipamento não perderá ou alterará suas características físicas e dimensional

5 INSTRUÇÕES DE USO

5.1 Instalação do produto

Para utilizar o equipamento deve-se efetuar a instalação da bateria. O compartimento da bateria está localizado na parte superior do equipamento (conforme item 3.3 deste manual). Para instalação ou troca da bateria proceda da seguinte forma:

- Remova a tampa da bateria;
- Conecte o conector à bateria;
- Recoloque a tampa no aparelho;

U

MANUAL DE OPERAÇÃO

- Ligue o equipamento para certificar-se a instalação foi efetuada corretamente (Led indicador aceso);
- Teste o funcionamento passando suavemente o dedo sobre o transdutor, um sinal sonoro deverá ser ouvido.

5.2 Operação e funcionamento

Ao utilizar o Detector Fetal MS101 é necessário um bom contato entre o transdutor e a pele, o que é conseguido com a utilização do gel para transmissão como meio de contato. Ao manusear o transdutor, deve-se aplicar um mínimo de pressão para não remover o gel.

O equipamento apresenta controle digital de liga/desliga e de volume, sendo este com 2 níveis (MAX / MIN). Para ligar o equipamento basta um simples toque na tecla (I). o LED se acenderá indicando seu estado de funcionamento. Para desligar o equipamento é necessário pressionar a tecla (0) por dois segundos, o LED se apagará indicando que o equipamento foi desligado.

O LED também é utilizado para indicar que a bateria está fraca e necessita ser substituída. Se ao ligar o equipamento ou durante seu uso o LED apresentar baixa intensidade luminosa, próximo de apagado, substitua a bateria para evitar interrupção no funcionamento do equipamento.

O equipamento funciona com uma bateria de 9V, e possui uma excelente durabilidade. A substituição é de fácil acesso através do compartimento localizado na parte superior do equipamento.

5.3 Aplicação do gel para ultra-som

A função do gel para ultra-som é efetuar um meio de contato

4

MANUAL DE OPERAÇÃO

ideal para a passagem do som entre o transdutor e o abdômen materno, reduzindo a atenuação do ultra-som.

Coloque uma fina camada no abdômen materno e na superfície do transdutor



O gel utilizado deve ser gel próprio para transdutores dopplers

O gel para ultra-som possui registro próprio na ANVISA. Verifique o prazo de validade do Gel.

5.4 Batimentos Cardio Fetais



EVITE DIAGNÓSTICOS ERRADOS

- 1 - Posicione o transdutor de acordo com a posição fetal.
- 2 - Poderá ser detectado o batimento cardíaco MATERNO se o transdutor for posicionado de maneira errada, captando assim o fluxo sanguíneo materno.
- 3 - Quando óbito fetal intra-uterino estiver em dúvida por este método de exame, tente verificar através de outro método.
- 4 - Coloque o transdutor verticalmente no abdômen materno. Ajuste o volume do som.
- 5 - Mude o ângulo e a posição do transdutor lentamente até o som ficar mais nítido e ritmado.
- 6 - Há casos em que um som menor de Doppler é obtido devido à fase de gravidez inicial.

5.5 Detecção do som da placenta

Este som consiste de um "sopro", acompanhado de um componente pulsátil, causado pelo fluxo do sangue do cordão umbilical e na placenta. Entretanto, a placenta localizada na parede

U

MANUAL DE OPERAÇÃO

posterior pode estar parcialmente ou totalmente obscurecida pelo feto, e, portanto requer um pouco de prática. Desta forma, o Obstetra deve ter alguma prática na busca e distinção dos sons próprios.

5.6 Dificuldade em detectar o sinal no estágio de gravidez inicial.

Procure iniciar na posição de dois dedos de extensão da margem superior de púbica sínfise na linha mediana ou, a detecção será obtida facilmente se a localização do útero estiver confirmada previamente com apalpação.

5.7 Procedimento de finalização

Após o uso do equipamento efetue o procedimento de limpeza/desinfecção conforme Item 6 PROCEDIMENTOS PARA REUTILIZAÇÃO, retire as baterias quando o equipamento ficar por um período prolongado sem utilização e guarde o equipamento em local apropriado de acordo com o item 9 desta instrução.

5.8 Substituição da Bateria

O MS-101 possui no painel um indicador de bateria, caso o Led esteja fraco recomendamos a substituição da bateria.

Para substituir a bateria, remova a tampa do compartimento, retire a bateria do compartimento, solte o conector e substitua a bateria.



Cuidado para não inverter a polaridade ao substituir a bateria, o conector da bateria foi desenvolvido para encaixar perfeitamente na polaridade correta.

MANUAL DE OPERAÇÃO

6 PROCEDIMENTOS PARA REUTILIZAÇÃO

Limpeza: Assepsia habitual ou corrente deverá ser feita antes e depois de receber cada paciente. Efetue a limpeza externa do equipamento com pano levemente umedecido com sabão ou detergente neutro e a limpeza externa do transdutor com papel toalha ou pano macio.

Desinfecção: A SIGMED recomenda a desinfecção do TRANSDUTOR com álcool etílico a 70% com secagem espontânea. Este procedimento deverá ser precedido pela limpeza.



Não use solventes voláteis tais como álcool, benzina ou thinner para limpar o equipamento, pois, poderá provocar danos no material ou mudança de coloração.

7 MANUTENÇÃO

7.1 Procedimentos de Conservação do Equipamento

O Detector fetal MS101 é um equipamento de simples manutenção, bastando apenas mantê-lo limpo externamente com um pano úmido adicionando pouco detergente neutro. Não é requerido nenhum procedimento especial de manutenção PREVENTIVA para o Detector fetal MS101, pode-se utilizar o procedimento de manutenção do hospital em questão para cuidados e manuseio de equipamentos eletrônicos a fim de maximizar a vida útil do equipamento.

Caso ocorra danos no equipamento, deve-se segregá-lo em local adequado e indetrique com uma etiqueta que o mesmo está "em manutenção". Este procedimento visa coibir a utilização inapropriada do equipamento. Reparos somente devem ser efetuados pelo fabricante

4

 MANUAL DE OPERAÇÃO

7.2 Resolução de problemas

Antes de solicitar o serviço de assistência técnica, consulte a tabela a seguir para detectar possíveis soluções.

PROBLEMA	CAUSA	SOLUÇÃO
O equipamento não funciona	Bateria está desconectada	Conecte a bateria
	Bateria fraca.	Troque a bateria
Não emite som ou está muito baixo	Desligado ou Bateria fraca	Ligue ou troque a bateria
Pouca Sensibilidade	Posição incorreta do transdutor	Ajuste a posição do transdutor
	Falta de gel	Acrescente gel

8 SENSIBILIDADE A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO

A SIGMED recomenda evitar de utilizar o MS101 próximo a fontes emissoras de ondas eletromagnéticas, pois estas podem gerar ruídos no equipamento distorcendo o som emitido pelo MS101.

9 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO

Sigas as recomendações inseridas na embalagem para transporte e armazenamento, de acordo com o item 12. (Simbologia na embalagem) e conforme as observações abaixo:

Antes da instalação:

- Manter em local protegido de chuva e sol direto e em sua embalagem original;

4

MANUAL DE OPERAÇÃO

- Com proteção de umidade, não expor a chuvas, respingos d'água ou piso umedecido;
- Respeite o empilhamento máximo informado na parte externa da embalagem.

Após instalação:

- O equipamento, quando não estiver em uso, deve ser armazenado em sua bolsa de transporte em local seguro;
- Evite choques mecânicos, mesmo que leves;
- Mantenha o equipamento limpo e desinfetado para a próxima utilização.
- Não permita que líquidos sejam inseridos no equipamento.



O equipamento deve ser mantido em ambiente com a temperatura entre 0°C e 55°C e umidade relativa entre 20% e 90% (não condensante).

10 INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Todo o material desnecessário foi retirado da embalagem do produto. Nós procuramos a cada projeto fazer embalagens cujas partes sejam de fácil separação, bem como de materiais recicláveis, sendo: caixa de papelão e sacos plásticos. Procure fazer o descarte da embalagem de maneira consciente, preferencialmente destinando a recicladores.

Visando contribuir com a sociedade para a diminuição da contaminação ambiental ou para evitar o uso indevido do Detector Fetal MS-101, quando o mesmo for inutilizado, este deve ser segregado, embalado, identificado e enviado (por conta e risco do

MANUAL DE OPERAÇÃO

cliente) para a SIGMED, para que seja feito o seu devido descarte com segurança.

As Baterias apresentam um grande perigo quando são descartadas incorretamente. Na composição das mesmas são encontrados metais pesados como: cádmio, chumbo, mercúrio, que são extremamente perigosos a saúde humana. As baterias devem ser descartadas em postos de coletas específicos.

11 DECLARAÇÃO DE BIOCOMPATIBILIDADE

A SIGMED declara sob nossa inteira responsabilidade, que todos os materiais utilizados em PARTES APLICADAS (conforme definição da norma NBR IEC 60601-1) no Equipamento Detector Fetal MS-101 tem sido amplamente utilizado na área médica ao longo do tempo garantindo assim sua biocompatibilidade.

12 ENVIO PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Caso seu equipamento não esteja funcionando conforme características deste manual e você já verificou o item 7.2 "resolução de problemas" e não obteve êxito, envie o equipamento devidamente embalado para a Assistência Técnica SIGMED

Ao entrar em contato com a Assistência Técnica é importante ter em mãos os seguintes dados:

- Modelo do equipamento;
- Número de série do equipamento;
- Descrição do problema do equipamento.

Esquemas de circuito, lista de partes e peças serão fornecidos somente mediante acordo entre o fabricante e a instituição solicitante.

MANUAL DE OPERAÇÃO

ASSITENCIA TECNICA**SIGMED Equipamentos Eletrônicos Ltda**

Rua Rio Grande do Sul, 373 – Ipiranga
Ribeirão Preto – SP CEP: 14.055-000
Fone / Fax: +55(16) 3630-1422

CNPJ: 03.993.484/0001-05
EMAIL: sac@sigmed.com.br
SITE www.sigmed.com.br

13 TERMO DE GARANTIA

O Detector Fetal MS101 tem garantia quanto a defeitos de fabricação pelo período de 12 meses desde a data em que foi adquirido.

A responsabilidade da garantia é restrita ao conserto ou substituição de peças defeituosas e reparos de fabricação e ajuste que se façam necessários para que o aparelho opere dentro de suas especificações.

Estão excluídos dessa garantia partes que apresentem defeitos por desgaste natural ou ainda efeitos da natureza.

Esta garantia não se aplicará se o produto apresentar defeitos atribuídos a: modificações feitas por um técnico não autorizado, negligência, mau uso, acidentes, má instalação ou operação, ou se apresentar o lacre de segurança violado.

Modificações e reparos somente deverão ser realizados pelo fabricante do equipamento.

A utilização de prestadores de serviços ou substituição de peças não indicado pelo fabricante é de inteira responsabilidade do usuário e implicará em perda da garantia.

Obs.: A bateria, quando inclusa, não está sob garantia do equipamento

Garantia exclusiva somente para o território Brasileiro

4

Sigmed[®]
equipamentos eletromédicos

www.sigmed.com.br



Nota Técnica nº 026/2014-DMION

Brasília, 04 de abril de 2014.

Assunto Esclarecimentos acerca da RDC 15/2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

Com a publicação do Decreto nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, que revogou o Decreto nº 79.094/1977, houve a retirada do dispositivo que exigia a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF para fins de registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Com essa revogação, tomou-se possível à ANVISA eleger, com base em critérios de risco, quais produtos e em que momentos do ciclo de avaliação seria exigido o CBPF ou outros documentos.

Dessa forma, em 31 de março de 2014, foi publicada em Diário Oficial da União – DOU a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 15, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF para fins de registro de produtos para saúde e dá outras providências.

A RDC 15/2014 traz como principais alterações os seguintes pontos:

- I. Aceite do protocolo de CBPF para fins de registro de produtos para saúde, classes de risco III e IV;
- II. O CBPF passa a não ser requisito obrigatório para fins de registro de produtos para saúde classes de risco I e II.
- III. Aceite de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA, para emissão de CBPF;
- IV. A ANVISA não mais emitirá CBPF para empresas que fabriquem somente produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I e II

4

As propostas constantes nos itens I e II tiveram como objetivo permitir que o CBPF seja exigido apenas para o registro de produtos para saúde com maior risco sanitário. Assim, ainda existem produtos para saúde classes de risco I e II sujeitos a registro, contudo o CBPF deixou de ser requisito para registrar tais produtos. Esse efeito foi possível mediante a revogação de dispositivos específicos da Instrução Normativa - IN 13/2009, que dispõe sobre a documentação para a regularização de equipamentos médicos das classes de risco I e II.

Em relação ao item III da proposta, o objetivo foi o de permitir que o CBPF seja emitido com base na avaliação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos adotados pela Agência, como, por exemplo, o Programa de Auditoria Única de Produtos para Saúde (MDSAP).

O MDSAP, cujo projeto piloto iniciou-se em janeiro/2014, com previsão de término em dezembro/2016, visa permitir que os Organismos Terceiros realizem auditorias em fabricantes de produtos para a saúde, conforme requisitos exigidos pelas Autoridades Regulatórias participantes, quais sejam: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA - Brasil), Health Canada (Canadá), Therapeutic Goods Administration (TGA - Austrália) e a U.S. Food and Drug Administration (FDA - Estados Unidos). Atualmente, a Agência Reguladora do Japão integra o projeto como observador.

Conforme consta do Documento de Anúncio do MDSAP, elaborado conjuntamente pelas Agências Reguladoras participantes do programa e que se encontra disponível no sítio eletrônico da ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/8bf9ec0041a33675a5541c6da61db78cc/MDSAP+An%C3%BAndo+V+Final.pdf?MCD=AJPERES>):

“... em um cenário no qual se observa o aumento global da natureza e do número dos fabricantes de produtos para a saúde, a iniciativa proposta pelo MDSAP leva em consideração que o uso de auditores terceiros e dos inspetores das Autoridades Reguladoras participantes permitirá uma maior cobertura de auditorias em fabricantes, quando comparada com a obtida mediante os esforços empreendidos

U

individualmente pelos países. Tal medida visa permitir a concentração de esforços das Autoridades Sanitárias nos casos de maior risco, em produtos para a saúde considerados mais problemáticos ou em casos de fabricantes que não se encontram de acordo com as normas".

Por fim, em relação ao item IV, serão passíveis de avaliação, com vistas à devolução das taxas, as petições de emissão de CBPF já protocoladas cujas inspeções ainda não tenham sido realizadas. No caso de petições que incluam produtos de classes de risco III e/ou IV, além de produtos de classes de risco I e/ou II, a certificação será concedida, porém restrita aos produtos das classes III/IV.

As empresas poderão requerer a restituição da taxa de fiscalização de vigilância sanitária acessando o seguinte link: <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/global/sistemas.asp>.



Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº
15, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 26 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação -- BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV

4

Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II. (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

U

Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Detector Ultra-Sônico de Batimento Cardíaco Fetal



SIGNED



Mini Sonar MS-101 portátil

Alimentação: bateria 9V alcalina

Consumo máximo: 100mA.

Liga / desliga digital

Controle de volume: digital (2 níveis)

Gabinete em caixa plástica ABS.

Frequência: 2,3 MHz.



Detecta o coração do feto a partir da 12ª semana de gestação (podendo identificar até na 10ª semana em condições adequadas), possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto, o diagnóstico da gravidez múltipla, morte fetal, e, por volta da 24ª semana, pode-se localizar o placenta e o cordão umbilical.

Produzidos dentro de um ótimo padrão de qualidade e tecnologia, os detectores Signed são afiados para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetria.

Acessórios para Detectores Cardíacos Fetais



Transdutor Fetal

TF-100 - para dopplers MS-101 e DS-100

TF-50 - para dopplers de menor porte

Balão e Gel

BD-20 - balão

GD-10 - gel



S

Coloque o transdutor verticalmente no abdômen materno. Ajuste o volume do som. Mude o ângulo e a posição do transdutor lentamente até o som ficar mais nítido e nítido.

Há casos em que um som menor de Doppler é obtido devido à fase de grandeza inicial.

Resolução de problemas:

Antes de solicitar o serviço de assistência técnica, consulte a tabela abaixo para detectar possíveis soluções

PROBLEMA	CAUSA		SOLUÇÃO
	Equipamento não funciona	Bateria está desconectada	Inverte a polaridade da bateria e/ou conecta a bateria incorretamente.
Não emite som ou está muito baixo	Desligado ou Bateria fraca	Ligue ou troque a bateria	

Baixar o manual completo no site da Sigmed:

WWW.SIGMED.COM.BR



GUIA RÁPIDO DETECTOR FETAL PORTÁTIL MS101

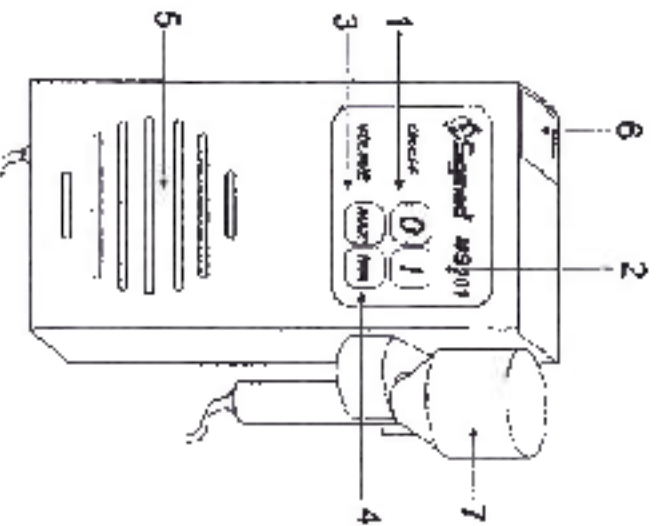
Fabricado e Distribuído por:

Sigmed Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Rua Roo Grande do Sul, 373 – Itirapina
Ribeirão Preto – SP CEP: 14.055-000
Fone / Fax: 55-(16) 3630-1422
CNPJ: 03.993.484/0001-05
Registro ANVISA nº: 80119309004
Garantia: 12 meses

Especificações técnicas:

Alimentação: Bateria de 9V
Consumo máximo: ~30mA
Liga / desliga: Digital
Controle de volume: Digital (2 níveis)
Gabinete: Caixa Plástica ABS
Dimensões: 130 x 52 x 35 mm
Cabo do Transdutor: 80 cm
Peso: 215 g
Frequência: 2,37 MHz \pm 5%

Relação e descrição de partes do equipamento



- 1- Tecla Desligar: Para desligar o equipamento basta pressionar esta tecla por ~3 segundos.



- 2- Tecla Liga: Para ligar o equipamento basta apenas um toque nesta tecla.
- 3- Tecla Volume Máximo: Para obter o máximo volume de áudio pressione esta tecla.
- 4- Tecla Volume Mínimo: Pressione esta tecla para obter um volume médio de áudio.
- 5- Alto Falante: Saída de áudio.
- 6- Compartimento de Bateria: Para troca da bateria remova esta tampa retire a bateria e faça a substituição.
- 7- Transdutor: Transdutor de ultrassom já conectado ao equipamento.

OPERAÇÃO E PRECAUÇÕES

Ao utilizar o Detector Fetal MS101 é necessário um bom contato entre o Transdutor e a pele, o que é conseguido com a utilização do gel para transmissão como meio de contato. Ao manusear o transdutor, deve-se aplicar um mínimo de pressão para não remover o gel.

O equipamento apresenta controle digital de ligar/desligar e de volume, sendo este com 2 níveis (MAX / MIN). Para ligar o equipamento basta um simples toque na tecla (1). Para desligar o equipamento é necessário pressionar a tecla (0) por três segundos.





Acesso à Informação - Barra GovBR

INFORMAÇÃO

Produtos e Serviços com Conformidade Atualizada

Certificados

Resultado da Consulta:

- 1 Certificado(s)
- 1 Produto(s)
- 0 Serviço(s)

0 página 1

Certificador: NCC N° Certificado: REL CONSOLIDADO NCC 15.03992 Tipo: Produto Emissão: 15/10/2015 Validade: 15/10/2020
 Status do Certificado: Ativo

CHAVE/CPF	Razão Social / Nome (PJ)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
03093484000105	SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP	SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	RUA RIO GRANDE DO SUL, 373 - - IPIPANEMA - RIBERAU PRETO, SP - BRO.SII.	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
<p> </p> <p> SIGMED MS10M NÃO MONITOR ETAL - 8 V.L.C. </p>					

4

MANUAL DE OPERAÇÃO

ASSITENCIA TECNICA**SIGMED Equipamentos Eletrônicos Ltda**

Rua Rio Grande do Sul, 373 – Ipiranga
Ribeirão Preto – SP CEP: 14.055-000
Fone / Fax: +55(16) 3630-1422

CNPJ: 03.993.484/0001-05
EMAIL: sac@sigmed.com.br
SITE: www.sigmed.com.br

13 TERMO DE GARANTIA

O Detector Fetal MS101 tem garantia quanto a defeitos de fabricação pelo período de 12 meses desde a data em que foi adquirido.

A responsabilidade da garantia é restrita ao conserto ou substituição de peças defeituosas e reparos de fabricação e ajuste que se façam necessários para que o aparelho opere dentro de suas especificações.

Estão excluídos dessa garantia partes que apresentem defeitos por desgaste natural ou ainda efeitos da natureza.

Esta garantia não se aplicará se o produto apresentar defeitos atribuídos a: modificações feitas por um técnico não autorizado, negligência, mau uso, acidentes, má instalação ou operação, ou se apresentar o lacre de segurança violado.

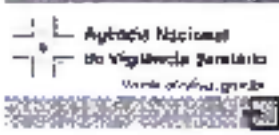
Modificações e reparos somente deverão ser realizados pelo fabricante do equipamento.

A utilização de prestadores de serviços ou substituição de peças não indicado pelo fabricante é de inteira responsabilidade do usuário e implicará em perda da garantia.

Obs.: A bateria, quando inclusa, não está sob garantia do equipamento

Garantia exclusiva somente para o território Brasileiro

Ref Item 9



CONSULTA PRODUTO CORRELATO



Handwritten signature

Detalhe do Produto: **Detector fetal**

Nome da Empresa:	SIGNED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP		
CNPJ:	03.993.457/0001-05	Automação:	8011930
Produto:	Detector fetal		
Modelo Produto Médico:	M5101		
Nome Técnico:	Monitor fetal		
Registro:	80119309001		
Processo:	25251.654015/2015-25		
Origem do Produto:	FABRICANTE : SIGNED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : SIGNED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento de Registro:	VIGENTE		
			44 VOLTAR

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

CNPJ: 11.874.640/0001-77

Rua Perola N. 38 sala 03 CEP. 86.604 040

Telefones: 43.3031-3333

E-Mail: equipos@equiposltada.com.br

Rolândia

Paraná

4

O Município de Santo Antonio do Sulceste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017 PROCESSO Nº 456/2017	
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017	DATA : 19/07/2017
ENCERRA : 19/07/2017	ABERTURA : 19/07/2017 AS 09:00 HORAS
VALIDADE DA PROPOSTA : não inferior a 80 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.	ENTREGA : dos bens será de até 30 (trinta) dias
GARANTIA : 12 (doze) meses, contado da entrega do equipamento no Almoxarifado.	FRETE : CIF
PAGAMENTO: do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da entrega do bem.	
Dados bancários: Banco do Brasil - Agência : 1472-9 C/c: 21623-2	

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vir. unitário R\$	Vir. total R\$
11	10	UNID	<p>Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de P qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante. indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pára - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, couroim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 06 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEN</p>	410,00	4.100,00

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 11.674.640/0001-77

Rua Perola N. 38 sala 03 CEP. 86.684-040

Telefones: 43.3031-3333

E-Mail: equipos@equiposlt.com.br

Rolândia

Paraná

4

O Município de Santo Antônio do Sudoeste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017 PROCESSO Nº 468/2017	
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017	DATA : 19/07/2017
ENCERRA : 19/07/2017	ABERTURA : 19/07/2017 ÀS 09:00 HORAS
VALIDADE DA PROPOSTA : não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.	ENTREGA : dos itens será de até 30 (trinta) dias
GARANTIA : 12 (doze) meses, contado da entrega do equipamento no Almoarifado.	FRETE : CF
PAGAMENTO: do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de entrega do bem.	
Dados bancários: Banco do Brasil - Agência : 1472-9 C/c: 21623-2	

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. unitário R\$	Vlr. total R\$
12	40	UNID	Esfigmomanômetro para adulto. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de la qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e péra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, couvlim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no	410,00	16.400,00

Criado em 31/7/2017 13:28:00

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

CNPJ: 11.674.540/0001-77

Rua Perola N. 38 sala 03 CEP. 86.604-040

Telefones: 43.3031-3333

E-Mail: equipos@equipesltda.com.br

Rolândia

Paraná



4

		MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.		
--	--	--	--	--

Registro: 80070219016

Marca MD Modelo Esfigmomanômetro com Visor Digital Adubo Grande Mandado II

A Empresa EQUIPOS declara que:

a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.

c) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.

d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

 Wildimara Oliveira de Moraes

Sócia-gerente

RG: 5.528.707-4/SSP/PR

CPF: 822.368.369-53

11.674.540/0001-77

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

Rua Perola, 38 sala 03

Vila Operária - 43 3031-3333

CEP 86604-040 - ROLÂNDIA - PR

ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ⁴⁰⁵ com visor digital MD



O aneróide verdadeiramente
sem mecanismos, resistente
a quedas e respingos

4

- Esfigmomanômetro aneróide, livre de mercúrio e sem engrenagens
- Pera de inflação isenta de látex e válvula metálica de deflação operadas manualmente
- Método de medição auscultatório, utiliza estetoscópio (não incluso)
- Intervalo de medição: Pressão 0-300 mmHg
- Em conformidade com os padrões exigidos pela AAMI
- Validado para uso clínico profissional pelo INMETRO e ESH
- Resistente a quedas de até 1,50 metro de altura, não quebra e não perde a calibração
- Anel de borracha para melhor proteção do manômetro
- Compatível com as principais marcas de braçadeiras do mercado
- Conector para troca rápida das braçadeiras
- Braçadeiras disponíveis para diferentes tamanhos de pacientes
- Visor com retroiluminação para facilitar a leitura, mesmo em variadas condições de luz
- Portátil e leve, pesa menos que 90g
- Acessórios isentos de látex (antialérgicos)
- Acompanha prático estojo para transporte



- Manômetro gira 360° para melhor visualização em qualquer ângulo
- Manômetro com clipe para fácil posicionamento na braçadeira



INMETRO
aprovado



BHS A/A graded
aprovado



ESH
aprovado



Fabricada por:
Bosman Internacional Lda.
Taiwan

Marca: MD
Modelo: MANDAUS II
ANVISA: R0070219016



Importado e Distribuído por:
Comércio de Materiais Médicos Hosp Macropul Ltda.
CNPJ: 05.433.397/0001-11
Curitiba - Paraná - Brazil
Resp. Tec. Carolina Verônica da Cruz Cabola
CRF/PR 21294



ESFÍGMOGRÁFICO METRÍO DENTÍFICO
MODELO BAMBURQUE II

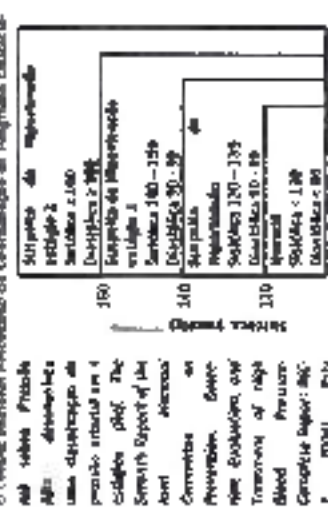
Indicação
 Criação para avaliar o músculo II, em odontologia digital com lei de Hooke, resistência e tempo molares e emergem de água. As medidas de deslocamento verificadas e em condições de água. As transformações de água por um deslocamento relativo, usando o método de avaliação de água com deslocamento e deslocamento.

Indicação do uso: Este método é utilizado para avaliar a resistência do material de restauração dentária.

- 1. Avaliação da resistência do material de restauração dentária.
- 2. Avaliação da resistência do material de restauração dentária.
- 3. Avaliação da resistência do material de restauração dentária.

Este método foi desenvolvido para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água. O método é baseado na lei de Hooke, que estabelece a relação entre a força aplicada e o deslocamento resultante. Este método é utilizado para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água.

Este método foi desenvolvido para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água.



Este método foi desenvolvido para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água. O método é baseado na lei de Hooke, que estabelece a relação entre a força aplicada e o deslocamento resultante. Este método é utilizado para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água.

Forma/Modelo de teste para



- 1. Nome da Norma
- 2. Nome da Norma
- 3. Nome da Norma
- 4. Nome da Norma
- 5. Nome da Norma
- 6. Nome da Norma
- 7. Nome da Norma

Este método foi desenvolvido para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água. O método é baseado na lei de Hooke, que estabelece a relação entre a força aplicada e o deslocamento resultante. Este método é utilizado para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água.



Este método foi desenvolvido para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água. O método é baseado na lei de Hooke, que estabelece a relação entre a força aplicada e o deslocamento resultante. Este método é utilizado para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água.

Utilização da Resposta



- 1. Nome da Norma
- 2. Nome da Norma
- 3. Nome da Norma
- 4. Nome da Norma
- 5. Nome da Norma
- 6. Nome da Norma
- 7. Nome da Norma

Este método foi desenvolvido para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água. O método é baseado na lei de Hooke, que estabelece a relação entre a força aplicada e o deslocamento resultante. Este método é utilizado para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água.

Transmissão	Recepção	Aplicação	Aplicação	Aplicação	Aplicação
1,2 x 10,5	14 x 14	7 x 11,5	11,5 x 11,5	11,5 x 11,5	11,5 x 11,5

Este método foi desenvolvido para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água. O método é baseado na lei de Hooke, que estabelece a relação entre a força aplicada e o deslocamento resultante. Este método é utilizado para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água.

Alta e baixa para avaliar a resposta



- 1. Nome da Norma
- 2. Nome da Norma
- 3. Nome da Norma
- 4. Nome da Norma
- 5. Nome da Norma
- 6. Nome da Norma
- 7. Nome da Norma

Este método foi desenvolvido para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água. O método é baseado na lei de Hooke, que estabelece a relação entre a força aplicada e o deslocamento resultante. Este método é utilizado para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água.

Transmissão	Recepção	Aplicação	Aplicação	Aplicação	Aplicação
1,2 x 10,5	14 x 14	7 x 11,5	11,5 x 11,5	11,5 x 11,5	11,5 x 11,5

Este método foi desenvolvido para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água. O método é baseado na lei de Hooke, que estabelece a relação entre a força aplicada e o deslocamento resultante. Este método é utilizado para avaliar a resistência do material de restauração dentária em condições de água.

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**CNPJ: 11.674.540/0001-77
Rua Perola N. 38 sala 03INC: 90517045-73
CEP: 86.604 040Telefones: **43.3031-3333**Fax: **43.3375-3334**

Rolândia Paraná

e-Mail: equipos@equiposltida.com.br

O
Município de Santo Antônio do Sudoeste
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2017
PROCESSO N° 459/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente credenciamento, **EQUIPOS COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Rolândia-Pr., Rua Perola, nº 38 – Sala 03, – Bairro: Vila Operária – CEP: 86.604 040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.540/0001-77, Insc. Estadual nº 90.517.045-73, neste ato representada pela sócia-gerente a Sra. Wildimara Oliveira de Moraes, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 822.368.369-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rolândia-Pr, 19 de julho de 2017.

Wildimara
Wildimara Oliveira de Moraes
Sócia-gerente
RG: 5.528.707-4/SSP/PR
CPF: 822.368.369-53

11.674.540/0001-77

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

Rua Perola, 38 sala 03
Vila Operária - 43 3031-3333
CEP 86604-040 - ROLÂNDIA - PR

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**CNPJ: 11.674.540/0001-77
Rua Perola, N. 38 sala 03INC: 90.517.045-73
CEP: 86.604-040Telefones: **43.3031-3333**
Rolândia ParanáFax: **43.3375-3334**e-Mail: equipos@equiposltda.com.br

0
 Município de Santo Antonio do Sudoeste
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017
 PROCESSO Nº 456/2017

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
 DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pelo presente credenciamento, **EQUIPOS COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Rolândia-Pr., Rua Perola, nº 38 – Sala 03, – Bairro: Vila Operaria – CEP: 86.604-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.540/0001-77, Insc. Estadual nº 90.517.045-73, neste ato representada pela sócia-gerente a Sra. Wildimara Oliveira de Moraes, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 822.368.369-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesséis anos.

Rolândia-Pr, 19 de julho de 2017.


 Wildimara Oliveira de Moraes

Sócia-gerente

RG: 5.528.707-4/SSP/PR

CPF: 822.368.369-53

11.674.540/0001-77

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

Rua Perola, 38 sala 03
 Vila Operaria - 43 3031-3333
 CEP 86604-040 - ROLÂNDIA - PR

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**CNPJ: 11.674.540/0001-77
Rua Pérola N. 38 sala 03INC: 90.517.045-73
CEP: 86.604-040Telefones: **43.3031-3333**
Rolândia ParanáFax: **43.3375-3334**
e-Mail: equipos@equiposkdta.com.br

0
Município de Santo Antônio do Sudoeste
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017
PROCESSO Nº 468/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente credenciamento, **EQUIPOS COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Rolândia-Pr., Rua Pérola, nº 38 – Sala 03, – Bairro: Vila Operária – CEP: 86.604-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.540/0001-77, Insc. Estadual nº 90.517.045-73, neste ato representada pela sócia-gerente a Sra. Wildimara Oliveira de Moraes, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 822.368.369-53, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 298 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Rolândia-Pr, 19 de julho de 2017.

Wildimara
Wildimara Oliveira de Moraes
Sócia-gerente
RG: 5.528.707-4/SSP/PR
CPF: 822.368.369-53

11.674.540/0001-77

EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

Rua Pérola, 38 sala 03
Vila Operária - 43 3031-3333
CEP 86604-040 - ROLÂNDIA - PR

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME
 CNPJ: 11.674.540/0001-77

6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

8ª. CLÁUSULA - Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

9ª. CLÁUSULA - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Prê-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

Fica eleito o foro desta comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para a validade ser registrado e arquivadas na JUCEPAR.


Rolândia/PR, 21 de julho de 2013


 WILSONARA OLIVEIRA DE MORAES


 MAURO DE MORAES

Testemunhas:


 ANA CONTE MONTE
 RG. 46.300.367-9 SSP/SP


 LUIZ DE SOUZA ALVES
 RG. 46.132.010-2/SSP-SP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CENTRO DE REGISTROS
 RUA SENEZINHO
 Fone/fax: 3422864-6. CE: 2107-2012

REGISTRO DE NOTAS
 SECRETARIA DE REGISTRO

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS

Autenticação Digital

De acordo com as regras nº 216/2004 e nº 217/2004 do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná, a presente autenticação digital foi realizada em 21/07/2013 às 11:04:34.

Cód. Autenticação: 348e2804171185280362-3; Data: 25/04/2017 11:04:34

Selo Digital de Fiscalização: Rua Normal 5, AFA30017-0002.

Valor Total do ato em: http://www.tribunal.jus.br

Confira os dados do ato em: http://www.tribunal.jus.br

De: SECRETARIA DE REGISTRO

Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988

414

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: A@C12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2017 10:03:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://sua.digital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 725164

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/04/2018 08:17:28 (hora local).

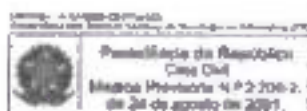
*Código de Autenticação Digital: 34902504171105280359-1 a 34902504171105280359-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05b9329fe38573becad7ca3c17b08833d5e1e2f07e3f6eae7cc33888829608f072f67e70f6b7cdc4cc893ade
dd0c4c691f132e03e465790f3e02498cfe445ad





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 11.674.540/0001-77 Validade do Cadastro: 30/04/2018
 Razão Social / Nome: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 Domicílio Fiscal: 78255 - Rolândia PR
 Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 Atividade Econômica: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 Endereço: Rua Pérola 38 Sala 03 - Rolândia - PR
 Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas Indiretas: Nada Consta

Níveis validades:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	01/08/2017	
PGTS	Validade:	19/08/2017	
INSS	Validade:	01/08/2017	
Trabalhista	Validade:	19/01/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2017	
Receita Municipal	Validade:	30/07/2017	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 3,48; LG = 2,94; LC = 4,78

Patrimônio Líquido: R\$ 176.466,58

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) anexo(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 31/07/2017 11:06

CPF: 648.437.430-53 Nome: MAURO DE MORAES

Ass:



4

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 11.674.540/0001-77 Validade do Cadastro: 30/04/2018
 Razão Social / Nome: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 Domicílio Fiscal: 78255 - Rolândia PR
 Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 Atividade Econômica: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 Endereço: Rua Pérola 38 Sala 03 - Rolândia - PR
 Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	20/01/2018	
FGTS	Validade:	19/08/2017	
INSS	Validade:	20/01/2018	
Trabalhista	Validade:	19/01/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2017
Receita Municipal	Validade:	31/08/2017

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 3.48; LG = 2.94; LC = 4.78

Patrimônio Líquido: R\$ 378.666,58

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 31/07/2017 14:08

CPE: 648.437.429-53 Nome: MAURO DE MORAES

Ass:



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

417

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial EQUIPOS COMERCIAL LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0669759-1	CNPJ 11.674.648/0001-77	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 23/02/2010	Data de Início de Atividade 23/02/2010	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEROLA, 38-SALA 03, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA, PR, 35.650-000				
Objeto Social EXPLORAÇÃO DO RAMO DE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS PRODUTOS MATERIAL DE CONSUMO E LUBRIFICANTES NAS AREAS MEDICA HOSPITALAR LABORATORIO ODONTOLOGICA VETERINARIA E QUIMICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NAS AREAS MEDICA HOSPITALAR LABORATORIO ODONTOLOGICA VETERINARIA E QUIMICA.				
Capital: R\$ (VINTE MIL REAIS)	20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ (VINTE MIL REAIS)	20.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CNPJ ou CPF	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	
			Administrador	
			Término do Mandato	
	MAURO DE MORAES 645.437.429-63	2.000,00	SÓCIO	XXXXXX/XXXX
	WILDEBARA OLIVEIRA DE MORAES 622.388.369-63	18.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Data: 23/07/2019	Número: 20124268646	Situação REGISTRO ATIVO	
	Atto: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO				

CAMBÉ - PR, 27 de julho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO AUTUADA - AUTUADA
Audenciação Digital
 O documento eletrônico foi assinado digitalmente pelo signatário em nome da Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, em 27/07/2017 às 14:36:14.
 Para obter mais informações, consulte o site: <http://www.jcparana.org.br>
 Cód. Aut. nº 20170727143614
 Selo Digital de Fiscalização Tributária nº: 20170727143614
 Valor Total do Atto: R\$ 0,00 e 10
 Assinatura: Libertad Bogus
 Cargo: Secretária Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888

418

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azavedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azavedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir integridade e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Documento Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.pb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2017 08:58:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azavedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auk5g1bl.azavedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 786582

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site em 28/07/2018 09:17:59 (hora local).

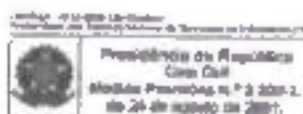
Código de Autenticação Digital: 34902807170856280849-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.724/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd84f05712d89fe8bc05b370e161eb5ba94fa79dadc17af4c541362958e4d8e05aaa336f8296ecc1649d172f87e70f8b7c4c4cc693ed
addf0c4c650e5a55b991dbec20246010076171c18



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

419

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.674.548/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/02/2010			
NOME EMPRESARIAL GRUPOS COMERCIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME OFICINA) GRUPOS COMERCIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.43-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-08 - Comércio varejante de artigos médicos e ortopédicos 33.29-6-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA MATRIZ JURÍDICA 208-2 - Sociedade Em presença de Lda Ltda			
LÓGADURO R PEROLA		NÚMERO 36	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 86.648-408	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIVEIRA	MUNICÍPIO ROLANDIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (18) 3321-2329	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2010	
NOME DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL PROTEÇÃO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL PROTEÇÃO	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/06/2017 às 16:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

491

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc. .

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou 'referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes?.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CG.JB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/07/2017 14:58:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 773051

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/07/2018 13:58:48 (hora local).

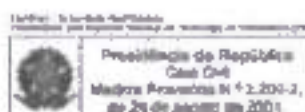
Código de Autenticação Digital: 34901007171039170385-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002 Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b901afe77151f30e6a39749064d90d6577fbc017f23ca2690f4aa9228906613e72f67e70f6b7cd64cc893ede
ddf0c4cfe0d0240354d3cab176c33fa03ee7c1db



TERMO DE ABERTURA
DIÁRIO GERAL

N. de Ordem: 12

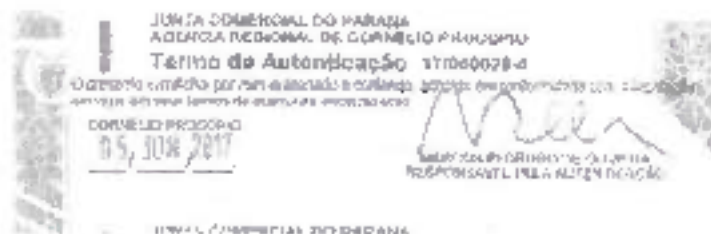
Este DIÁRIO GERAL, da empresa, EQUIPOS COMERCIAL LTDA EPP, estabelecida a Rua Fúria, nº 18, sala 03, Vila Oliveira, Rolândia, Estado do Paraná, CEP 86.600-00, inscrita no CNPJ sob nº 11.674.540/0001-77, com seus atos constitutivos na JUCEPAR, sob nº. 41206697591, sessão de 23/02/2010 contém 16 folhas numeradas de 01 (um) a 16 (dezessexis), e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2016 à 31/12/2016.

Rolândia, 05/01/2016

SÓCIA GERENTE
WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES
CPF: 822.764.369-53

PEDRO DE CARVALHO BRITO
CONTADOR
CRC15F 184292-07

RAIMUNDO GOMES
Auditor



Assinado digitalmente por PEDRO DE CARVALHO BRITO
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA



BALANÇO PATRIMONIAL		
EQUIPOS COMERCIAL LTDA		NIRE 41206697591
Período 01/01/2016 a 31/12/2016		CNPJ 11.674.540/0001-77
Página 09		
ATIVO		531.387,59
CIRCULANTE		449.246,43
DISPONIVEL		97.945,40
NUMERÁRIO		28.920,00
CAIXA		28.920,00
BANCOS		68.975,40
BANCOS COM A MOVIMENTO		68.975,40
ESTOQUE		178.655,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS		178.655,00
TÍTULOS A RECEBER		172.646,05
DUPLICATAS A RECEBER		172.646,05
CLIENTES		172.646,05
PERMANENTE		82.141,45
IMOBILIZADO		80.129,00
COMERCIAL		59.560,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		13.000,00
INFORMATICA		10.000,00
VEÍCULOS		36.560,00
ADMINISTRAÇÃO		26.569,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		18.000,00
INFORMATICA		8.569,00
(-) DEPRECIAÇÃO		-3.987,55
DEPRECIAÇÃO		-3.987,55

Handwritten signature

SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

RUA JOSE NOGUEIRA MARMONTEL, N° 29 - ASSIS - SP - 13800-000

Handwritten initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Nº 08.127.88-08/CNPJ: 06.916.500/0001-00
 Rua Manoel de Barros - Centro - Assis - SP - 13800-000

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei 6.898/1980 (Art. 1º, inciso II da Lei 11.069/2002) alterada pela Lei 11.247/2005, assinado por meio de Sistema de Autenticação Digital (SID) desenvolvido pelo Cartório de Registro de Imóveis de Assis - SP.

Cód. Autenticação: 34806508171858138815-2; Data: 04/08/2017 16:21:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APT79387-1C7X;
 Valor Total do Selo: R\$ 4,12

Confira os dados de cada ato no site www.autenticadigital.com.br

Dr. Valério Manoel Bastos
 Titular

Handwritten signature

BALANÇO PATRIMONIAL

EQUIPOS COMERCIAL LTDA

NIRE: 41206697591

Período: 01/01/2016 à 31/12/2016

CNPJ: 11.674.540/0001-77

Página: 10

PASSIVO		
CIRCULANTE		531.387,90
EFETIVAS		94.024,12
FORNECEDORES		94.024,12
FORNECEDORES DIVERSOS		66.980,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		66.980,00
SALÁRIOS		16.540,61
FGTS		14.067,71
INSS		3.125,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.347,69
SIMPLES FEDERAL		10.503,21
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		10.503,31
FORNECEDORES		58.697,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		58.697,20
CAPITAL SOCIAL		378.666,58
INTÉGRALIZADO		140.000,00
CAPITAL SOCIAL		140.000,00
RESERVAS		140.000,00
DE LUCROS		238.666,58
LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO		238.666,58
LUCRO OU PREJ DO PER. ANTERIOR		199.422,22
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		239.214,36
RESERVA DE CAPITAL		200.000,00
		0,00

Reconheço-nos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em R\$ 531.387,90 (Quinhentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Rolândia, 31 de Dezembro de 2016

Wb

WILDMARA OLIVEIRA DE MORAES
Sócia-Gerente
CPF: 822.368.369-53



R

RODRIGO DE CAVALHO BRITO
Contador
CRC SSP 18292/O 7

R

RAIMUNDO GOMES
Auditor
CPF: 252.393.468-01



Demonstração de Resultado de Exercício		
EQUIPOS COMERCIAL LTDA		NIRE 41206697591
Período: 01/01/2016 à 31/12/2016		CNPJ 11.674.540/0001-77
		Página: 11
Receita Operacional		1.302.062,74
- Receitas Operacionais		1.302.062,74
(-) Deduções de Vendas		0,00
- Receita líquida		1.302.062,74
(-) Custos Operacionais		585.928,23
(-) Outros Custos operacionais		585.928,23
Lucro Bruto		716.134,51
(-) Despesas Administrativas		390.618,82
(-) Despesas Tributárias		123.695,96
(-) Despesas Financeiras		2.397,50
(-) Multas Indedutíveis		0,00
Lucro Contábil do Proj Operacional		199.422,22
(-) Despesas não Operacionais		0,00
(-) Receitas não Operacionais		0,00
Lucro do Proj Contábil		199.422,22
Lucro ou prejuízo do PERÍODO		199.422,22
	Rolândia, 31 de Dezembro de 2016	
		
WLDIMARA OLIVEIRA DE MORAES Sócia-Gerente CPF. 822.368.369-53	PEDRO DE CARVALHO BRITO Contador CRC SSP 184292/O-7	
		
	RAIMUNDO GOMES Auditor CPF. 252.303.468-01	
SETA ASSESSORIA CONTÁBIL SC LTDA		
RUA JOSE INOCENCIA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP - 13800-000		



Demonstração das MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EQUIPOS COMERCIAL LTDA

Período: 01/01/2016 à 31/12/2016

CNPJ 11.674.540/0001-77

Página: 12

(EM REAIS)

	Capital Social	Subv Para Invest	Reservas de Lucros Res. Legal	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2015	140.000,00	0,00	0,00	239.244,36	379.244,36
Aumento de Capital	0,00			0,00	
Lucro Líquido do exercício				199.422,22	199.422,22
Constituição de Reservas					
Distribuição de Lucros				200.000,00	200.000,00
Juros sobre o capital próprio					
Dividendos pagos					
Saldo em 31/12/2016	140.000,00	0,00	0,00	238.666,58	378.666,58

Assis, 31 de Dezembro de 2016

WILDIRARA OLIVEIRA DE MORAES
Sócio-Gerente
CPF. 872.368.369-53

PEDRO DE CARVALHO BRITO
Concedido-
CRC SSP 184292/O 7

NOTA EXPLICATIVA.

O VALOR DO CAPITAL DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) DEMONSTRADO NESTE, DIFERE DO VALOR DO CAPITAL CONSTANTE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL ATUAL DA EMPRESA QUE É DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), UMA VEZ QUE O MESMO FOI ELEVADO NO ANO CALENDÁRIO DE 2015, POR INTEGRALIZAÇÃO DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), QUANTINDOS DE RESERVA DE LUCROS PROVENIENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A REFERIDA INTEGRALIZAÇÃO FOI REALIZADA APÓS A ÚLTIMA ALIENAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA.

PORTANTO, FICANDO A EMPRESA NA PENDÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL JUNTO A SUCEPAR E OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES.

RAMUNDO GOMES
Auditor
CRC SSP 173431/O-5

SETA CONSULTORIA CONTÁBIL

RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTTEL, Nº 29 - ASSIS - SP - 19800-000



Análise das Demonstrações Contábeis			
EQUIPOS COMERCIAL LTDA			
Período: 01/01/2016 à 31/12/2016		CNPJ: 11.674.540/0001-77	Página: 13
Índices de liquidez			
Índice de Liquidez Geral			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$	ILG =	$\frac{449.246,45}{192.721,32}$ ILG = 2,33
Índice de Liquidez Corrente			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{449.246,45}{94.024,13}$ ILC = 4,78
Índice de Solvência geral			
ISC =	$\frac{\text{Ativos}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$	ISC =	$\frac{531.387,90}{192.721,32}$ ISC = 2,76
Índice de Liquidez Seca			
ILS =	$\frac{\text{Disponível} + \text{Títulos a Rec.} + \text{Aplic. finan}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{220.591,45}{94.024,13}$ ILS = 2,35
Índice de Liquidez Imediata			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{97.945,40}{94.024,13}$ ILI = 1,04
Índices de Estrutura do Ativo			
Índice de Participação do Disponível			
IDP =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IDP =	$\frac{97.945,40}{449.246,45}$ IDP = 0,22
Índice de Participação de Estoques			
IPE =	$\frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{128.655,00}{449.246,45}$ IPE = 0,29
Índice de Participação do Ativo Circulante			
IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{449.246,45}{531.387,90}$ IPAC = 0,85
Índice de Participação de Credores			
IPC =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPC =	$\frac{97.945,40}{94.024,13}$ IPC = 1,04

SETA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

RUA JOSÉ AUGUSTO MARMENTELL, N° 29 - ASSIS - SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Registro de Imóveis - Caixa Postal 49.000-000 - Assis - SP - Fone: (13) 3333-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 22.090/2004 e o inciso II do art. 1º do art. 2º da Lei nº 11.343/2006, a assinatura digitalizada, reproduzida em documento eletrônico, produz efeitos jurídicos e legais desde que o usuário tenha sido devidamente cadastrado e autorizado para a utilização do sistema.

Cód. Autenticação: 349000051718681100154 - Data: 08/06/2017 16:41:08

Selo Digital de Participação Tipo Normal C: AFF70023-00000000
Valor 1,0000 de 01/01/2016 a 12/31/2016

Confira os dados de esta Autenticação Digital (por que se trata de uma cópia) em: www.azevedobastos.com.br

Análise das Demonstrações Contábeis			
EQUIPOS COMERCIAL LTDA		CNPJ 11.674.540/0001-77	
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016		folha: 4	
Índices de Estrutura do Passivo			
Índice de Variação dos Recursos Próprios			
IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líq. Atual}}{\text{Patrimônio Líq. Anc.}}$	IVRP =	$\frac{378.666,58}{378.244,36}$ IVRP = 1,00
Índice de Débito			
ID =	$\frac{\text{Passivo Circulante} \pm \text{E.L.P.}}{\text{Ativo}}$	ID =	$\frac{152.721,32}{531.367,90}$ ID = 0,29
Índice de Participação do ELP			
IPEUP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido Exigível a ELP}}{\text{E.L.P.}}$	IPEUP =	$\frac{328.666,58}{58.697,32}$ IPEUP = 6,45
Índice de Particip. Do Exigível Total			
IPETI =	$\frac{\text{Patrimônio Líq. Exigível a ELP}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPETI =	$\frac{328.666,58}{94.024,12}$ IPETI = 3,63
IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líq. Exigível a ELP}}{\text{Passivo Total}}$	IPP =	$\frac{328.666,58}{531.367,90}$ IPP = 0,74
Capital de Giro			
Volume dos Recursos Aplicados a C. Prazo			
VRACP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Ativo Circulante}}$	VRACP =	$\frac{97.945,40}{449.246,45}$ VRACP = 0,22
Liquidez dos recursos Próprios			
RLP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RLP =	$\frac{97.945,40}{378.666,58}$ RLP = 0,26
Índices de Indivdamento			
Índice de Capital de Terceiros			
ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{94.024,12}{378.666,58}$ ICT = 0,25

SETA



Análise das Demonstrações Contábeis			
EQUIPOS COMERCIAL LTDA		CNPJ: 11.674.540/0001-77	
Período: 01/01/2016 à 31/12/2016		Folha: 15	
Índices de Rentabilidade			
Índice de Giro do Ativo			
IGA =	$\frac{\text{Receita de Venda Ativo}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{1.302.062,74}{531.387,90}$ IGA = 2,45
Margem Operacional			
MO =	$\frac{\text{Lucro/Prej Operacional}}{\text{Receita em Geral}}$	MO =	$\frac{199.422,22}{1.302.062,74}$ MO = 0,15
Rentabilidade do Ativo			
RA =	$\frac{\text{Lucro/Prej do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{199.422,22}{531.387,90}$ RA = 0,38
Rentabilidade do Patrimônio Líq.			
RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prej Operacional}}{\text{Patrimônio líquido}}$	RPL =	$\frac{199.422,22}{378.666,58}$ RPL = 0,53
Índice de Recostas sobre despesas			
IRD =	$\frac{\text{Receita}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{1.302.062,74}{1.100.243,02}$ IRD = 1,18
Índices de Independência Financeira			
Índices de Independência Financeira			
IF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IF =	$\frac{378.666,58}{531.387,90}$ IF = 0,71
-----SETA ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA			
RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL, Nº 29 - ASSIS - SP - 13800-000			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/06/2017 às 08:16:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00006b1d734d940672d694e6bc06b7a3b6c4be43b7e0f14aa4bd8a1422cc8930cc0a95436271d41458c0efd
 b9a56172f67a70f8b7cda4cc893adedd0bc4c6f7363b59e7d5e3fb6b0f97c6ee85783

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EQUIPOS COMERCIAL LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/06/2018 às 08:15:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 719680

Código de Controle da Autenticação:

34900506171650130015-1 a 34900506171650130015-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016217713-86



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.674.540/0001-77
Nome: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (I.L.F.) 76.288.760/0001-00

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

433

Handwritten mark resembling a stylized 'U' or '4'.

Certidão Negativa nº 8904 /2017

Nome / Razão.....:EQUIPOS LTDA ME
 Endereço.....:RUA PEROLA 38
 Bairro.....:VILA OLIVEIRA E LOTES
 CNPJ / CPF.....:11.674.540/0001-77
 Requerente.....:EQUIPOS COMERCIAL
 Finalidade.....:Fins Diversos

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venhem a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
 Emitida em 31 de Julho de 2017.
 Válida até 30 dias apos a data de emissão desta.
 Código de autenticidade da certidão: 56169381056169

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '4'.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11674540/0001-77
Razão Social: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: EQUIPOS COMERCIAL
Endereço: RUA PEROLA 38 SALA 03 / VILA OLIVEIRA / ROLANDIA / PR / 86600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2017 a 19/08/2017

Certificação Número: 2017072103483413180517

Informação obtida em 28/07/2017, às 10:22:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.674.540/0001-77

Certidão nº: 134433142/2017

Expedição: 28/07/2017, às 10:24:16

Validade: 23/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 11.674.540/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 11.874.540/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:42:09 do dia 24/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2018.

Código de controle da certidão: **5BD3.C922.8563.F7A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

u

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.nol.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/06/2017 às 16:37:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f9405712d69fe6bc05b6388bc7952c35fbc6d076b2135030eb88a891bc7dcf2459f3f6d61f9637
 1aaa472f67e70f6b7cdc4cc893edaddf0c4c824850f75aa97dde8b380ee7d117b49318

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EQUIPOS COMERCIAL LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/04/2018 às 08:17:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 695996
 Código de Controle da Autenticação:
 34902604171447540809-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.nol.br>



A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(a) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/06/2017 às 16:38:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd84f057f2d69fe6bc0fb6365bc7952e35fcc6d078b2135030eb849e9b05812d589f33e03a9e0a281c3b57287a706b7cd0cc893edadd0c4c627fb084e4ed0c6ed88e9fbc0c2f875f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EQUIPOS COMERCIAL LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/04/2018 às 06:17:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 695479

Código de Controle da Autenticação:

34902504171109190593-1

A autenticidade deste certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



4



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Admissão em: 5.528.707-4 DATA DE EMISSÃO: 15/05/2012

Nome: **WILDIRA OLIVEIRA DE MORAES**

Função: **ANEXO ZAPÉLI DA OLIVEIRA**
 GOVERNADORIA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: **LOCOMOTIVA** DATA DE NASCIMENTO: **08/05/1974**

COD. ORDEM: **COMARCA OLIVEIRA R. 1 ORDEM**
CUCABYBBI, LEVOPHIS, POCABYBBI

CPF: **02.560.09-02**

CURSELAPR

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAS E TRANSCRITO DE VOTOS - CANTORIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De: **WILDIRA OLIVEIRA DE MORAES** (CPF: 02.560.09-02) em: **15/05/2012** às **14:18:00**

Cód. Autenticação: 3489280e171403818700-4; Data: 2012/05/17 14:18:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AF43082-1001**,
 Valor Total do Selo: **R\$ 4,10**

Consulte em: **http://www.tre.org.br**

64 - Alterações em: **02/02/2012**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

4

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-3484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/06/2017 às 16:40:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f067f2d69fa6bc05b8365bc7952c35fcc6d076b213503deb8768ae39583866ee8d67e42a9406755672fb7e70f6b7cdc4cc893ededd0c4c8e792a82fc4822d24f026f8a35a7c8ac9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EQUIPOS COMERCIAL LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/04/2018 às 08:17:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 695474
 Código de Controle da Autenticação:
 34902564171108050578-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



Handwritten signature



RHOSS – Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME
 CNPJ: 22.654.814/0001-82
 Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749 – Jd. Congonhas
 CEP: 15030-060 – São José do Rio Preto – SP
 FONE / FAX: (17) 3227-5432 / 3304-7701
 Email: rhoss@rhoss.com.br

São José do Rio Preto, 19 de julho de 2017

do
 Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Endereço: Avenida Brasil 621 - centro – CEP 85.710-000 – Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná
 Tel: (046)3563-8000
 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Processo: LICITAÇÃO
 Processo Licitatório nº 456/2017
 Pregão Eletrônico 53/2017

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/07/2017 – 9h00min
 DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 18/07/2017 – 9h00min

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
10	<p>Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso Manômetro aneróide - montado em anilhação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável Fecho com velcro resistente Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria Válvula - peça em metal leve, de mecanismo nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pára - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, nylon ou outro material resistente Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados de laudo técnico do IPEN certificando sua atenção individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde Marca: Premium Fabricante: WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS Modelo: Procedência: China</p>	UNID	10	117,00	1170,00



RHOSS – Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos
RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME
 CNPJ 22.654.814/0001-82

Rua Reinado Orlando Nogueira, 749 – Jd. Congonhas

CEP: 15030-060 – São José do Rio Preto – SP

FONE / FAX: (17) 3227-5432 / 3304-7701

Email: rross@rross.com.br

	Anvisa: 80275310022				
13	<p>Estetoscópio adulto. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sônico que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 a 350 micra e deverá conter anel não frco flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. Marca: Premium Fabricante: Wenzhou Kangshun Medical Device Modelo: Procedência: China Anvisa: 80275310063</p>	UNID	20	37,00	740,00
14	<p>Estetoscópio pediátrico. Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar.</p>	UNID	10	37,00	370,00



RHOSS – Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos
RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME
 CNPJ. 22.654.814/0001-82
 Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749 – Jd. Congonhas
 CEP: 15030-060 – São José do Rio Preto – SP
 FONE / FAX: (17) 3227-5432 / 3304-7701
 Email: rross@rross.com.br

com sistema de fixação sem rosca
 Formato duo-sonc que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor.
 O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não fino flexível e consistente, facilitando sua limpeza.
 Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente.
 Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos.
 Deverá ser entregue em embalagem individual.
 Garantia de no mínimo um (1) ano.
 Apresentar Registro no MS/ANVISA,
 Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.
 Marca: Premium
 Fabricante: Wenzhou Kangshun Medical Device
 Modelo:
 Procedência: China
 Anvisa: 80275310063



			TOTAL	R\$ 2.280,00
			Dois mil, duzentos e oitenta reais	

Condição do Pagamento: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 Da entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da confirmação de compra, mediante Autorização de Funcionamento.
 Validade da Proposta: não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 Garantia: 1 ano para equipamentos e móveis, e 10 anos para instrumentos cirúrgicos.
 Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e aceitamos suas determinações, bem como informamos que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, como fretes, taxas, impostos, obrigações acessórias, entre outros.



Dados bancários
 BANCO DO BRASIL
 Ag: 1510-6
 C/C 1700-0
 RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME

RHOSS - Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos
RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME
 CNPJ: 22.654.814/0001-82
 Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749 - Jd. Congonhas
 CEP: 15030-060 - São José do Rio Preto - SP
 FONE / FAX: (17) 3227-5432 / 3304-7701
 Email: rhoss@rhoss.com.br


 Raphael Gonçalves Nicésio
 RG 43.474.138-3
 CPF 369.652.528-63

22.654.814/0001-82
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO-ME
 Rua Reinaldo Orlando Nogueira, nº 749
 Jd. Congonhas - CEP: 15030-060
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.



RHOSS – Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos
RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME
 CNPJ: 22.654.814/0001-82
 Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749 – Jd. Congonhas
 CEP: 15030-060 – São José do Rio Preto – SP
 FONE / FAX: (17) 3227-5432 / 3304-7701
 Email: rhoss@rhoss.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME**, CNPJ 22.654.814/0001-82, sediada na Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749 – Jd. Congonhas – CEP 15030-060 – São José do Rio Preto – SP, por intermédio de seu responsável legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 63/2017, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- 1 Até a presente data inexistem fatos supervenientes ao registro junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, bem como não se encontra declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32 §2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2 Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste pregão.
- 3 Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

- 4 Detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos equipamentos a serem adquiridos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital supra e seus Anexos

- 5 Concorda integralmente com os termos do Edital supra e seus Anexos

6 São José do Rio Preto, 19 de julho de 2017


 Raphael Gonçalves Nicesio
 RG 43.474.138-3

22.654.814/0001-82
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO-ME
 Rua Reinaldo Orlando Nogueira, nº 749
 Jd. Congonhas - CEP: 15030-060
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.



RHOSS – Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos
RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME
 CNPJ: 22.654.814/0001-82
 Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749 – Jd. Congonhas
 CEP: 15030-060 – São José do Rio Preto – SP
 FONE / FAX (17) 3227-5432 / 3304-7701
 Email: rhoos@rhoos.com.br

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	53/2017

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS, PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO IV DO ART. 101 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, E AINDA:

para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogila a Lei Complementar nº 123/06, declaramos


- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 164, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, gentes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 166 do mesmo diploma

para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame - prorrogáveis por igual período - a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

São José do Rio Preto, 19 de julho de 2017


 Raphael Gonçalves Nicésio
 RG 43.474.138-3

22.654.814/0001-82
 RAPHAEL GONÇALVES NICESIO-ME
 Rua Reinaldo Orlando Nogueira, nº 749
 Jd. Congonhas - CEP: 15030-060
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



RHOSS – Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos

RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME

CNPJ: 22.654.814/0001-82

Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749 – Jd. Congonhas

CEP: 15030-060 – São José do Rio Preto – SP

FONE / FAX: (17) 3227-5432 / 3304-7701

Email: rhoss@rhoss.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME** CNPJ 22.654.814/0001-82, sediada na Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749 – Jd. Congonhas – CEP 15030-060 – São José do Rio Preto – SP, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 53/2017, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, para Registro de Preços de Bens comuns em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supra citado.

São José do Rio Preto, 19 de julho de 2017


Raphael Gonçalves Nicesio

RG: 43.474.158-3

22.654.814/0001-82

RAPHAEL GONCALVES NICESIO-ME

Rua Reinaldo Orlando Nogueira, nº 749
Jd. Congonhas - CEP: 15030-060

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP



RHOSS – Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos
RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO - ME
 CNPJ 22.654.814/0001-82
 Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749 – Jd. Congonhas
 CEP: 15030-060 – São José do Rio Preto – SP
 FONE / FAX: (17) 3227-5432 / 3304-7701
 Email: rhoss@rhoss.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Pregão Eletrônico: 53/2017)

Raphael Gonçalves Nicésio, como responsável legal devidamente constituído de **RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO** para fins do disposto do Edital de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 53/2017, foi elaborada de maneira independente pelo(a) **RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 53/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 53/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 53/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 53/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Indaialópolis, antes da abertura oficial das propostas, e

(f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para

São José do Rio Preto, 10 de julho de 2017


 Raphael Gonçalves Nicésio

RG 43 474 138-3

22.654.814/0001-82
RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO-ME
 Rua Reinaldo Orlando Nogueira nº 749
 Jd. Congonhas - CEP: 15030-060
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

4

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.105.362/0001-23	Autorização	8.02.753-1
Produto	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM		

Modelo Produto Médico

BR-20D

H200 MESA/PAREDE

H200 RODIZIO

Nome Técnico	Esfigmomanômetro
Registro	80275310022
Processo	25351.316086/2009-75
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MÉDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.105.362/0001-23	Autorização	8.02.753-1
Produto	ESTETOSCÓPIO PREMIUM		

Modelo Produto Médico

ESTETOSCOPIO PREMIUM RAPAPORT COLORIDO

ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO ADULTO

ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO CARDIOLÓGICO

ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO NEONATAL

ESTETOSCÓPIO PREMIUM DUPLO PEDIÁTRICO

ESTETOSCÓPIO PREMIUM RAPAPORT

ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES ADULTO

ESTETOSCÓPIO PREMIUM SIMPLES PEDIÁTRICO

Nome Técnico	Estetoscópio
Registro	80275310063
Processo	25351.062800/2017-08
Origem do Produto	* FABRICANTE: Wenzhou Kangshun Medical Devices Co., Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

4

ACCUMED GLICOMED



4

Premium

INSTRUÇÕES DE USO - ESTETOSCÓPIO DUPLO PREMIUM

INDICAÇÃO DE USO

O Estetoscópio Duplo Premium é indicado para a ausculta não invasiva dos ruídos cardíaco-respiratórios do organismo.

FORMAS DE APRESENTAÇÃO

Duplo, Duplo Pediátrico e Duplo Neonatal: Estetoscópio completo com tubo em "Y" e auscultador duplo, duplo pediátrico e duplo neonatal. Embalado em Caixa de Papelão.

Cardiológico: Estetoscópio completo com tubo em "Y" e auscultador duplo cardiológico. Inclui os seguintes produtos sobressalentes: um par de olivas e uma membrana. Embalado em Caixa de Papelão.

COMPONENTES

- 1) Membrana de plástico rígido;
- 2) Sino com areia isolante de tria em toda borda de contato (ausente no modelo Neonatal);
- 3) Anel rosqueado de cobre cromado, com exceção dos modelos Cardiológico, cuja borda é emborrachada e Neonatal, cuja borda é de plástico rígido;
- 4) Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou enodizado);
- 5) tubo em "Y" de PVC;
- 6) Fone binauricular de cobre cromado;
- 7) Par de olivas Macias (Mod. Cardiológico) / Rígidas (Demais Modelos);
- 8) Tubo transmissor de som rolante canal em cobre cromado;

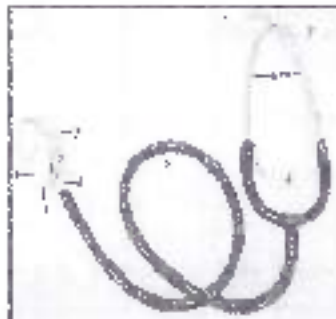


Imagem 1: Modelo Adulto ou Pediátrico
Modelo Neonatal



Imagem 2: Modelo Cardiológico



Imagem 3:

PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

Os sons são obtidos através do contato do diafragma com a região de interesse. Esses sons são transmitidos através da câmara de som, tubo transmissor, tubo de PVC e auriculares até o ouvido do operador. O fone binauricular permite escutar simultaneamente o som com os dois ouvidos.

O Estetoscópio Tipo Duplo possui dois tipos diferentes de auscultadores:

a) Fechado com uma membrana de plástico rígido (diafragma): usado para detectar sons dos batimentos cardíacos de baixa frequência com maior distinção;

b) Aberto (sino primogador): usado para localizar com maior precisão os sons obtidos em pontos localizados, sons de frequências baixa, média e sussurros.



457

4

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2000)

CNPJ / CPF: 22.654.814/0001-82
Razão Social / Nome: RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME
Unidade Cadastradora: 170139 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM
S.J.R.PRETO/SP

Níveis do Cadastro:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA
USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

Endereço:

RUA REINALDO ORLANDO NOGUEIRA 749 - São José do Rio Preto - SP

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.654.914/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2015
NOME EMPRESARIAL RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RHOSS			
CÍVICO E DESCRIÇÃO DA PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.44-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 293-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
COGNOME R RENALDO ORLANDO NOGUEIRA		NÚMERO 749	COMPLEMENTO
CEP 15.050-060	ENDEREÇO JARDIM CONGONHAS	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RHOSS@RHOSS.COM.BR		TELEFONE (17) 3227-5432	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA -----			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015	
NOME DE SITUAÇÃO CADASTRAL -----			
SITUAÇÃO ESPECIAL -----		DATA SITUAÇÃO ESPECIAL -----	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2016 às 14:10:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME
CNPJ: 22.654.814/0001-82

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e de vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:44:12 do dia 30/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2017.

Código de controle da certidão: **FABE.E06C.9D04.D68F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

451

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

4

CNPJ / IE: 22.654.814/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição** na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17060027059-80

Data e hora da emissão 09/06/2017 14:11:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aferição desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfs.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA - DAFT
DEPARTAMENTO DE LÍQUIDA ATIVA

462

4

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 00910653/2017

Contribuinte: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
Endereço: R REINALDO ORLANDO NOGUEIRA, 749
CONGONHAS - JD.
Cadastro: 3321070

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), no item "Eu Preciso".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de Julho de 2008.

São José do Rio Preto - SP, 17 de MARÇO de 2017.

Emitida às 11:12:23 do dia 17/03/2017

Código de controle da certidão: 000287.500976.000332.107021.703201.7111496

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

IMPRIMIR VOCÊ SABE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20654814/0001-82
Razão Social: RAFAEL GONÇALVES NICESIO EPP
Endereço: R. RETINALDO ORLANDO NOGUEIRA 749 / JARDIM CONGONHAS / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15030-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2017 a 25/08/2017

Certificação Número: 2017072705034089992336

Informação obtida em 07/08/2017, às 09:28:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4



4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 22.654.814/0001-82
 Certidão nº: 126759635/2017
 Expedição: 30/03/2017, às 15:40:30
 Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



01/08/2017

248466

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

4

CERTIDÃO Nº: 022481758**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/07/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, CNPJ: 22.654.614/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão:

Este certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Este certidão só tem validade mediante assinatura digital

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 1 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:

2481758



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número de ordem: 2

4

O presente Livro 2 possui 339 páginas numeradas do nº 1 ao nº 339 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: RAPHAEL GOMÇALVES NICESIO - ME


Município: SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

Registro na Juceesp - Nire: 35130200513


Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/06/2015

CNPJ: 27.634.814/0001-82

SAO JOSE DO RIO PRETO, 01/01/2016



 RAPHAEL GOMÇALVES NICESIO
 EMPRESÁRIO
 CPF: 369.652.528-63



 ANTONIO CARLOS ZACCHI E SILVA
 Reg. no TCCRC - SP sob o No. 15P17281206
 CPF: 052.948.578-80



Empresa: RAPHAEEL GONCALVES NACÉSIO - ME
 CNPJ: 22.651.814/0001-82
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

Descrição	Saldo Atual
FABRICA DE ARTESANATO METAIS UNICORNS DIA LT	4.678,37R
TERMOFLUX INDUSTRIA	1.192,36R
FABRICA INDUSTRIAL LUMINOTECNICA	698,45R
Factory Instruments Design Trade Co	912,86R
MOPTRE LTDA EPP	7.587,60R
Z & R HID PREÇO LTDA - ME	379,86R
GRUPO CARACTER MARCH	120,88R
MATEUS AFFONSO INDUSTRIGES METALS - COM	770,88R
MOTOP (Empreitada) Mecânica Ltda	642,40R
BRASILEIRO TRANSPORTES AVIADOS, S/A	472,24R
MEMBRANA COMERCIO DE IMPLEMENTOS PECUARIOS	894,99R
RAMER QUINTANA GARRIN TRANSPORTES E	60,88R
ACQUAVITE TRADING E Comércio Ltda	42,47R
ESMUMO.COM - UNICORNS LTDA ME	1.052,94R
LUNA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT	4.500,88R
LINHA ARTIGATOS DE PLASTICOS E METALICOS L	515,88R
Michael de Bona Indústria Comércio	2.450,45R
COM. FARMACIA LTDA	701,15R
NOVA ME PRODUTOS MEDICAMENTOS, S/A	2.979,28R
PERNAMBUCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAUJO	7.523,74R
MERCADIL PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS	704,51R
CAACI IND. COM. IM. CH. OIT. LTDA	849,74R
ANANDA FARMACIA MERCALTE - ME	11.649,25R
EMPRESAS NIO PREÇO LTDA	82,42R
PROGRESSO ME E COM. DE PRODUTOS FARMAC	8.849,14R
PI-AM-EM - SA LTDA	47,28R
ATYCALUM S/A	188,74R
FUTURA FARMACIA LTDA	27,28R
ORTUDIC IND. E COM. DE PRODUTOS ORTODONT	4.492,88R
SCHAYSA LOGISTICA LTDA ME	70,88R
UNICORNS COMERCIO SA	7.160,88R
KICER MUSEUM E COMERCIO LTDA	890,88R
TECNOFARMACIAS COM. DE. EMP. LTDA	257,42R
MAX EFFUSO LUMI ME	58,88R
DEBITOS FISCAIS	28.610,38R
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	28.610,38R
ICMS A RECEBER	8.694,31R
IRPJ A RECEBER	85,28R
SIMPRES A RECEBER	19.640,78R
RESTITUIÇÃO TRIBUTARIA A RECEBER	150,88R
ICMS - AT. A RECEBER	10,17R
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIÁRIAS	16.974,82R
OBRIGAÇÃO COM O FISCAL	7.753,78R
SALÁRIOS E GABARITOS A PAGAR	6.570,37R
PROLABOR A PAGAR	750,67R
DEBITOS SOCIAIS	1.381,35R
ICMS A RECEBER	850,24R
ICMS A RECEBER	363,75R
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECEBER	167,36R
PROVISÃO F	7.288,78R
PROVISÃO PARA FÉRIAS	7.288,78R
13º SAL. SOBRE FÉRIAS/13º SAL. FÉRIAS	578,78R
DUTAS DEBITADAS	2.082,00R
SEGUROS	2.082,00R
SEGUROS A PAGAR	2.082,00R
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	199.478,14R
CAPITAL SOCIAL	20.000,00R
CAPITAL RESERVADO	28.000,00R
CAPITAL SOCIAL	20.000,00R
LIQUIDOS OU PAR ARREDORES ACUMULADOS	174.478,14R
LIQUIDOS OU RESERVADOS ACUMULADOS	174.478,14R
LIQUIDO DO EXERCÍCIO	199.900,54R
RECONSTRUÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	20.438,10R
RECONSTRUÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	20.438,10R
DEBITOS DIVERSOS	1.278,80R
DEBITOS DIVERSOS	1.278,80R
RECONSTRUIÇÃO ANTECIPADA DE CONTRAÇÃO	146,80R



M

Empresa: **PABNAZ GONÇALVES NETO - ME**
 CNPJ: 22.654.814/0001-87

Folha: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Receita Operacional			
VENHA DE VENDA DE PRODUTOS	1.202.703,37		1.202.703,37
Despesas			
(-) CUSTO VENDA DE VENDA DE PRODUTOS	(21.029,91)		
(-) IONS	(519,70)		
(-) SÍMULOS	(11.903,30)		
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(76,24)	17.529,78	11.626,75
Receita Líquida			1.149.147,22
Custos Operacionais Variáveis			
DEPRECIAM. PARA REVENHA	(754.311,25)	1.159.331,21	
PERDAS DE HABILIDADES EM REVENHA			
PERDAS POR PERDAS REVENHA - VILLAGE	(245,00)	(245,00)	(11.076,25)
Lucro Bruto			413.766,33
Despesas com Pessoal			
SALÁRIOS E VENCIMENTOS	(35.057,60)		
PRO-LABORE	(10.590,60)		
FERIADOS E ORÇAMENTAÇÃO	(359,15)		
13º SALÁRIO	(0.309,73)		
PLANTAS	(1.209,93)		
FGTS	(5.973,54)		
ACIDENTE RESCISÓRIO CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL	(670,00)		
TALE TANTUM-DE	(60,60)		
HORAS EXTRAS-DE	(118,68)		
COMISSÃO	(29.576,23)		
OUTROS	(236,44)	195.168,26	195.168,26
Aluguéis e Arrendamentos			
ALUGUEIS DE IMÓVELS	(19.800,00)	(19.900,00)	(19.800,00)
Despesas Gerais			
ENERGIA - LUMINARIA	(1.433,70)		
ÁGUA E ELETRICIDADE	(401,40)		
CELULAR	(525,26)		
RENTAL - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	(16.042,44)		
DEBÍTO	(504,02)		
MATERIAL DE BANCOTELO	(879,26)		
MATERIAL DE COPIAR E IMPRIMIR	(409,50)		
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	(11.913,59)		
CONCURSOS, SEMINÁRIOS, DEBÉTO E INSTALAÇÕES	(5.109,66)		
RENTAL DE VEÍCULOS E ANUIDADES	(673,58)		
RENTAL DE VEÍCULOS	(624,74)		
PRESTADO DE SERVIÇOS	(724,97)		
MANUTENÇÃO DE PUNTO DE VENDA	(14.313,57)		
IMPRESSÃO E TRANSPORTES	(520,40)		
INFORMÁTICA E INTERNET	(14.612,84)		
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(2.432,94)		
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE DOMÉIO	(1.959,17)		
IMPOSTO DE RENDIMENTO	(901,55)		
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS	(106,00)		
SERVÍÇOS PRESTADOS POR SUBSIDIÁRIA	(30,00)		
MATERIAL DE MANUTENÇÃO	(1.459,05)		
DEBÉTO COM CARCÓRIO	(415,33)		
SERVÍÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(473,00)	11.375,68	174.016,68
Impostos, Taxas e Contribuições			
TAXAS DIVERSAS	(24,54)		
TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	(1.546,44)	11.450,05	11.450,05
Despesas com Veículos			
IMPOSTO DE RENDIMENTO	(4.049,51)	4.049,51	13.049,51

Sistema desenvolvido para OBRIGACÃO ORÇAMENTAL S/S LTDA ME



M


Empresa: RUIHAEL GONÇALVES MACHADO - ME
Inscrição: 22.054.81-4000-92
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016
Inv: Junta Comercial 3513020513 Data: 16/06/2015

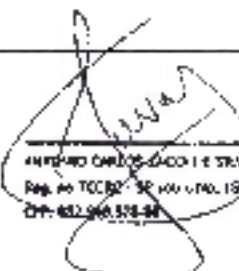
Folha: 0006

4

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2016

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Exercícios Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{232.818,66 + 0,00}{103.540,90 + 81,00}$	2,14
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Corrente}}{\text{Passivo Corrente}}$	$\frac{133.049,64}{133.540,90}$	1,04
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Corrente}}$	$\frac{117.823,89 - 61.492,62}{133.540,90}$	0,87
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{334.258,44}{103.540,90 + 81,00}$	2,59
Índice de Cobertura Financeira	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exercícios Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{103.540,90 + 0,00}{103.540,90}$	0,97
Índice de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exercícios Longo Prazo}}{\text{Ativo}}$	$\frac{103.540,90 + 0,00}{334.258,44}$	0,31


RUIHAEL GONÇALVES MACHADO
EMPRESÁRIO
CPF: 000.000.000-00


ANTONIO CARLOS LACCOLE STEVA
Reg. no TCE/SC - SC 100.040.158-92/2006
CPF: 002.968.578-94

DI. TABELÃO DE NOTAS
RUA DE WISLA, 107 - FLORES
ANTÔNIO CARLOS LACCOLE STEVA
PROF. DE DIREITO CIVIL - UNIVALDE
SANTARITA - SANTA CATARINA

16 JUN 2017

0015AC6104294

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número de ordem: 2

4

O presente Livro 2 possui 339 páginas numeradas do nº 1 ao nº 339 e serve para a esonuração do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da sociedade empresária RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 31/12/2016

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
EMPRESÁRIO
CPF: 369.652.528-63

ANTONIO CARLOS CACCHILE SILVA
Reg. no TCCRC - SP sob o No. 15917291206
CPF: 052.949.578-80



473

A/C: Departamento de Licitação U

Sr^a Marilys Cristina Jonini

Ref. PE 53/2017.

CNPJ 75.927.582 0001-55



DESTINATARIO
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CEP:85710-000
AV. BRASIL, 621
CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR





21.262.327/0001-01

CAD. ICMS: Nº 90711402-34

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Rodovia dos Minérios, 403 sala 02A/02B

Jardim Monterrey - CEP 83507-000

ALMORANTE TAMANDARÉ - PR

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017
PROCESSO Nº 456/2017**

ABERTURA: 19/07/2017
HORÁRIO: 09:00MS

Razão Social: PPS Produtos Para Saúde Ltda. EPP

CNPJ: 21.262.327/0001-01

Sócio-Proprietário:

Alairto José Pelozzo

CNPJ: 747.575.399-91

Ru. S. 011.809-6/SESP/PR

Endereço: Rod. dos Minérios, nº 403, Salas 02A/02B, Jardim Monterrey, Almorante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Banco Bradesco

AG nº 1622-5

AG nº 1205

C/C: 33523-1

C/C: 5899-8

Tel/Fax: (41) 3354-1001 / (41) 3354-1002

Caixa Econômica Federal

AG: 1630 OP 003

C/C: 2675-4

e-mail: licitacao@ppsprodutosparasaude.com.br

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 15

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	5	UND	Negatoscópio. 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A cartacha deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA, principalmente a portaria 453/98.	FM/ FM-0065/ ISENTO DE REGISTRO NO 445	230,00	1.150,00

Rodovia dos Minérios, nº 403 | KM 9.75 | Sala 02A/B
Cond. João dos Reis de Oliveira | Jardim Monterrey
83.507-000 | Almorante Tamandaré | Paraná
FONE 41 3354-1001 | FAX 41 3354-1002




PRODUTOS PARA SAÚDE

21.262.327/0001-01
CAD. ICMS: Nº 9071402-34
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Rodovia dos Minérios, 403 sala 02A/02B
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

	Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: um mil, cento e cinquenta reais			TOTAL	1.150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: um mil, cento e cinquenta reais			TOTAL	1.150,00
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação. Entrega: Conforme Edital Pagamento: Conforme Edital				

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2017.


Alairio José Belozzo
Sócio-Administrador
RG 5.011.809-6
CPF 747.575.369-91

Rodovia dos Minérios, nº 403 | KM 9.75 | Sala 02A/B
Cond. João dos Reis de Oliveira | Jardim Monterrey
83.507-000 | Almirante Tamandaré | Paraná
FONE 41 3354-1001 | FAX 41 3354-1002

FM-0065

⇒ Ltn II



Imagem ilustrativa

Negatoscópio 1 corpo

Estrutura construída em chapa de aço, com pintura epóxi branca
Visor acrílico translúcido,
Tensão alimentação 110 ou 220v,
Dimensão aproximada: 0,37x0,45 (LxA)

16/01/15

479

ANVISAAGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

10



Buscar no portal



MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 24/08/2016

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções farmacêuticas
5. Estufa de cultivo de bactérias
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entram em contato com paciente
8. Medidor para avaliação de lentes (lenteômetro) ou de lentes de óculos
9. Sugador de embalagem de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Aquecedor de reagentes para laboratório
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (glic)
10. Aparelho para análise de glicose
11. Aparelho para determinação da turbidez de amostras
12. Aparelho para eletrólitos, exceto indicado para diagnóstico clínico (VD)
13. Aparelho para teste plasmático em cultura
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hematologia de uso portátil
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro para reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (VD)
17. Auxiliadora, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banco fisiológico
20. Banco maria, exceto para implantes e testes de sangue
21. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex. capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante)

- 23.1 Capota ou capote para preparação de insumos, equipamentos de diagnóstico
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
- 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancas de sangue
25. Chaveiro e leva olhos de emergência
26. Centrífuga, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas esféricas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
32. Cristalizador, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatograma, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro para medição de tempo de reação
35. Derivômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Degaixe
37. Difusor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/temperador de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratório
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estético
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cartões e lâminas de urina
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microfocos e lavadoras para testes imunológicos (IVD)
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de micropipetas e lavadoras para testes imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para limpeza da pele
59. Lixificador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medida de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medida do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico de odontologia
65. Microtomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Misturador para laboratório
67. Molho de amostras sólidas
68. Molho de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Misturadores automáticos de lâminas e lâminulas
70. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
71. Papel autoterço
72. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcapilares (sem reagente)
73. Placa aquecida/refrigerada para histologia
74. Porta algodão
75. Porta papeteia
76. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
77. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
78. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
79. Radímetro, exceto para uso em aparelhos de radioterapia
80. Recipiente para coleta de resíduos químicos (lixo)
81. Refridereiro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
82. Seladora de embalagem de artigos para laboratório
83. Suporte para artigos de laboratório
84. Temporizador
85. Tubador
86. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

481

4

1. Aparelho para ventilação ou condicionamento ambiental
 - 1.1 Condicionadores de ar
 - 1.2 Purificador de ar
 - 1.3 Esterilizadores de ar
 - 1.4 Umidificadores de ar
2. Balde
3. Bandeira, exceto para esterilização
4. Base para separação de amostras
 - 4.1 Biotubo
5. Bomba a vácuo
6. Cadeira
7. Contador de ar porpartido
8. Contador de gases medicinais
9. Contador de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2 -arrato de uso pessoal
12. Contador de sopas para contagem de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 Caixa de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possui pánel com controles elétricos, radiolúcaos ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para lavanderias
16. Escada para cocenas, exceto indicada para triagem
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza de espela clíngica sem análmicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares - exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de neo ducts orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de sorolos, buretas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Impressador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadreira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 26.1 Mesa Odontológica ou clíngica.
 - 26.2 Cadeiras de espera
 - 26.3 Móveis para consultório/clíngica (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 26.4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental clíngico)
 - 26.5 Mesa de cabeceira Mesa para
 - 26.6 Neurologia
27. Negatoscopia
28. Papel higiênico
29. Pte hospitalar
30. Protetor auricular de saúde
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso pessoal
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta de acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohigrômetro)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Secadora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Máscara para treinamento médico
2. Modelo de órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bateria para desinfestação
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Bata para ginástica

482

2. Bola
3. Capilar e bióscopia para punhidos de necessidades especiais para uso em prática esportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1. Relógio para treinamento
5. Dado
6. Dilatador nasal ocular
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1. Bexiga ergonômica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2. Halteres
 - 8.3. Estações de musculação
 - 8.4. Fartinhos
 - 8.5. Aparelho para abdominais
 - 8.6. Espalhe ergonômica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso doméstico (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de broncoexpansão)
11. Podômetro (exceção de péssimo/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tênis (exceto para esportes)
14. Vars para zélo

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alcafe para cortar unhas
3. Aparelho para resfriamento ou condicionamento ambiental
 - 3.1. Condicionadora de ar
 - 3.2. Purificadora de ar
 - 3.3. Estabilizador de ar
 - 3.4. Umidificador de ar
4. Balação
5. Barbeador
6. Biquíni ou cueca superior de uso não intuído
7. Chapéu
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicadas para procedimento em saúde
13. Lente para olho de contato
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Manta e cobertores sem indicação terapêutica
17. Massageador de gengiva
18. Massageador mecânica (almofadas, camadas, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Puncionador de água
25. Samba
26. Secador a ar quente de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de enfermagem de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Focador ou receptor de filmes
5. Gravador de imagens
6. Impressora

483



7. Material de vidro
8. Óleo lubrificantes
9. Papel termo-aderente, exceto indicado para registro de injeção ou kit para injeções

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIO

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, pontetas, provetas, tubos de ensaio, lâminas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidos/básicas, ácidos indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pó desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitem de processamento e controle exatidão pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e meios de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio kit para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, segundo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento de saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os marcados e rotulados como RND - Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de vazamentos
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase preliminar de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (testes e investigação policial)
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do operador de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao usuário, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc

Voltar para o topo

 (<http://www.youtube.com/user/anvisaoficial>)
  (https://twitter.com/anvisa_oficial)



4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

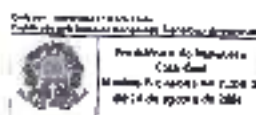
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41 2 0794780-9	CNPJ: 27.252.327/0001-01	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo: 23/09/2014	Data de Início de Atividade: 23/09/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RODOVIA DOS MINÉRIOS, 400-SALA 02A e 02B, JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR, 83.507-000			
Objeto Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES E MATERIAIS MÉDICOS.; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E ELETRÔNICOS E NÃO ELETRÔNICOS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no Capital (%)	Espécie de Sócio	Administrador
ALAIRTO JOSÉ PELOZZO 747.575.399-97	99,000,00	SÓCIO	Administrador
MARIA JULIA BELOTTO PELOZZO 089.097.299-35	1,000,00	SÓCIO	
ALAIRTO JOSÉ PELOZZO 747.575.399-97	0,00	PAI REPRESENTANTE	Administrador
Término do Mandato			XXXXXX
Término do Mandato			XXXXXX
Término do Mandato			XXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/07/2017	Número: 20173243568	REGISTRO ATIVO	
Atto: BALANÇO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURTIBA - PR 04 de agosto de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONFADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RUA JOÃO BAPTISTA DE SOUZA, Nº 262
EDIFÍCIO DO FORUM - CENTRO - CEP 83001-900
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Documento CNPJ 21.262 327/0001-03

Sede RODOVIA DOS MINERIOS, 403, KM 9,75 (SALA 2A E 2B), JARDIM
MONTENEGRO, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83807000

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 01 de Agosto de 2017, 15:53:13

Câmla de Siqueira
CÂMILA DE SIQUEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-400, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5424
Http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na relativa sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba a Corregedoria Geral de Justiça ordenou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a criação de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://coregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela identidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2017 10:43:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://ajudigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 782344

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2018 17:03:02 (hora local).

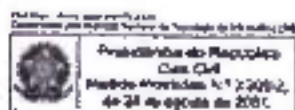
Código de Autenticação Digital: 58730708170943010199-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1e73410640572d694c6b405b5e1891385ab8b85ea637b4256d0c6ea9c9cfe45a512ce7dae4e6cc4303e5a0c7ae62b3b68a21203b7aa16557eb8cc7d4461a0a2ab5a3e670991dee1ca87e





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

U

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de ALMIRANTE TAMANDARÉ da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** existem, um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2017

ROSANA LOCATELLI


Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça

488

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.262.327/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2014
NOME EMPRESARIAL PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 93.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGADOURO RUA/DOS NÚMEROS	NÚMERO 403	COMPLEMENTO SALA 02A 02B
CEP 33.507-008	ENDEREÇO/CEP JARDIM MONTEIRY	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARÉ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3657-5764
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/08/2017 às 17:43:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

483

U

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 21.262.327/0001-01

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:02:49 do dia 21/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2018.

Código de controle da certidão: **F26F.009F.7F6E.5FF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

490

U

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016780875-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.262.327/0001-01
Nome: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP CNPJ: 21.262.327/0001-01

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

a mesma

Cadastro eou Licitação eou Concorrência

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8909729 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Endereço: Rodovia DOS MINERIOS, 00403 - Bairro LAMENHA GRANDE - Compl. SALA 02A 02B - CEP 83.507-000

Código de Controle

CWFSKXGVDTQKO2L1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://www.tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 21 de Agosto de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21262327/0001-01
Razão Social: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Nome Fantasia: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Endereço: RÓD DOS MINERIOS 403 SALA 02A 02B / JARDIM MONTERREY /
 ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR / 83507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017

Certificação Número: 2017081607454816978210

Informação obtida em 21/08/2017, às 17:38:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90711402-34	Inscrição CNPJ 21.262.327/0001-01	Início das Atividades 01/2016
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Título do Estabelecimento	PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Endereço do Estabelecimento	ROD DOS MINERIOS, 383, SALA 02A E 02B - JARDIM MONTERREY - CEP 83587-900 FONE: (41) 3249-4821
Município de Instalação	ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR, DESDE 01/2016 [Estabelecimento Matriz]

Qualificação

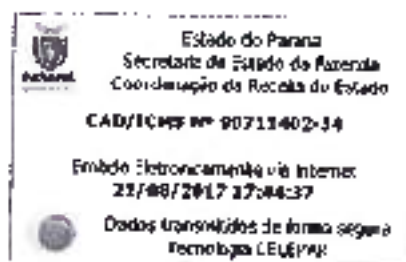
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MÊS+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundaria(s) do Estabelecimento	4845-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Quadro Sociário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.037.299-35	MARIA JULIA BELOTTO PELOZZO	SÓCIO
CPF	747.575.398-01	ALBERTO JOSE PELOZZO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/09/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



494

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Endereço Completo

- /

Responsável Técnico

LILIAM CRISTINA AGUILAR GOMES

CNPJ

21.262.327/0001-01

Telefone

Responsável Legal

(sem dados cadastrados)

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.13.012-4 (6531275852LX)

Nº do Processo

25351.692953/2015-91

Atividades / Classes

Data do Cadastro

30/11/2015

Situação

Ativa

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.262.327/0001-01

Certidão nº: 135767345/2017

Expedição: 21/06/2017, às 17:52:15

Validade: 16/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.262.327/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



21.262.327/0001-01
 CAD. ICMS: Nº 90711402-34
 PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
 Rodovia dos Minérios, 403 sala 02A/02B
 Jardim Montreney - CEP 83507-000
 ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

AO
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PROPOSTA COMERCIAL RES. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017
PROCESSO Nº 456/2017

ABERTURA: 19/07/2017
 HORÁRIO: 09:00HS

Razão Social: PPS Produtos Para saúde Ltda. EPP
 CNPJ: 21.262.327/0001-01
 Sócio-Proprietário:
 Alairto José Pelizzo
 CNP: 747.575.399-91
 I 5.011.809-6/SESP/PR
 Endereço: Rod. dos Minérios, nº 403, Salas 02A/02B, Jardim Montreney, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000.
 Dados Bancários:
 Banco do Brasil Banco Bradesco Caixa Econômica Federal
 AG nº 1622-5 AG nº 1205 AG: 1630 OP 003
 C/C: 33523-1 C/C: 5899-8 C/C: 2675-4
 Tel/ Fax: (41) 3354-1001 / (41) 3354-1002
 e-mail: licitacao@ppsprodutosparasaude.com.br

Declaramos:
 Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prezados Senhores,
 Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE 08

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no N.S. nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	30	UND	Balde cilíndrico porta dejetos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	PUREMAX/ LUCIANO DE FREITAS PIERIN ME/ 10,5 LITROS/ ISENTO DE REGISTRO NO M.S.	66,33	1.989,90

VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:
 um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:
 um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
 Entrega: Conforme Edital
 Pagamento: Conforme Edital

Alairto José Pelizzo
 Sócio-Administrador
 RG 5.011.809-6
 CPF 747.575.399-91

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2017.

Rodovia dos Minérios, nº 403 | KM 9 75 | Sala 02A/B
 Condição João dos Reis de Oliveira | Jardim Montreney
 83.507-000 | Almirante Tamandaré | Paraná
 FONE 41 3354-1001 | FAX 41 3354-1002

LIXEIRA EM AÇO INOX - PURIMAX



4

Lixeira Inox of Pedal e Balde Elegance - 10,5 litros ⇒ *Bot 08*

PURIMAX INDUSTRIA LTDA

Rua: Rui Abadio Rodrigues, 515

Jd. Yeda - Campinas/ SP

Fone: (19) 3223-0788

Data 08

498

ANVISAAGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

CI

e
Info

Buscar no portal

 [Início](#)[Perguntas \(perguntas frequentes\)](#) | [Legislação \(legislação\)](#) | [Comunidade \(comunidade\)](#) | [Serviços \(serviços\)](#) | [Imprensa \(área de imprensa\)](#)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 24/08/2016

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Frascos para, dosagem ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leteira de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entram em contato com paciente
8. Medidor para avaliação de lentes (linímetro) ou de armações de óculos
9. Sistema de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afidote de navilhas para microscópio
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Água de gelatina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tempo de gelificação
9. Aparelho de Koss Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação de friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletrólise, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pré-gênese em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil
15. Agitador para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem resina para estamão, exceto colares de orifícios lógicos ou recipientes de coleta (IVD)
17. Anticâmara, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho isotérmico
20. Banho marim, exceto para implantes e bolsas de sangue
21. Calorímetro, exceto analítico para diagnóstico em saúde
22. Câmara microbiana
23. Capeta de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capeta para manipulação de orgão e tecidos para transplante)

- 23.1 Capote ou cabine para preparação de injeções, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
- 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e torneiras de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atmosféricas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Câmara de lâminas para microscópio, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Câmara de selação para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
32. Cristalino, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro (para medição de tempo de reação)
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Dador de amostra
38. Dispensador Automático (pr. empacotamento de frascos e tubos)
39. Dispensador/moedor de parafusos para histologia
40. Depositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratório
43. Espaciômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espaciômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, estufa para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador controlado a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de Casos e Bismar de vidro
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microfichas e lavadores para meios manipulados (IVD)
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microfichas e lavadores para meios manipulados (IVD)
57. Lâmina de microscópio, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para limpeza da pele
59. Lufizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostra
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Microtomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Móvel para laboratório
67. Molho de amostras coloides
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Monitores automáticos de lâminas e lâminetas
70. Numismetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
71. Pipeta automatizada
72. Pipeta ou micropipeta manual, capilar e ou microcuvetas (sem reagentes)
73. Placa equidistante (pipetas) para histologia
74. Para algodão
75. Porta pipeteta
76. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
77. Processador de tecido para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
78. Produto para teste de soluções ou aplicação não diagnóstica
79. Radímetro, exceto para uso em aparelhos de radioterapia
80. Receptora para decantação de reagentes orgânicos (líquid)
81. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
82. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
83. Suporte para artigos de laboratório
84. Temperador
85. Titulador
86. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

500

U

1. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
 - 1.1 Condicionador de ar
 - 1.2 Purificador de ar
 - 1.3 Esterilizador de ar
 - 1.4 Umidificador de ar
2. Balas
3. Bandeja, assento para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Bómbio
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Controlador de respiração para ventilação de pacientes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 Caixa de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavagem
16. Estada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e esterilização de artigos sem utilização térmica
19. Estabilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Filtro para ablação de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsa de sangue, tecidos e células)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte em utilização para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 26.1 Mochila Odontológica ou cirúrgica.
 - 26.2 Cadeira de espera
 - 26.3 Móveis para contatodentários (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 26.4 Mesa de Mayo (suporte de instrumentos cirúrgico)
 - 26.5 Mesa de cabeceira Mesa para
 - 26.6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor sunblock de cuidados
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso pessoal.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Regulador de temperatura em unidade ambiental (termostato)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar de emergência
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagem de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de climatização hospitalar

CATEGORIA 4- PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções (integrar) para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para sedimentação
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
4. Reajustador para condicionamento de água potável

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica

501

2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em parques desportivos e competições
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Olfator nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Meias
 - 8.3 Estopões de musculação
 - 8.4 Rins passivos
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Estira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Massa ou creme para massagem
10. Equipamentos exclusivos para atividades de ginástica ou uso doméstico (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Pedalinho (contador de passos/distância percorrida)
12. Prótese não ortopédica de partes do corpo
13. Tábua (exceto para fisioterapia)
14. Vela para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Alcoolante higiênico
2. Alças para tomar banho
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Bãnyon
5. Barbeador
6. Bexiga ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escola odontológica
9. Escola para cabelo
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escadas
14. Lâmpada de língua
15. Maquiagem e boca
16. Manteis e cobertores com indicação terapêutica.
17. Massagador de gengiva
18. Massagador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc.) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactantes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação do úter
23. Produtos esfoliantes sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sabão
26. Secador e esponja de cabelo

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Focador ou regulador de foco
5. Gravador de imagens
6. Impressora

7. Monitor de vital
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de anais ou meios médicos



502

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, probetas, provetas, tubos de ensaio laminados, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos líquidos que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções tampão/bufores, zifosils, indutores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou contenham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pó desidratados e experimentos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controle executados pelo usuário
5. Indutores plásticos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes de conjuntos de reagentes montados no próprio tempo para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente à teste de controle de qualidade esporádica, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisas, incluindo as importadas e rotuladas como RUQ - Record Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase preliminar de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial)
14. Produtos utilizados exclusivamente por laborios ou removeda de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.

Voltar para o topo

 (<http://www.youtube.com/user/anvisaoficial>)
  (https://twitter.com/anvisa_oficial)



PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CONTRATO SOCIAL

503

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ALAIRTO JOSE PELOZZO**, brasileiro, nascido em 25/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 747.575.399-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.011.809-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Lidia Klinger, 130, Abranches, Curitiba-PR, CEP: 82130-160.

2) **MARIA JULIA BELOTTO PELOZZO**, brasileira, solteira, nascida em 21/12/2005, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 089.037.299-35, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.180.145-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Lidia Klinger, 130, Abranches, Curitiba-PR, CEP: 82130-160, neste ato representada por seu Pai **ALAIRTO JOSE PELOZZO**, brasileiro, nascido em 25/09/1969, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 747.575.399-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.011.809-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Lidia Klinger, 130, Abranches, Curitiba-PR, CEP: 82130-160.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia dos Minérios, 403, sala 02A e 02B, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré -PR, CEP 83.507-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: *Comércio varejista de móveis, artigos médicos, ortopédicos e hospitalares, equipamentos e suprimentos de informática e serviços de locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e materiais médicos;* *Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e manutenção e reparação de equipamentos eletromédicos e eletrônicos e não eletrônicos.*

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 13/08/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real),

**PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO SOCIAL**

504

Folha: 2 de 4

uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos
s e distribuídas da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALAIRTO JOSÉ PELOZZO	99.00	99000	99.000,00
ALAIRIA JULIA BELOTTO PELOZZO	1.00	1000	1.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Administração da sociedade caberá a **ALAIRTO JOSÉ PELOZZO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO SOCIAL

505

Folha: 3 de 4

CARTÃO ALEVISU BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E JURÍDICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Apostila Digital
Código de Verificação: 8572830117143298928-3; Data: 01/03/2017 14:36:18
Código de Verificação: 8572830117143298928-3; Data: 01/03/2017 14:36:18
Código de Verificação: 8572830117143298928-3; Data: 01/03/2017 14:36:18

CLÁUSULA NONA- RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A

**PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATO SOCIAL**

506


Folha: 4 de 4



RESOLUÇÃO DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré - para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que

se por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tamandaré - PR, 13 de Agosto de 2014


Alairto Jose Pelozzo
Sócio


MARIA JULIA BELOTTO PELOZZO
(representada por seu Pa. Alairto Jose Pelozzo)
Sócia



Alairto Jose Pelozzo
Representante

Testemunhas:

Assinatura: 
DIHEGO ORTIZ
RG n°.6.642.875-3-SSP/PR

Assinatura: 
OSMAIR GELSON DE LIMA FILHO
RG n°.8.566.175-2-SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/09/2014
SUA NÚMERO: 11207947809
Protocolo: 14/511650-3, DE 10/08/2014


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

U

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel : (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.nol.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc ..

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que u(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2017 às 16:48:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f7d69fe6bc05b336025738b8cc2d49ddc8423e0d1073c9867e1ac1a8f6ce/a2566cc4e99204937ee6f2c3b66a212d3b7a4f6557eb8cr.7c39ae394b0f778cb6650fas0993449d5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01

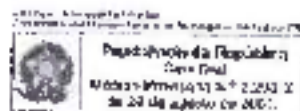
Esta certidão tem a sua validade até: 03/03/2018 às 16:19:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 663315

Código de Controle da Autenticação:

58730303171435240328-1 a 58730303171435240328-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site <http://www.azevedobastos.nol.br>



4


COMPANHIA SANEAMENTO DE CURITIBA
 SANEAMENTO DE CURITIBA S.A.
 Avenida Francisco de Toledo, 100 - Centro - Curitiba - PR - 81.000-000
 Fone: (41) 321.1000

CIC

Nº 7570.100 93

ALVARO JOSÉ PEREIRA

75.03.89

Alvaro José Pereira

Nº 1038/0078-31
 01/01/88
BANESTADO
 97.080/7721

CARTÃO AZEVEDO BASILIO - VER CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE EMISSÃO, VALOR, NOME DO TITULAR E ENDEREÇO.

Autenticação Original

Cód. Autenticação: 8873034317441070812-2-0446-0300 1/08/17 14:38:51

São Paulo, 08 de Agosto de 2017.

Confira os dados do seu documento original.

Por favor, não copie.

4

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.nol.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc.,

Certifica com base na Lei 8995/94 - art. 7º - Inc. V. que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2017 às 16:46:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005bd734fd91f067f2d89f06bc05b336025738b30e2d49ddc0423e0df073c3d06103fb04bd14bea1e416c01
e90cb47ee6f2b3e68a712d3e7a4f6557eb8cc724e71e65c1a9ccc1275089bbl155f01o

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º § 1º, da MP 2200/11

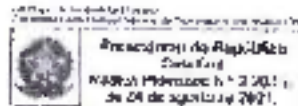
Esta certidão tem a sua validade até: 03/03/2018 às 16:19:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 663613

Código de Controle da Autenticação:

58730303171434570812-1 a 58730303171434570812-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.nol.br>





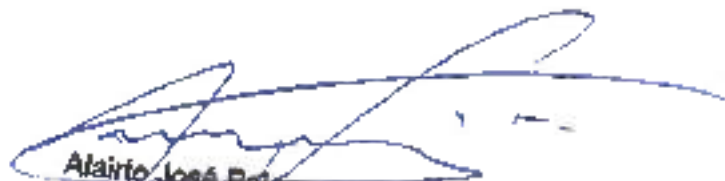
21.262.327/0001-01
CAD. ICMS: Nº 90711402-34
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Rodovia dos Minérios, nº 403 sala 02A/02B
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ÀO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017
PROCESSO Nº 456/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

A empresa PPS Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21262.327/0001-01, com sede na Rod. dos Minérios, nº 403, Sala 02A/02B, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Alairto José Pelozzo, portador da Carteira de Identidade nº 5.011.809-6/SESP-PR e CPF nº 747.575.399-91, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2017.


Alairto José Pelozzo
Sócio-Administrador
RG 5.011.809-6
CPF 747.575.399-91

Rodovia dos Minérios, nº 403 | KM 9,75 | Sala 02A/B
Cond. João dos Reis de Oliveira | Jardim Monterrey
83.507-000 | Almirante Tamandaré | Paraná
FONE 41 3354-1001 | FAX 41 3354-1002



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0784780-9	21.262.327/0001-01	23/09/2014	23/09/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA DOS LINHARES, 403-SALA 024 e 028, JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR, 83.507-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES E MATERIAIS MÉDICOS.; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E ELETRÔNICOS E NÃO ELETRÔNICOS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CNPJ ou CPF			Término do Mandato
Participação no Capital (R\$)			Administrador
ALAIRTO JOSÉ PELOZZO 747.575.399-91	99.900,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARIA JÚLIA BELOTTO PELOZZO 089.017.296-35	1.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
ALAIRTO JOSÉ PELOZZO 747.575.399-91	0,00	PAIREPRESENTANTE	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/07/2017	Número: 20173243568	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANÇO		Status	
Evento (s):		XXX.000000XXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de julho de 2017

17463909-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Handwritten mark resembling a stylized 'U' or '4'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificando individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado da seguinte forma: Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral do Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, através do Provimento CGJ/RN nº 003/2014, determinando a adoção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Eletrônica contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/07/2017 08:31:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 777099

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/07/2018 13:11:41 (hora local).

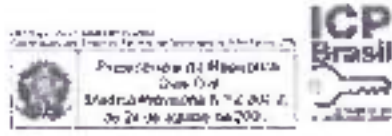
*Código de Autenticação Digital: 59731407171020180017-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.929/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.724/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

09005b1d734fd94f057f2d659e6bc06a02f979b55c8e3a6a25c0930944b4e197cc07a127aba1da6f91094b95ec6c8ba7ee64263b58a212d3b7a415b57eb86c73d43a077e2d794080c97240b3407b1






Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no Foro Regional de ALMIRANTE TAMANDARÉ da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba existem, um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Julho de 2017

ROSANA LOCATELLI

Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'C'.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CONTE ESTE LIVRO, QUE TEM CONTIDO O
PROCESSO DISTRICTO DO Nº 001 DE 2002 E O
OFFICINA DE LITURGIA E REGISTRO DE EMPRESAS DE
SANTO CARLOS DA REGIÃO DE AGRICULTURA
E ZR. A SUD DES MATRIZES, DO Nº 001 E 002, JUNTADA
COMPLETA, DO Nº 001, DO REGISTRO DE EMPRESAS DE
SANTO CARLOS DA REGIÃO DE AGRICULTURA
E ZR. DO Nº 001, COM DATA DE EMISSÃO DE 02/02/02

AUTENTICAÇÃO Nº 001/02/02

SECRETARIA DE REGISTRO
E LITURGIA
CIVIL E EMPRESARIAL

SECRETARIA DE REGISTRO
E LITURGIA
CIVIL E EMPRESARIAL

Cartão de autenticação digital com o logotipo da Junta Comercial do Estado de São Paulo e informações técnicas sobre o processo de autenticação.

RESERVA

CONTE SEU LIVRO DIÁRIO Nº 0002

LEIA-SE LIVRO DIÁRIO Nº 0002

Esc. Com. do Estado
Livraria Cajuatã
C/CPR 20350000-5

Formulário de autenticação da Junta Comercial do Estado de São Paulo, contendo campos para data, hora e assinatura, além de selos oficiais.

65 PROJETOS COM TERCIA LÍQUIDA DEB
 004 31 000.0000-00

RELATÓRIO PATRIMONIAL, CONTÁBIL, RESUMO DE 1. 2008

1000 - 030

Handwritten signature

Data	31/12/08	31/12/07
RESERVA	1.051.555,50 CR	107.203,00 CR
RESERVA CANCELADA	20.535,40 CR	530,90 CR
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	12.339,66 CR	400,00 CR
DEBITOS SOCIAIS	715,48 CR	0,00
DVA	775,45 CR	0,00
RECEBÍVEIS CIRCULANTES	9.395,80 CR	0,00
DIREITOS PATRONAIS	9.290,00 CR	0,00
RECURSOS A RECEBER	2.165,46 CR	100,00 CR
RECEBÍVEIS CIRCULANTES DIVERSOS	600,00 CR 1.565,46 CR	500,00 CR 0,00
RECEBÍVEIS LÍQUIDOS	1.765.525,91 CR	59.573,00 CR
CAPITAL PATRONAL	168.000,00 CR	100.000,00 CR
PATRIMÔNIO SOCIETÁRIO	180.000,00 CR	200.000,00 CR
CAPITAL SOCIAL	180.000,00 CR	200.000,00 CR
RESERVA	528.000,00 CR	0,00 CR
DIREITOS DE PARTICIPANTES MERCANTIS	969.525,91 CR	510,00 CR
VALORES PROVISIONAIS RECONHECIDOS EM EXERCÍCIO DE 00/00	979.615,35 CR 0,00	0,00 530,90 CR

CARTÃO AUTENTICO BLSIGES - Este cartão garante a autenticidade do documento eletrônico. Para mais informações, consulte o site: www.blsiges.com.br

Autenticidade Digital

Código Autentico: No. 563746744711404530765-3. Data: 07/04/2017 14:04:53

Sóto Digital de Funcionário: Tereza Regina L.C. Nº 12. Nº 012000-10444.

Código de controle: 004 31 000.0000-00. Assinatura: Tereza Regina L.C.

Percebido e emitido do presente balanço patrimonial

Handwritten signature

ALVARO CARLOS SCHIAZZO
 CPF: 041.115.159-91

SIGNIFICADO
 10 Cont. 01/03/2008/9-3

Demonstração do Resultado do Exercício em 2016

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.339.322,93	4,00
Vendas de mercadorias	3.339.322,93	4,00
IMPOSTOS DA RECEITA BRUTA	(209.172,93)	5,04
Impostos e contribuições	(209.172,93)	5,04
RECEITA LÍQUIDA	3.130.150,00	4,00
CUSTOS DOS TIPOS E SERVIÇOS	(12.403.164,90)	6,00
Carro das mercadorias vendidas	(12.403.164,90)	6,00
MARCA BRUTA	1.726.985,10	1,70
DEBITOS IMPOSTOS OPERACIONAIS	201.000,00	100,70
Impostos por pagar	131.500,00	6,70
Despesas com a administração	407.500,00	400,70
Despesa financeira	45,00	0,00
Outras despesas operacionais	(411.547,00)	4,00
RESULTADO OPERACIONAL	1.525.985,10	100,00
CUSTO OPERACIONAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.222.079,80	100,00

Conferência e certeza de que a demonstração do resultado do exercício.

FRANCO JOSE TELLES
 CPF: 141.575.394-00

LIANEDE OLIVEIRA
 TC - CPF: 16.02799/0-3



Atividade: Contas Serviço: Imposto de Renda Data: 2018/01

RES. VINCULOS PARA SAQUE UNIC. BRZ
CNPJ 01.252.737/0001-91
DETERMINAÇÃO DO LUCRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EM 2018

VALOR ISSUO DA UNIC (PERCENTUAL) ANTERIORES	500,00
LUCRO UNIC (LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)	1.221.375,00
PERCENTUAL DA DETERMINAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DO LUCRO	-111.100,00
Contribuição de Unica e Destinação	-311.500,00
Saldo Líquido de Lucros (PERCENTUAL) ANTERIORES	509.675,00

Determinação e anulação de passivos de exercício anterior

[Handwritten signature]
CARTORIO ADETO BASTOS
CPF: 011.871.379-91

[Handwritten signature]
LUCRETI MORALES
CC - CPF: 011.015.905/0-5

[Handwritten signature]

CARTORIO ADETO BASTOS - CNPJ 01.252.737/0001-91
 Autenticação Digital
 O presente documento foi produzido em formato digital utilizando a tecnologia de autenticação digital, conforme a Lei nº 11.343/2006, e encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.cartorioadeto.com.br.
 Data: 2018/01/27 às 14:08:34
 Código de Autenticação: 5873070417188434765-0
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse o endereço eletrônico: www.cartorioadeto.com.br.
 Cód. Autenticação: 5873070417188434765-0 Data: 07/04/2018 14:08:34
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse o endereço eletrônico: www.cartorioadeto.com.br.
 Cód. Autenticação: 5873070417188434765-0 Data: 07/04/2018 14:08:34
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse o endereço eletrônico: www.cartorioadeto.com.br.

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EP
CNPJ - 01.261.337/000100
NIRE 41207247808

Folha - 0025

ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

4

$$\text{ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = 62,62$$

$$\text{ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = 61,52$$

$$\text{ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = 62,52$$

[Handwritten Signature]

 CARLOS ROSE PEREIRA
 GERENTE ADMINISTRATIVO

[Handwritten Signature]

 LEMBERTO SILVA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARTÓRIO AJEITADO BASTOS - Serviço de Registro Civil, de Registro de Imóveis e de Registro de Veículos - Rua do Comércio, 100 - Centro - B. São Carlos - SP - Fone: (019) 3333-1111

Autenticação Digital

Este documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de Registro Civil, de Registro de Imóveis e de Registro de Veículos - Rua do Comércio, 100 - Centro - B. São Carlos - SP - Fone: (019) 3333-1111

Código de Verificação: 58120708118841538765-6; Data: 07/04/2017 14:05:54

Sócio Registrado: CARLOS ROSE PEREIRA; CPF: 01261337000100

CPF: 01261337000100; Data: 07/04/2017 14:05:54

Confirme os dados e, se necessário, imprima e compare com o original.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/04/2017 às 15:20:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f05712d659e0bc05b7c0fb20404e47630e813218b37d60937b3d9812e15bbeede11ebef279f
 dd4a17ae612b3b68a212d3b7a4f6557eb8cc7ec3e50da0bd22066654b6f94930c3587

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º, § 1º, da MP 2200/01

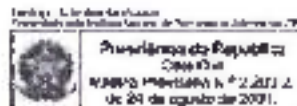
Esta certidão tem a sua validade até: 07/04/2018 às 15:13:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 687090

Código de Controle da Autenticação:

58730704171404530765-1 a 58730704171404530765-7

A autenticidade deste certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LISMERI QUIGNALIA
REGISTRO.....	: PR-035905/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 353.816.049-04

A presente **CERTIDÃO** não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 14.07.2017 as 10:41:01.

Válido até: 12.10.2017.

Código de Controle: 234134.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.252.327/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2014	
NOME EMPRESARIAL PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DO ESTABELECIMENTO) PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-9-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 33.18-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÍRCULO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD DOS MINERIDOS	NÚMERO 403	COMPLEMENTO SALA 02A 02B	
CNPJ 82.507-000	VARIANTE (OP) JARDIM MONTERREY	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARÉ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3857-5764	
EMTE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EPP) PPS			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2014	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL - Não se aplica		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL - Não se aplica	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 05 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/07/2017 às 08:39:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

506



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 21.262.327/0001-01

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:08:16 do dia 11/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2018.

Código de controle da certidão: 4AB7.3193.BD15.3516

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

527

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016406175-93

U

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.262.327/0001-01
Nome: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Numero	Validade
1112	12/06/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ. 21.252.327/0001-01

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junta à

a mesma

Finalidade

Cadastro e/ou Concorrência e/ou Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8809729 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Endereço: Rodovia DOS MINERIOS, 00403 - Bairro LAMENHA GRANDE - Compl SALA 02A 02B - CEP 83.507-000

Código de Controle

CWFC0DQVEK3H3NX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 13 de Julho de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21262327/0001-0,
Razão Social: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Nome Fantasia: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço: RÓD DOS MINERIOS 403 SALA 02A 02B / JARDIM MONTERREY /
 ALHURANTE TAMANDARÉ / PR / 83507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070908393156186068

Informação obtida em 11/07/2017, às 14:35:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TOLEIA SINDICATADO
JUSTIÇA DO TRABALHO

U

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.262.327/0001-01

Certidão nº: 129167728/2017

Expedição: 22/05/2017, às 10:35:33

Validade: 17/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.262.327/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




21.262.327/0001-01
CAD. ICMS: Nº 90711402-34
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Rodovia dos Minérios, 403 sala 02A/02B
Jardim Monterrey - CEP 83507-000
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ÀO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017
PROCESSO Nº 456/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa PPS Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.262.327/0001-01, por intermédio de seu sócio administrador o Sr. Alairto José Pelozzo, portador da Carteira de Identidade nº 5.011.809-6/SESP-PR e CPF nº 747.575.399-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2017.


Alairto José Pelozzo
Sócio-Administrador
RG 5.011.809-6
CPF 747.575.399-91

Rodovia dos Minérios, nº 403 | KM 9.75 | Sala 02A/B
Cond. João dos Reis de Oliveira | Jardim Monterrey
83.507-000 | Almirante Tamandaré | Paraná
FONE 41 3354-1001 | FAX 41 3354-1002



21.262.327/0001-01
 CAD. ICMS: Nº 90721402-34
 PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
 Rodovia dos Minérios, 403 sala 02A/02B
 Jardim Monterrey - CEP 83507-000
 ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

ÀO
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017
 PROCESSO Nº 456/2017

**DECLARAÇÃO REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
 DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa PPS Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.262.327/0001-01, com sede na Rod. dos Minérios, nº 403, Sala 02A/02B, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2017.

Afairto José Felozzo
 Sócio-Administrador
 RG 5.011.809-6
 CPF 747.675.308-91

Rodovia dos Minérios, nº 403 | KM 9,75 | Sala 02A/B
 Cond. João dos Reis de Oliveira | Jardim Monterrey
 83.507-000 | Almirante Tamandaré | Paraná
 FONE 41 3354-1001 | FAX 41 3354-1002



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CADICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90711402-34	21.262.327/0001-01	01/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Título do Estabelecimento	PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço do Estabelecimento	ROD DOS MINERIOS, 403, SALA 02A E 02B - JARDIM MONTERREY - CEP 83507-060 FONE: (41) 3249-4821
Município de instalação	ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR, DESDE 01/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4773-3/80 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4646-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.937.299-36	MARIA JULIA BELOTTO PELOZZO	SÓCIO
CPF	747.575.399-91	ALAIRTO JOSE PELOZZO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/08/2017.


Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria do Espaço da Fazenda
Comunicação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90711402-34

Emitido Eletronicamente via Internet
14/07/2017 08:49:17

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia OTELPA®

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bal. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc. .

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle o Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/11/2016 às 17:01:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94105712d69e6bc05b1816d13d792c28cd0f716b15c4aa8156dbafebaa911b1d91d36d015ccc1c
14f7ee6f2b3b68a212d3b7a416557eb8cc753e71551718e57613a8d3be6a5c373a4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 1º, § 1º da MP 2200/01.

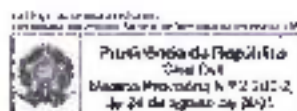
Esta certidão tem a sua validade até: 30/11/2017 às 16:11:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 618629

Código de Controle da Autenticação:

58733011161559030970-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ



Handwritten mark resembling the number '4'

ALVARÁ N.º 4901/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA concede o presente Alvará de Licença para localização, conforme processo protocolado sob n.º 8680/2014, à:

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Rodovia DOS MINERIOS Nº 00403

SAUBA 02A 02B

VILA MONTERREY - LAMENHA GRANDE

Inscrição Imobiliária: 03.01.00.343.0094.0011

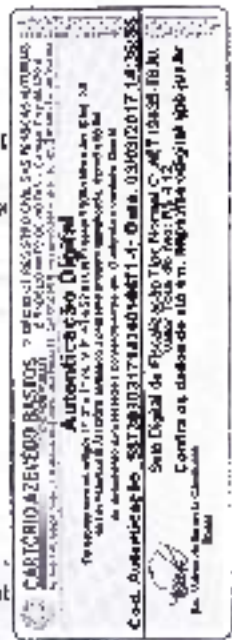
Inscrição Municipal n.º 8900729

CNPJ: 21.202.327.0001/01

CPF:

Typo de Instalação: **COMERCIO/SERVIÇO**

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERAÇÃO, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



A título precário, enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR), 11 de Dezembro de 2015

SHEILA FIBNER
Secretária Municipal de Fazenda

ALDINEI SOUZA
Prefeito Municipal

ELEUTERIO BUZATO
Diretor de Tributação

- O presente Alvará só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa anual devida, a qual deverá ser paga até 31 de março de cada exercício, conforme a legislação em vigor
- Qualquer alteração de atividade deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 (vinte) dias
- No caso de encerramento das atividades, deverá ser efetuada a baixa do presente Alvará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTÉLAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Espírito Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bot. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc. .

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(a) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2017 às 16:44:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d691e6bc05b336025738b8ee2d49ddc8423e0d4073c8ff12c4ed66c97a683195a353
 uc0a07ee6f2b3b68a212d3b7a4f8657eb8cc74d23220236d96bd952c9bb545cb78326

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

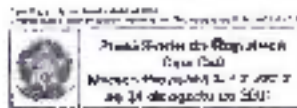
Esta certidão tem a sua validade até: 03/03/2018 às 16:19:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 663617

Código de Controle da Autenticação:

58730303171436010671-1 e 58730303171436010671-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>



539

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Endereço Completo

* /

Responsável Técnico

LILIAM CRISTINA AGUILAR GOMES

CNPJ

21.262.327/0001-01

Telefone

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.13.012-4 (6531275852LX)

Nº do Processo

25351692953/2015-91

Atividades / Classes

Data do Cadastro

30/11/2015

Situação

Ativa

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

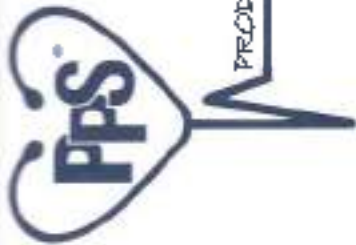
Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar



PRODUTOS PARA SAÚDE



940147

DN9981074307BR 40F 1M04



Direção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, 621

CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR



85710-000

PAV. 1º ANDAR PARA SAÚDE LTDA EPP
RUA DOS MARIANOS 405
SALA 02A E 02B JARDIM MONTESEPE
ALBUQUERQUE TAMBORA PR 81927-404
INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO Nº 40 053-2287



Valor: 15407,17

0,100
(19)

Handwritten mark



4



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, valor global do item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Oftalmoscópio.	MDMARK II	UN	10,00	279,00	2.790,00
TOTAL							2.790,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico	MD	UN	10,00	410,00	4.100,00
1	12	Esfigmomanômetro para adulto	MD	UN	40,00	410,00	16.400,00
TOTAL							20.500,00
LUIS CESAR REIS - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Armário 02 portas.	REFLEX	UN	6,00	365,00	2.190,00
1	2	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro	REFLEX	UN	2,00	450,00	900,00
1	4	Cadeira giratória executiva c/ braços, tamanho médio	REFLEX	UN	25,00	219,20	5.480,00
1	5	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável).	REFLEX	UN	30,00	60,00	1.800,00
1	8	Mesa escriptorio com gavetas (1,20 m larg x 0,70 cm).	REFLEX	UN	12,00	206,25	2.475,00
TOTAL							12.845,00
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Balão cilíndrico para detritos	PURIMAX BRASIL	UN	30,00	68,3333	1.390,00
1	15	Megafonoscópio.	FM 0065	UN	5,00	230,00	1.150,00
TOTAL							3.140,00
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso.	PREMIUM	UN	10,00	117,00	1.170,00
1	13	Estetoscópio adulto	PREMIUM	UN	20,00	37,00	740,00
1	14	Estetoscópio pediátrico	PREMIUM	UN	10,00	37,00	370,00
TOTAL							2.280,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Detector de batimento cardíaco fetal	SIGMEDIMS	UN	8,00	290,00	1.740,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

							101			
TOTAL										1 740,00
TRISTACCI E CIA LTDA										
Lote	Item	Produtor/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total			
1	3	Balcao 02 portas	KAPPESE RG	UN	3,00	250,00	750,00			
1	7	Balança Eletrônica Podbalança 15 Kg	MICHEL LETTI	UN	6,00	465,00	2 790,00			
TOTAL										3 540,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 16/08/2017
 FORMAL: ABC
 LICITACAO: 1318
 EMPRESA: U

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 16/08/2017
 FORMAL: Rubens Zepher
 EMPRESA: 130
 EMPRESA: U



4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00053/2017

Às 15:55 horas do dia 01 de agosto de 2017, após analisado o resultado do Pregão nº 00053/2017, referente ao Processo nº 456, o pregoeiro, Sr(a) MARILIS CRISTINA TONINI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: ARMÁRIO

Descrição Complementar: Armário 02 portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, borda laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treliçado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0100

Situação: Adjucado

Adjucado para: LUIS CESAR REIS - EPP, pelo melhor lance de R\$ 2.190,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjucado	01/08/2017 15:55:45	Adjucação em grupo de proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS - EPP, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R\$ 2.190,0000

Item: 2

Descrição: ARMÁRIO

Descrição Complementar: Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 3,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0100

Situação: Adjucado

Adjucado para: LUIS CESAR REIS - EPP, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjucado	01/08/2017 15:55:45	Adjucação em grupo de proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS - EPP, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R\$ 900,0000

Item: 3**Descrição: BALCÃO**

Descrição Complementar: Balcão 02 portas, Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postformeng, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treliçado. CDR: branco medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRISTACCI & CIA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 750,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRISTACCI & CIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 03.505.182/0001-40, Melhor lance: R\$ 750,0000

Item: 4**Descrição: CADEIRA**

Descrição Complementar: Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio, CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento d alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem d altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionad por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT Medindo o encosto 35cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS - EPP , pelo melhor lance de R\$ 5.480,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS - EPP, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R\$ 5.480,0000

Item: 5**Descrição: CADEIRA**

Descrição Complementar: Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável), Cadeira empilhável confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS - EPP , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS - EPP, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R\$ 1.800,0000

Item: 6**Descrição: MESA**

Descrição Complementar: Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm), Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frente confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa d aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS - EPP , pelo melhor lance de R\$ 2.475,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS - EPP, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R\$ 2.475,0000

Item: 7**Descrição: BALANÇA**

Descrição Complementar: Balança Eletrônica Pedestre 15 Kg, Balança digital de medição exclusiva para criança até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tar (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de coxilha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V Afurada e certificada pelo IPEN/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local de Assistência Técnica.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADES

Valor estimado: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRISTACCI & CIA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 2.790,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRISTACCI & CIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 03.505.182/0001-40, Melhor lance: R\$ 2.790,0000

Item: 8**Descrição: BALDE**

Descrição Complementar: Balde cilíndrico porta debritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. Totalment construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 0 (um) ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PFS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.262.327/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.990.0000

Item: 9**Descrição:** DETECTOR OPTRÔNICO

Descrição Complementar: Detector de batimento cardíaco fetal. Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estôjo de couro, que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 19 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de _ 1 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravado no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor estimado:** R\$ 0,0100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 1.740,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16, Melhor lance: R\$ 1.740,0000

Item: 10**Descrição:** ESFIGMOMANÔMETRO

Descrição Complementar: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA D OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO OBESO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 0,0100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP , pelo melhor lance de R\$ 1.170,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP, CNPJ/CPF: 22.654.814/0001-82, Melhor lance: R\$ 1.170,0000

Item: 11**Descrição:** ESFIGMOMANÔMETRO

Descrição Complementar: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA D OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO TAMANHO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 0,0100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 4.190,0000 , com valor negociado de R\$ 4.100,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.674.540/0001-77, Melhor lance: R\$ 4.190,0000, Valor Negociado: R\$ 4.100,0000

Item: 12**Descrição:** ESFIGMOMANÔMETRO**Descrição Complementar:** ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO FECHO EM VELUDO TAMANHO ADULTO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0100**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 16.760.0000 , com valor negociado a R\$ 16.400.0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTOA - ME, CNPJ/CPF: 11.674.540/0001-77, Melhor lance: R\$ 16.760,0000, Valor Negociado: R\$ 16.400,0000

Item: 13**Descrição:** ESTETOSCÓPIO**Descrição Complementar:** ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HAST HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA TAMANHO ADULTO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0100**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP , pelo melhor lance de R\$ 740,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP, CNPJ/CPF: 22.654.814/0001-82, Melhor lance: R\$ 740,0000

Item: 14**Descrição:** ESTETOSCÓPIO**Descrição Complementar:** ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0100**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP , pelo melhor lance de R\$ 370,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAPHAEL GONCALVES NICESTO - EPP, CNPJ/CPF: 22.654.814/0001-82, Melhor lance: R\$ 370,0000

Item: 15**Descrição:** NEGATOSCÓPIO**Descrição Complementar:** NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 48 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA APROXIMADAMENTE 10 CM QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, COR VISOR TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO CHAPAS RAIO X**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 5
 Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 1.150,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.262.327/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.150,0000

Item 16

Descrição: OTOSCÓPIO

Descrição Complementar: OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 2.790,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 82.387.226/0001-51, Melhor lance: R\$ 2.790,0000

Fim do documento



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por preço global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	Otoscópio	MDMARK II	UN	10,00	279,00	2.790,00
TOTAL							2.790,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico.	MD	UN	10,00	410,00	4.100,00
1	12	Esfigmomanômetro para adulto.	MD	UN	40,00	410,00	16.400,00
TOTAL							20.500,00
LUIZ CESAR REIS - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Armário 02 portas.	REFLEX	UN	6,00	365,00	2.190,00
1	2	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro	REFLEX	UN	2,00	450,00	900,00
1	4	Cadeira giratória executiva braços, tamanho médio	REFLEX	UN	25,00	219,20	5.480,00
1	5	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável).	REFLEX	UN	30,00	60,00	1.800,00
1	6	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg x 0,70 cm).	REFLEX	UN	12,00	206,25	2.475,00
TOTAL							12.845,00
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Balão cilíndrico porta dentes	PURMAX BRASIL	UN	30,00	66,3333	1.990,00
1	16	Neftoscópio.	FM 0065	UN	5,00	230,00	1.150,00
TOTAL							3.140,00
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso.	PREMIUM	UN	10,00	117,00	1.170,00
1	13	Estetoscópio adulto	PREMIUM	UN	20,00	37,00	740,00
1	14	Estetoscópio pediátrico	PREMIUM	UN	10,00	37,00	370,00
TOTAL							2.280,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Detector de batimento cardíaco fetal	SIGMEDIAS 101	UN	8,00	290,00	1.740,00
TOTAL							1.740,00
TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Balcão 02 portas	KAPPESE	UN	3,00	250,00	750,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

			RG				
1	7	Balança Eletrônica Pedlática 15 kg	MICHEL LETTI	UN	6,00	465,00	2.790,00
TOTAL							3.540,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de agosto de 2017.


ZÉFIRO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 16/08/2017
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1318
U

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 17/08/2017
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1301
U



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00053/2017

As 15:54 horas do dia 03 de agosto de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ZELTRIO PERON FERRARI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 456, Pregão nº 00053/2017.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: ARMÁRIO

Descrição Complementar: Armário 02 portas. Corpo (laterais e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento duplo face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilindro, dobradiças metálicas com abertura de 70°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trilhado. COF: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.

Treatamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 6

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS - EPP, pelo melhor lance de R\$ 7.190.0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:45		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS - EPP, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R\$ 2.190.0000
Homologado	03/08/2017 15:54:01	ZELTRIO PERON FERRARI	

Item: 2**Descrição: ARMÁRIO**

Descrição Complementar: Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro; uso hospitalar Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portes e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS - EPP , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS - EPP, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R\$ 900,0000
Homologado	03/08/2017 15:54:01	ZELIRIO PEROM FERRARI	

Item: 3**Descrição: BALCÃO**

Descrição Complementar: Balcão 02 portas. Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duráveis e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema pushforming. Bordas frontais 180°. Bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trellado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 3

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Adjudicado para: TRISTACCI & CIA LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 750,0000 .

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRISTACCI & CIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 03.505.182/0001-40, Melhor lance: R\$ 750,0000
Homologado	03/08/2017 15:54:01	ZELIRIO PEROM FERRARI	

Item: 4

Descrição: CADEIRA

Descrição Complementar: Cadeira giratória executiva e braços, tamanho médio, CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRACÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas piratomo automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe único com rolamento axial de aço com coluna e mola a gás para regulagem da altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 bases, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poluretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABBT, Medindo o encosto 35 cm

Treçamento Diferenciado Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 25

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS - EPP , pelo melhor lance de R\$ 5.480,0000 .

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS - EPP, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R\$ 5.480,0000
Homologado	03/08/2017 15:54:01	ZELIRIO PERON FERRARI	

Item: 5

Descrição: CADEIRA

Descrição Complementar: Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável), Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço colado, com escaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses

Treçamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS - EPP , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 .

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS - EPP, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	03/08/2017	ZELIRIO PERON	

15:54:01 FERRARI

Item: 6

Descrição: MESA

Descrição Complementar: Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm), Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, boia pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 12

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUIS CESAR REIS - EPP, pelo melhor lance de R\$ 2.475,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS CESAR REIS - EPP, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, Melhor lance: R\$ 2.475,0000
Homologado	03/08/2017 15:54:01	ZELIRIO PERON FERRARI	

Item: 7

Descrição: BALANÇA

Descrição Complementar: Balança Eletrônica Pediatrica 15 Kg. Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Hostidax (display) digital com indicações de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Banda no formato de conduta angústica e fabricada em material resistente, de metal, ocrílico, plástico ABS, polipropileno, etc.. Pes reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. aferida e certificada pelo IPEN/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o transporte dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 6

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADES

Situação: Homologado

Adjudicado para: TRISTACCI & CIA LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 2.790,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
	01/08/2017		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRISTACCI & CIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 03.505.182/0001-40, Melhor lance: R\$ 2.790,0000

Adjudicado 15:55:46
03/08/2017 ZELIRIO PERON
Homologado 15:54:02 FERRARI

lance: R\$ 2.790,0000

Item: 8

Descrição: BALDE

Descrição Complementar: Balde utilitário para dejetos, 1º pedal, capacidade aprox. 10 litros. Totalmente construído em aço inoxidável, Tampa eborada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Tratamento Diferenciador Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 1.990,0000 .

Eventos do Item

Evento Data Nome

Adjudicado 01/08/2017 15:55:46

Homologado 03/08/2017 15:54:02 ZELIRIO PERON FERRARI

Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.262.327/0001 - 01. Melhor lance: R\$ 1.990,0000

Item: 9

Descrição: DETECTOR OPTRONICO

Descrição Complementar: Detector de batimento cardíaco fetal. Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permite guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de - 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Cartão e Manual em português, registro no INMETRO, certificado de boas práticas de fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.

Tratamento Diferenciador: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 6

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 1.740,0000 .

Eventos do Item

Evento Data Nome

Adjudicado 01/08/2017 15:55:46

Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11.089.732/0001-16. Melhor lance: R\$ 1.740,0000

Homologado 03/08/2017 15:54:02 ZELIRIO PERON FERRARI

Item: 10

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO

Descrição Complementar: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO 2 DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: RAFAEL GOMCALVES NICESIO - EPP , pelo melhor lance de R\$ 1.170,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2017 15:55:46		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAFAEL GOMCALVES NICESIO - EPP, CNPJ/CPF: 22.654.814/0001-82, Melhor lance: R\$ 1.170,0000
Homologado	03/08/2017 15:54:02	ZELIRIO PERON FERRARI	

Item: 11

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO

Descrição Complementar: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO 2 DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 4.190,0000 , com valor negociado a R\$ 4.100,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/08/2017 15:55:46		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.674.540/0001-77, Melhor lance: R\$ 4.190,0000, Valor Negociado: R\$ 4.100,0000
Homologado	03/08/2017 15:54:02	ZELIRIO PERON FERRARI	



Item: 12

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO

Descrição Complementar: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO 2 DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHg, MATERIAL BRACADEIRA BRACADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO EM VÉLCRO, TAMANHO ADULTO

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 40

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicação para: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 16.750,0000 , com valor negociado a R\$ 16.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 11.674.540/0001-77, Melhor lance: R\$ 16.760,0000, Valor Negociado: R\$ 16.400,0000
Homologado	03/08/2017 15:54:02	ZELIRIO PERON FERRARI	

Item: 13

Descrição: ESTETOSCÓPIO

Descrição Complementar: ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 20

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicação para: RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP , pelo melhor lance de R\$ 740,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP, CNPJ/CPF: 22.654.814/0001-82, Melhor lance: R\$ 740,0000
Homologado	02/08/2017 15:54:02	ZELIRIO PERON FERRARI	

Item: 14

Descrição: ESTETOSCÓPIO

Descrição Complementar: ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO

Tratamento Diferenciador Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP, pelo melhor lance de R\$ 370,0000.

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado		01/08/2017 15:55:46		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP, CNPJ/CPF: 22.854.814/0001 62, Melhor lance: R\$ 370,0000
Homologado		03/08/2017 15:54:03	ZELIRIO PERON FERRARI	

Item: 15

Descrição: MEGATOSCÓPIO

Descrição Complementar: NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCA, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 48 CM, LARGURA APROXIMADAMENTE 38 CM, ESPESSURA APROXIMADAMENTE 10 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, COR VISOR TRANSLUCÍDICO BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO OCHAPAS RÁPIDO X

Tratamento Diferenciador Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 5

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 1.150,0000.

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado		01/08/2017 15:55:46		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 21.262.327/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.150,0000
Homologado		03/08/2017 15:54:03	ZELIRIO PERON FERRARI	

Item: 16

Descrição: OTOSCÓPIO

Descrição Complementar: OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON

Tratamento Diferenciador Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R\$ 0,0100

Situação: Homologado

Adjudicado para: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP , pelo melhor lance de R\$ 2.790,0000 .

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento			
Adjudicado	01/08/2017 15:55:46	-	Adjudicação em grupo de proposta. Fornecedor: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 02.387.236/0001-51. Melhor lance: R\$ 2.790,0000
Homologado	03/08/2017 15:54:03	2462910 PERON FERRARI	

Fim do documento

4

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	500	UNIDADES	LOCOMOÇÃO DE UMA ESCOVIADORA HIDRÁULICA COM os seguintes dados de especificação: capacidade operacional máxima de 23 490kg, capacidade operacional máxima de 1,57m³, cilíndrica, equipada de catwalk e suportes, a Controlada através do motor (combustível) e operador. O equipamento deverá estar no último estado de conservação. E o contrato deverá ter-se liquidado mediante prestação de serviços. Usuário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo.	R\$ 375,00	R\$ 188.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, nos 15 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Neves Leães
Código Identificador: 57AB7D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2017.

O Município de Santa Lúcia, sito à Avenida do Rosário, 228 Paço Municipal - CEP 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.994.776/0001-93, DISPENSA a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MAYARA FERNANDA CUPINI 0817-4547938**, sito à AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, SN LOJA - CEP 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.841.295/0001-94, para **SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, HOMENAGENS E FORMATURAS**: Serviços de decoração de eventos, homenagens e formaturas realizados pelas secretarias municipais, no valor de **R\$ 7.660,00 (Sete MIL, Oitocentas e Sessenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	DECORAÇÃO TEMÁTICA: Decoração para o dia do Índio com as cores tradicionais pelo município. (Tão como: bandeira do PR/BR, fitas da Prefeitura, Dia da Mãe, Dia do Professor, Dia do Servidor Público)	R\$ 4.000,00	4.000,00
1	2	ARRANJO COM FLORES NATURAIS: Arranjo com flores naturais para mesa principal	R\$ 200,00	400,00
1	3	ARRANJO FLORAL PARA CENTRO DE MESAS: Arranjo com flores naturais para 0900 de mesas	R\$ 20,00	200,00
1	4	DECORAÇÃO DE MESA DE HONRA: Decoração para mesa de honra, com o uso de arranjos florais, lanternas e outros itens decorativos, conforme especificação de contrato, para mesa com aproximadamente 08 pessoas, incluindo custos para a entrega	R\$ 120,00	1.200,00
1	5	DECORAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS: Tendas para fornecimento de alimentos para 0900 pessoas	R\$ 200,00	2.000,00
1	6	DECORAÇÃO DE MESAS COM OLHEIRAS: Decoração de mesas com olheiras, com o uso de arranjos florais e outros itens decorativos	R\$ 660,00	660,00
TOTAL				7.660,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 15/08/2017

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador: 33FD0B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 1953/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, valor global do item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

DADOS PRODUTOS MÉDICOS BIOMÉTRIA LARES - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Kit sangue	HEMARE II	UN	10,00	279,00	2.790,00
TOTAL							
BOQUI'S COMERCIAL LTDA - ME							
Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Equipamento para controle de temperatura	MD	UN	10,00	418,00	4.180,00
1	12	Equipamento para controle de temperatura	MD	UN	40,00	418,00	16.720,00
TOTAL							
LUIS CESAR BRES - EPP							
Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Amplificador de potência	REFLEX	UN	6,00	265,00	1.590,00
1	2	Amplificador de potência com 1 porta e 3 entradas de entrada	REFLEX	UN	1,00	590,00	590,00
1	4	Caixa de proteção de áudio de 2 canais, 1 entrada e 2 saídas	REFLEX	UN	25,00	219,20	5.480,00
1	5	Caixa de Espaço Sônico e recepção (caixa com 2 entradas)	REFLEX	UN	30,00	60,00	1.800,00
1	6	Microfone dinâmico com grama 11,20 m. larg. x 0,72 cm.	REFLEX	UN	12,00	206,33	2.475,96
TOTAL							
FES PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP							
Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Balão e bexiga para dilatar	PARALAX BRASIL	UN	10,00	66,5133	665,133
1	12	Bexiga dilatações	PARALAX	UN	5,00	236,00	1.180,00
TOTAL							
RAPHAEL GONCALVES HENRIQUE							
Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Equipamento para controle de temperatura	PERKINELM	UN	10,00	117,00	1.170,00
1	13	Equipamento para controle de temperatura	PERKINELM	UN	20,00	72,00	1.440,00
1	14	Equipamento para controle de temperatura	PERKINELM	UN	30,00	72,00	2.160,00
TOTAL							
SPIRITUS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP							
Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Perfume de limpeza em spray 400ml	SIGNEDANS 101	UN	4,00	243,00	972,00
TOTAL							
TRUSTANCE OIL LTDA							
Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Selênio 80 gram.	ESPIRITUS	UN	1,00	258,00	258,00
1	7	Selênio 80 gram. Produtor 12 kg	MICHEL LEVI	UN	4,00	465,00	1.860,00
TOTAL							

Santo Antonio do Sul, Estado do Paraná, em 01/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: F322A5D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - Processo nº 500/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SANCER SERVIÇOS DE UTILIDADES LTDA							
Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviço de registro em veículo		HORAS	500,00	23,78	11.890,00
1	2	serviço de limpeza e pintura de motores		HORAS	500,00	19,88	9.940,00
1	3	serviço de bloqueio de cilindros		HORAS	500,00	20,72	10.360,00
1	4	serviço de retífica de alinhamento de motores, rebolos, fargos de motor e retífica de comando		HORAS	400,00	29,72	11.888,00
1	5	serviço de montagem, reconstrução e balanceamento, serviço de cabeçotes, regulagem de válvulas e montagem de motores		HORAS	500,00	29,72	14.860,00
1	6	serviço de limpeza, secagem, reparagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento		HORAS	500,00	31,26	15.630,00
TOTAL							

Santo Antonio do Sul, Estado do Paraná, em 15/08/2017

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: A22CB171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Ajuste ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por preço global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA

FARMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - (SIRGL) - EPP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	14	Oximetria	UN	1000	2.700,00	2.700,00	
TOTAL							
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	18	Equipamento de medida portátil para análise de gases	UN	1000	4.100,00	4.100,00	
2	12	Equipamento para medir	UN	4000	4.100,00	16.400,00	
TOTAL							
ELIS CESAR REIS - IRR							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	1	colado de 10 peças	REFLEX	UN	6,40	165,00	1.070,00
2	2	Arquivo para 100 folhas e 2 pastas de 100 folhas	REFLEX	UN	2,40	430,00	990,00
3	4	Cartão clínico tamanho A4 (100 folhas)	REFLEX	UN	25,00	315,20	7.880,00
4	5	Cartão clínico tamanho A4 (100 folhas)	REFLEX	UN	30,00	60,00	1.800,00
5	6	Microscópio composto 1.200x (100x olho, 12x ocular)	REFLEX	UN	12,00	280,75	3.369,00
TOTAL							
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	8	Exatidão para dentes	PURINA BRASIL	UN	2000	66,3333	1.326,66
2	13	Regeneração	PURINA	UN	2,00	230,00	460,00
TOTAL							
JAPRAZ L GONCALVES TRICESTO ME							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	10	Equipamento de medida para dentes	PREMIUM	UN	10,00	117,00	1.170,00
2	13	Exatidão para dentes	PREMIUM	UN	20,00	37,00	740,00
3	14	Equipamento para dentes	PREMIUM	UN	10,00	37,00	370,00
TOTAL							
STORAGE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	9	Quilograma de material para dentes	SAPULIDOR 101	UN	6,40	270,00	1.728,00
TOTAL							
TRUSTACCI E CIA LTDA							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	3	Balão 02 peças	KARPCORING	UN	3,00	250,00	750,00
2	7	Balão 02 peças	MARNELETTI	UN	6,00	265,00	1.590,00
TOTAL							

Homologação a presença habilitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de agosto de 2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilys Cristina Tomini
Código Identificador: 51DFE4D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - Processo nº 500/2017

OBJETO Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SANTIER SERVIÇOS DE USTIAGEM LTDA							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	1	serviço de retificação de motores	HORAS	500,00	22,30	11.150,00	
2	2	serviço de montagem e pintura de motores	HORAS	300,00	19,81	5.943,00	
3	3	serviço de balanceamento	HORAS	200,00	29,75	5.950,00	
4	4	serviço de retífica de cilindros de motores, substituição de válvulas e molas de válvulas e molas de válvulas	HORAS	200,00	29,70	5.940,00	
5	5	serviço de retificação de cilindros de motores, substituição de válvulas e molas de válvulas e molas de válvulas	HORAS	200,00	29,70	5.940,00	
6	6	serviço de balanceamento, substituição de válvulas e molas de válvulas e molas de válvulas	HORAS	200,00	21,70	4.340,00	
TOTAL							



4

Vigência: 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 3.540,00

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2017

Processo nº 456/2017 - Homologado em 03/08/2017

CONTRATO 148/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA TRISTACCI & CIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro, CEP – 85.710-000, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ZELMIO PERON FERRARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 928.287-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 213.037.039-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com a Intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Senhora MARIA EUSA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.049-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-04, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA -ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.505.182/0001-40, com sede à Av. Capibambo, 610, Centro, Município de Pranchita, Estado Paraná, neste ato representada por seu sócio-proprietário Sr. RUDINEI TRISTACCI, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.496.173-0 e CPF nº 931.502.709-44, residente e domiciliado em Pranchita -PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015, conforme especificações técnicas e demais disposições o qual a contratada foi declarada vencedora do item abaixo descrito:

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor total
03	Balcão 02 portas, Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trellado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano	03	Unid.	Kappesberg Modelo / Versão: 1015	250,00	750,00
07	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg, Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no	06	Unid	MICHELLETTI Modelo / Versão: MIC-BABY	465,00	2.790,00



máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica				
---	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 53/2017 - preço eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE liberará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 53/2017- preço eletrônico a consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR - APSUS/ EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2403	08.001.10.308.1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).



PARÁGRAFO OITAVO: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.289.736/0001-27, situado a Rua Santos Dumont, nº 676, centro de Santo Antônio do Sudoeste/PR e no seu corpo deve constar além da descrição detalhada dos itens vencedores as seguintes informações: Contrato nº 148/2017 - Edital Pregão Eletrônico nº 53/2017, Recursos do APSUS, Resolução SESA Nº 604/2015.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os itens, do objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Secretaria de saúde, localizada na Rua Santos Dumont, nº 676, Centro, Santo Antônio do Sudoeste – PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens vencedores deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, em completo e perfeito funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



U

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não exploradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:



- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento das obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 67 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a essas.
- c) As condições estabelecidas no edital nº 53/2017 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Responsabilidade do Gerenciamento/Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.045-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 419.645.190-04, Secretária de Saúde, telefone (46) 3563-8002, email: adm.saude@pmsas.pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (Impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de agosto de 2017.


TRESTACCI & CIA LTDA-ME
Contratada


ZELMAR PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

HÉLLEN MARINA PRUNZEL
CPF Nº: 086.417.809-39



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

570

4

Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 3.740,00
Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2017
Processo nº 456 /2017 – Homologado em 03/08/2017

CONTRATO 149/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA STORMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ZELMIRIO PERON FERRARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 828.287-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 213.037.039-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Senhora MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 206.677 045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-04, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: STORMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.089.732/0001-16, com sede à Avenida Maringá, número 1228, bairro Emílio Perneta, Município Pinhais - PR, neste ato representada por seu Procurador Sr. NÉLIO CELSO STORLOSRO, portador da Cédula de Identidade Civil nº 737082-2 e CPF nº 084.999.939-15, residente e domiciliado em Curitiba - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015, conforme especificações técnicas e demais disposições o qual a contratada foi declarada vencedora do item abaixo descrito:

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade	Unid	Marcas/Modelo	Valor Unit.	Valor total
03	Detector de batimento cardíaco fetal, Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	06	Unid	SIGMED Modelo / Versão: MS101	290,00	1.740,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 53/2017 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Item 3 e no Anexo I do referido Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

571

4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – A Nota Fiscal deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 53/2017 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR – APSUS/ EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2403	08.001.10.301.1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.263.738/0001-27, situada a Rua Santos Dumont, nº 676, centro de Santo Antônio do Sudoeste/PR e no seu corpo deve constar além da descrição detalhada dos itens vencedores as seguintes informações: Contrato nº 149/2017 – Edital Pregão Eletrônico Nº 53/2017, Recursos do APSUS, Resolução SESA Nº 604/2015.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os itens, do objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Secretaria de saúde, localizada na Rua Santos Dumont, nº 676, Centro, Santo Antônio do Sudoeste – PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solitação de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens vencedores deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, em completo e perfeito funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

572

U

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades cíveis e criminais:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplência de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



U

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses.
- c) As condições estabelecidas no edital nº 53/2017 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento/Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Sr^a. **NIÁRIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.590-04, Secretária de Saúde, telefone (46) 3563-8002, email: adm.saude@prsas.pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

574

U

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referendo foro.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de agosto de 2017.


STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada


ZELIO CARLOS FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

BERNARDETE DE FATIMÁ TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

HÉLEN MARINA PRUNZEL
CPF Nº: 086.417.809-39

TABELIONATO FERREIRA

8º TABELIONATO DE NOTAS

575

4

Oséas Ribas Ferreira Junior
NOTÁRIO

Rua Dr. Marcy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UF: PR Nº: 0441-P
Município: Curitiba Nº: 032
Data: 23/03/16 Hora: 09:01

TABELIONATO FERREIRA
8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO
Rua Dr. Marcy, 468
Fone: 3025-1900
Curitiba - Paraná

CURITIBA - PARANÁ

PROCURAÇÃO bastante que faz STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, na forma abaixo.

Sabem quantos este público instrumento de procuração bastante viram, que aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (22/07/2016) lançada pelo número 02838/2015 no Livro Protocolo Geral, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu, como outorgante: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Maringá nº 1228, Pinteira, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16; neste ato representada por seus sócios **SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI**, brasileira, que se declara casada, empresária, portadora da CI/RG nº 896.198-0/S/SP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 600.523.849-34, residente e domiciliada na Rua São João Salum, nº 846, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP: 82.820-360, e **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, brasileiro, que se declara casado, empresário, portador da CI/RG nº 5.125.788-5/S/SP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.202.089-17, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, nº 1191, Casa 01, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP: 82.820-140, conforme Quarta Alteração Consolidada Registrada e Arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20151395888, em data de 01/04/2015, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41.2.0655596-6, em data de 27/08/2016, às quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 233/235 do livro 267-B. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nome e condição seu bastante procurador: **HELIO CELSO STOKLOSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 737.082-2/S/SP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.999.939-15, residente e domiciliado na Rua São João Salum, nº 846, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP: 82.820-360, a quem confiere poderes para representar a outorgante junto a repartições públicas municipais, estaduais, federais e autárquicas; Ministério do Trabalho e Previdência Social, INSS, Justiça Comum, Federal e Trabalhista; Junta Comercial de quaisquer Estados; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; comércio e indústria em geral; empresas públicas e privadas, junta de conciliação e julgamento, inclusive perante a Secretaria de Receita Federal do Brasil, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Agência de Rendas, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Federal e Estadual, em quaisquer de suas delegações ou agências, podendo para tanto, de requerer e retirar quaisquer documentos; Certidões Negativas, Positivas e suas Explicativas; assinar o que for de direito, assinar outorga de procuração particular; registrar e cadastrar sentas, preencher e assinar, requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações de quaisquer naturezas, cumprir exigências, tudo requerer, alegar e assinar o que couber; fazer acordos; pagar taxas e emolumentos, renegociar e parcelar dívidas existentes, podendo ainda representar a mandante perante todos os estabelecimentos bancários, inclusive BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO MÚLTIPLO, BANCO UNIBANCO S/A, BANCO BRADÉSCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO CITYBANK S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO REAL S/A, CAIXA

CARTÃO AFÉREDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, do inciso III, do art. 1º da Lei nº 11.367/2006, a assinatura digitalizada, aplicada ao documento eletrônico, produz efeitos jurídicos e probatórios equivalentes aos produzidos pelo documento físico.
Cód. Autenticação: 50972908161682379570-1 | Data: 23/08/2016 15:02:48
Selo Digital de Procedência: João Marcelo C. ADAR2902-UMK
Confira os dados do Selo em: <http://seledigital.jb.gov.br>



4

ECONOMICA FEDERAL e quaisquer outras instituições financeiras; podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio da TED, DOC outros meios legais, aceitos pelos bancos; movimentar, gerir, operar e administrar a(s) conta(s) via gerenciador financeiro via web, internet; solicitar saldos e extratos de contas; requisitar talonários de cheques para uso; receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; receber toda e qualquer importância devida à outorgante, dando a devida quitação; comprar e vender mercadorias do ramo da outorgante; requerer e acompanhar processos, assinar guias, papéis e documentos; apresentar provas, fazer acordos e acertos; anexar e desentranhar documentos, prestar e firmar declarações e informações, consultar advogados com os poderes confididos nas cláusulas "Ad-Judicium e Ad-Nuncupale", para a defesa dos direitos e interesses da outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o qual é válido por 05 (cinco) anos a partir da lavratura do ato. (SOB MINUTA) A qualificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles responsabiliza-se. Guia de Recolhimento ao FUNREJUS no valor de R\$ 17,50, em nome da outorgante sob nº 24000000001726714-8, referente a alíquota de 26% sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 22/07/2016, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentais, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim _____ HEITOR DE SOUSA GONÇALVES, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião de subscreevi. Curitiba, 22 de julho de 2016, a.s. SANDRA MARIZA MARTINS STOKLOSKI, FABIANO MARTINS STOKLOSKI, Custas: 384,62 VRC - R\$ 79,00 Selo de autenticação do FUNARPEN R\$ 0,75. FNADA MAIS TRASLADADA na mesma data. E eu _____ 8º Tabelião, que a fiz digitar e subscreevi e assino em público e raso.

Curitiba, 22 de julho de 2016.

Escritório de Instrumentos Públicos
SECRETARIA

8º TABELIÃO

TABELIÃO FERREIRA
8º TABELIÃO DE NOTAS
Doutor Heitor de Sousa Gonçalves
TABELIÃO
RUE DR. MURICY, 444
FONE: 3403-1400
Curitiba - Paraná

FUNARPEN - SELo DIGITAL Nº 1DOAH - nwDHx - v8JLz, Controle: wUHm5
RqYU
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CANTORIO AZEVEDO BASTOS - ONIÇO DE REGISTROS E CARTAS NOTARIAIS
E TUDO O QUANTO DE NOTAS - CATEGORIA Nº 1150
Rua Marquês de São Carlos, 110 - Curitiba - Paraná - Fone: 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 9º e 30º do Lei Federal nº 8950 de 13/12/1994 e Art. 6º do Lei nº 11.367 de 27/09/2006 e Art. 1º do Lei nº 11.367 de 27/09/2006, o presente documento eletrônico digitalizado, eletrônico de
de este sistema eletrônico de registro eletrônico. O presente documento eletrônico de
de este sistema eletrônico de registro eletrônico. O presente documento eletrônico de

Cod. de Autenticação: 99472508491842270079-2; Data: 28/08/2016 16:02:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ADN22901-7.885
Valor Fiscal R\$ 0,75

Controle os dados do selo em: <http://selo.sigint.sp.br>

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.net.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bai. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/84 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/08/2016 às 10:22:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc06b0c7ab0ff425a2281a3111884778465ae34564a2da495472ccc0381f4650c9115bcf9dd0e0e3ea0bfff484b4s4127cb47091ba8b827b0a4877056b5b9d16d1673

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

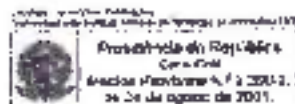
Esta certidão tem a sua validade até: 26/08/2017 às 02:50:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 580387

Código de Controle da Autenticação:

59072508161602370579-1 a 59072508161602370579-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>





Município de Santo Antônio do Sudoeste Estado Do Paraná

Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 20.500,00
Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2017
Processo nº 456/2017 – Homologado em 03/08/2017

CONTRATO 150/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro, CEP – 85.710-000, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ZELMIO PEROTE FERRARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 828.287-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 213.037.039-04, residente e domiciliado na Av. Brasil 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Senhora MARIA EMISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-04, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.674.540/0001-77, com sede à Rua Pérola, 18 - sala 09 - Vila Oliveira, Município Rolândia-PR, neste ato representada por sua sócia gerente Sra. WILDIRARA OLIVEIRA DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.528.707-4 e CPF nº 812.368.369-53, residente e domiciliado em Londrina - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consta objeto desta Contrato a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, inscrito pela Resolução SESA Nº 604/2015, conforme especificações técnicas e demais disposições a qual a contratada foi declarada vencedora do item acima descrito:

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade	Unid	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor total
11	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com gravação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de P qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 3 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Boia e pera - confeccionadas em borracha especial de	10	Unid	MD Modelo / Versão: Esfigmomanômetro com Visor Digital Pediatrico Mandauz II	410,00	4.100,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

579

U

	comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, couroim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.					
12	Esfigmomanômetro para adulto. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de la qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros. Indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito, adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e péra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, couroim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	40	Unid	MD Modelo / Versão: Esfigmomanômetro com Visor Digital Adulto Grande Mandaul II	410,00	16.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 53/2017 - Pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo 1 do referido instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

530

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 02 (duas) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma desta contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – A Nota Fiscal deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 53/2017 – Pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR – APSUS/ EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2403	08 001.10 301.1001.2045	500	4.4 90 52 00 00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.263.736/0001-27, situado a Rua Santos Dumont, nº 676, Centro de Santo Antônio do Sudoeste/PR e no seu corpo deve constar além da descrição detalhada dos itens vencedores as seguintes informações: Contrato nº 150/2017 – Edital Pregão Eletrônico Nº 53/2017, Recursos do APSUS, Resolução SESA Nº 604/2015.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os itens do objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Secretaria de saúde, localizada na Rua Santos Dumont, nº 676, Centro, Santo Antônio do Sudoeste – PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens vencedores deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, em completo e perfeito funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

581

U

- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, os atos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outras que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades cíveis e criminais.

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incorrerá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concursal ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

U



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

532

U

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Ato's Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conivente": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou suas propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima, (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas, coercedoras ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas aplicam-se às seguintes disposições gerais:

- Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses.
- As condições estabelecidas no edital nº 53/2017 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento/Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.043-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 413.645.190-04, Secretária de Saúde, telefone (46) 3563-8002, email: adm.saude@prh33d.pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORT

As partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer

5



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 04 de agosto de 2017.

EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME
Contratada

ZELIHO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA BOMES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-66

HELLEN MARTINA PRUNZEL
CPF Nº: 006.417.809-39

11.674.540/0001-77
EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

Rua Pérola, 38 - eta 03
Vila Operária - 49 3031-3333
CEP 86604-040 - ROLÂNDIA - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

584

4

Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 3.140,00
Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2017
Processo nº 456/2017 - Homologado em 03/08/2017

CONTRATO 151/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 213.037.035-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com a Intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Senhora MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-04, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.262.327/0001-01, com sede à Rod. dos Mineiros, 403, Sala 02A e 02B, Jardim Monterrey, Município de Almirante Tamandaré, Estado Paraná, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. ALAIRTO JOSÉ PELOZZO, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.011.806-6 e CPF nº 747.573.399-91, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré -PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consta o objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015, conforme especificações técnicas e demais disposições o qual a contratada foi declarada vencedora do item abaixo descrito:

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade	Unid	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor total
08	Balde cilíndrico porta detritos, L/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	30	Unid	Pumppx Brasil Modelo / Versão: 10,5Lts Ref 12790	66,33	1.990,00
15	Negatoscópio. 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para liberação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as	05	Unid	FMI Moveis - Brasil Modelo / Versão: FMI- 0065	230,00	1.150,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

595

U

normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 53/2017 - Pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 02 (duas) vias devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará o CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital 53/2017 - Pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR - APSUS/ EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2403	08.601.10.301.1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.263.736/0001-27, situada à Rua Santos Dumont, nº 676, Centro de Santo Antônio do Sudoeste/PR e no seu corpo deve constar além da descrição detalhada dos itens vencedores as seguintes informações: Contrato nº 151/2017 - Edital Pregão Eletrônico Nº 53/2017, Recursos do APSUS, Resolução SESA Nº 604/2015.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os itens do objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Secretaria de saúde, localizada na Rua Santos Dumont, nº 676, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação de entrega.

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

596

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens vencedores deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, em completo e perfeito funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017 e do Parágrafo Único da Clausula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

597

U

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.05.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhum outro forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a essas.
- c) As condições estabelecidas no edital nº 53/2017 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

A



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

588

U

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Responsabilidade do Gerenciamento/Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Sra. **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-04, Secretária de Saúde, telefone (46) 3563-8002, email: adm.saude@pmsas.pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de agosto de 2017.


PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Contratada


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Favor incluir testemunhas





Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

539

U

Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 2.280,00
Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2017
Processo nº 456/2017 - Homologado em 03/08/2017

CONTRATO 152/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.532/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro, CEP - 85.710-000, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ZEIRIO PERON FERRARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 213.037.039-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Senhora MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-04, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.654.814/0001-82, com sede à Rua Renaldo Orlando Nogueira, 749, Jd Longonhas, Município de São José do Rio Preto - SP, neste ato representada por seu Proprietário Sr. RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, portador da Cédula de Identidade Civil nº 43.474.148-3 e CPF nº 369.652.528-03, residente e domiciliado em São José do Rio Preto - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste o objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015, conforme especificações técnicas e demais disposições o qual a contratada foi declarada vencedora do item abaixo descrito:

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade	Unid	Marca/Modelo	Valor Unid.	Valor total
10	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolto por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável, fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e escapeamento do ar comprimido. Mangueira adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e péra	10	Unid	Marca: Premium Fabricante: WENG HOU KAN JU MEDICAL INSTRUMENTS Modelo / Versão: 010	117,00	1.170,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

590

U

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de toda e qualquer taxa ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem impedirá na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente à esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 53/2017- pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR - APSUS/ EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2403	08.001.10.301.1001.2016	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 08.263.736/0001-27, situado a Rua Santos Dumont, nº 676, centro de Santo Antônio do Sudoeste/PR e no seu corpo deve constar além da descrição detalhada dos itens vencedores as seguintes informações: Contrato nº 152/2017 - Edital Pregão Eletrônico Nº 53/2017, Recursos do APSUS, Resolução SESA Nº 604/2015.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os itens do objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Secretaria de saúde, localizada na Rua Santos Dumont, nº 676, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens vencedores deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, em completo e perfeito funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições apistadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

U



Município de Santo Antônio do Suldoeste
Estado Do Paraná

4

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA sera feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma sera considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Ato's Oficiais do Município de Santo Antônio do Suldoeste-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conivente": esboçar, fazer ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todas as informações, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pela cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses.

c) As condições estabelecidas no edital nº 53/2017 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento/Fiscalização

A execução do Contrato sera acompanhada/fiscalizada pela Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/ME nº 419.645.190-04, Secretário de Saúde, telefone (46) 3563-8002, email: elisa.stude@parana.pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que devera testar a entrega do objeto do presente Contrato.

8



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

502

4

Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 2.790,00
Orçamento Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2017
Processo nº 456/2017 - Homologado em 03/08/2017

CONTRATO 153/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI- EPP.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55 com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP = 85 710-000, de uma em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 233.037.039-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Senhora MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº 266.677 045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645 190-04 residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI- EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.387 226/0001-51, com sede à Avenida Brasil, 1571, Vila Salomé, Município de Cambé - PR, neste ato representada por seu Proprietário Sr. VENICHS SOUZA SPOSITO, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.336.622-8 e CPF nº 967.266.879-15, residente e domiciliado em Cambé - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consta o objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSIS, instituído pela Resolução SESA nº 604/2015, conforme especificações técnicas e demais disposições o qual a contratada foi declarada vencedora do item abaixo descrito:

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unid.	Valor total
16	Otoscópio Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm- 3,5mm 4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressaente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressaente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estopo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo lâmpada e visor sobressaente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e	10	Unid.	MD Modelo / Versão: MARKII	279,00	2.790,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

503

4

Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná. se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o transporte dos equipamentos até o local da Assistência Técnica				
--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 53/2017 - Pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ R\$ 2.790,00 (dois mil setecentas e noventa reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(juma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suscitado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital 53/2017- Pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR - APSUS/ EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2403	08.001 10 301.1001 2046	500	4.90 52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.263.736/0001-27, situado a Rua Santos Dumont, nº 676, centro de Santo Antônio do Sudoeste/PR e no seu corpo deve constar além da descrição detalhada dos itens vencedores as seguintes informações: Contrato nº 153/2017 - Edital Pregão Eletrônico Nº 53/2017, Recursos do APSUS, Resolução SESA Nº 604/2015.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens do objeto desta licitação, deverão ser entregues no sede da Secretaria de saúde, localizado na Rua Santos Dumont, nº 676, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação de entrega.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

594

U

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens vencedores deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, em completo e perfeito funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- exonerar à CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2017 durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades cíveis e criminais:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de nulificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

595

4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva" (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução de contrato e todos os documentos, livros e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, cível, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a essas.
- c) As condições estabelecidas no edital nº 53/2017 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

596

4

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento/fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Sra. **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-04, Secretária de Saúde, telefone (46) 3563-8002, email: adm.saude@pimas.pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/33, que deverá prestar a entrega do objeto do presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de agosto de 2017

QUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI- EPP
Contratada

ZELINE PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS

Favor incluir testemunhas



4

Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 12.845,00
Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2017
Processo nº 456/2017 – Homologado em 03/08/2017

CONTRATO 154/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA LUIS CESAR REIS - EPP.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.592/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro, CEP = 85 710-000, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor ZELIRIO PEROM FERRARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 213.037.039-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Senhora MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº 206.677 045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-04, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste PR.

CONTRATADA: LUIS CESAR REIS - EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.929.361/0001-37, com sede a Rua Frederico Welling, 1951, Bairro Industrial, Município de Três de Maio, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. LUIS CESAR REIS, portador da Cédula de Identidade Civil nº 104.152.715-9 e CPF nº 576.888.500-53, residente e domiciliado em Três de Maio -RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Acesso ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015, conforme especificações técnicas e demais disposições a qual a contratada foi declarada vencedora do item abaixo descrito.

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade	Unid	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor total
01	Armário 02 portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 16 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trellado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 — podendo ter variações de +/- 10% Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	06	Und	Reflex Modelo / Versão RX300	365,00	2.190,00
02	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro uso hospitalar Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Telo em chapa de aço esmaltado, na cor	02	Und	Reflex Modelo / Versão rx40	450,00	900,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

598

	branca. Tratamento anti corrosão. Perna com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por pontalinas plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.					
04	Cadeira giratória executiva c/ braços, tamanho médio. CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "Back system" Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/ retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e anilhas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por aavança. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medição do encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	25	Unid	Reflex Modelo / Versão: executiva	219,20	5.480,00
05	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável). Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses.	30	Unid	Reflex Modelo / Versão iso	60,00	1.800,00
06	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg. x 0,70 cm). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento aminado melaminico de alta resistencia, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acapamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento anti ferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	12	Unid	Reflex Modelo / Versão: 1x500	706,75	7.475,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 53/2017 - Pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.845,00 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como de mais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



U

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de entrega do bem, mediante a apresentação de nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para a sanção da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – A Nota Fiscal deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 53/2017 – Pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR – APSUS/ EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2403	08.001.10.301.1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as condições comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas – Federal Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho);

PARÁGRAFO OITAVO: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.263.736/0001-27, situada a Rua Santos Dumont, nº 676, centro de Santo Antônio do Sudoeste/PR e no seu corpo deve constar além da descrição detalhada dos itens vencedores as seguintes informações: Contrato nº 154/2017 – Edital Pregão Eletrônico Nº 53/2017, Recursos do APSUS, Resolução SESA Nº 604/2015.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os itens, do objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Santos Dumont, nº 676, Centro, Santo Antônio do Sudoeste – PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens vencedores deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, em completo e perfeito funcionamento, acompanhados por seu responsável designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATADA.

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

P



4

- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no Edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertências;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Reclamação amigável ou judicial, concordada ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3



4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corruptiva": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima, (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando as hipóteses das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas aplicam-se às seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a essas.
- c) As condições estabelecidas no edital nº 53/2017 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento/Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA brasileira, portadora do RG nº. 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 429.645.130-01, Secretária de Saúde, telefone (46) 3563-8002, email adm.saude@pmsas.pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atuar a entrega do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer

3



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citações (judiciais e outras em direito permitidas neste referido foro

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de agosto de 2017.

LUIS CÉSAR REIS – EPP
CONTRATADA

ZELMIR PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS.

BERNARDETE DE FATIMA DONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MÉLLEN MARINA PRUNZFI
CPF Nº: 086.417.809-39

93.920.361/0001-37
LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Frederico Wilfig, 1931, Área Industrial
CEP: 98910 - 000
TRÊS DE MAIO - RS



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ N° 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF n° 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA N° 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRO PERÓN FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/08/2017
FORMAL: Ane
EDIÇÃO: 1325
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/08/2017
FORMAL: Tribunal Regional
EDIÇÃO: 1311
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



604

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP

CNPJ Nº 11.089.732/0001-16

Representante: LEANDRO MARTINS STOKLOSKI

CPF nº 006.331.389-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentas e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/08/2017
JORNAL: AMR
FOLHA: 1305
ESCRITÓRIO MUNICIPAL Nº 20

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/08/2017
JORNAL: FOLHA PARANÁ
FOLHA: 1311
ESCRITÓRIO MUNICIPAL Nº 20



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME

CNPJ Nº 11.674.540/0001-77

Representante: WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES

CPF nº 822.368.369-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Com Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERÓN FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/08/2017
JORNAL: JAR
EDIÇÃO: 1325
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/08/2017
JORNAL: Diário Oficial
EDIÇÃO: 1311
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

606

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

CNPJ Nº 21.262.327/0001-01

Representante: ALAIRTO JOSE PELOZZO

CPF nº 747.575.399-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.140,00 (Três Mil, Cento e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE REGISTRAÇÃO
DATA: 25/08/2017
FORMAL: ANP
EDIÇÃO: 1325
DEPARTAMENTO: REGISTRAÇÃO

CENTRO DE REGISTRAÇÃO
DATA: 26/08/2017
FORMAL: Protocolo Referência
EDIÇÃO: 3311
DEPARTAMENTO: REGISTRAÇÃO



607

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RAPHAEL GONCALVES NICESIO ME

CNPJ Nº 22.654.814/0001-62

Representante: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO

CPF nº 369.652.528-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

SERVÇO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/08/2017
FORMAL: 1341
EDIÇÃO: 1325
DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÃO

SERVÇO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/08/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1341
DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÃO



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

003

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

CNPJ Nº 02 387 226/0001-51

Representante: VENICIOS SOUZA SPOSITO

CPF nº 067.266.879-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/08/2017
JORNAL: AME
POSIÇÃO: 1325
DEPARTAMENTO: [assinatura]

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/08/2017
JORNAL: Tribuna Regional
POSIÇÃO: 1311
DEPARTAMENTO: [assinatura]

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIS CESAR REIS - EPP

CNPJ Nº 93.920.361/0001-37

Representante: LUIS CÉSAR REIS

CPF nº 576.888.500-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 12.845,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017

ZELIRIO MERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/08/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1305
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/08/2017
JORNAL: Tribuna SQ Anel
EDIÇÃO: 1311
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Publicado por:
Nábilis Neves Leones
Código Identificador:EA44E3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2017 DATA: 23/08/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 733/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. JOÃO ELTON RANGEL, em decorrência de viagem a Guarapuava, no dia 23, 24 e 25 de agosto de 2017, para participar do 2º Seminário Regional de Meio Ambiente e 2º Encontro Formativo do PNC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1E224861

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2017 DATA 24/08/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provisório em Comissão e de outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. Luiz Carlos Guarnes possuidor da Cédula de Identidade nº 8.790.752-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 04098521989, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de Chefe de Divisão do Departamento de Obras e Serviços urbanos, percebendo vencimento atribuído pelo símbolo CC3 do quadro de níveis, de acordo com a Lei 410/2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data com efeito retroativo a 21/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador: E4C85386

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 150/2017 DATA 24/08/2017

Concede Férias ao servidor e de outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), Concede ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Fórmula
MARILANE DARI ATEM THIBES	MUNTE ADMINISTRATIVO	13/08/2017 17/08/2017	21/08/2017	30 dias/30/17

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data com efeito retroativo à 23/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:58E7B30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária -- APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariliss Cristina Tonini
Código Identificador: E96E5E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ Nº 11.689.732/0001-16

Representante: LEANDRO MARTINS STOKLOSKI

CPF nº 006.351.389-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária -- APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentas e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: AB4C1A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME

CNPJ Nº 11.674.540/0001-77

Representante: WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES

CPF nº 822.368.360-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: 49C12D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

CNPJ Nº 21.262.327/0001-01

Representante: ALAIRTO JOSE PELOZZO

CPF nº 747.575.399-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.140,00 (Três Mil, Cem e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: ED0485BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME

CNPJ Nº 22.654.814/0001-82

Representante: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO

CPF nº 369.632.328-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: 4834C4EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

CNPJ Nº 82.387.226/0001-51

Representante: VENICIO SOUZA SPOSITO

CPF nº 967.266.879-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentas e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: EDD8530C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIS CESAR REIS - EPP

CNPJ Nº 93.920.301/0001-57

Representante: LUIS CÉSAR REIS

CPF nº 576.888.500-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 12.845,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:85E216DD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Fábio Coelho Schiavon
 CNPJ Nº 26.768.991/0001-40
 Representante: Fábio Coelho Schiavon
 CPF nº 015.601.080-10
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.480,50 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:50EEBD09**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI
 CNPJ Nº 13.781.607/0001-06
 Representante: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA
 CPF nº 685.512.829-72
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)
 VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1D3E6605**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA - MEI
 CNPJ Nº 13.520.368/0001-03
 Representante: MARIA ANDREIA DALANORA
 CPF nº 038.948.299-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
 VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AABBF0E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PARANAS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
 CNPJ Nº 23.371.609/0001-72
 Representante: ANDRE P DE OLIVEIRA
 CPF nº 028.338.589-04
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0EE6FE5D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VERA REGINA SCHWINN MAJ - MEI
 CNPJ Nº 26.408.505/0001-10
 Representante: VERA REGINA SCHWINN MAJ
 CPF nº 546.180.969-74
 OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.080,00 (Treze Mil e Oitenta Reais)
 VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D062BDCL**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

PROCESSO Nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Na publicação do dia 16/08/2017 AMP, e do dia 17/08/2017 Jornal Tribuna Regional:

Onde lê-se:

"A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015..."

Leia-se:

"A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015..."

2) Os demais itens permanecem inalterados.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/08/2017
JORNAL Tribuna Regional
EDIÇÃO 1310
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/08/2017
JORNAL AMP
EDIÇÃO 1323
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

U



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017
PROCESSO Nº 462/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

TIPO: menor preço por valor global do item

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) nas publicações do dia 16/08/2017 AMP e 17/08/2017 Jornal Tribuna Regional,

Onde lê-se:

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015...

Leia-se:

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015...

2) os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de agosto de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21 DE ABR
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1310
PÁGINA: 02

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/08/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1523
PÁGINA: 02

B) Demonstrativo do Excesso
 Receita 132502990100 –Rendimento Depósito Bancário Recursos
 Não Vinculados R\$ 49.273,84

C) Demonstrativo do Excesso
 - Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
 Receita 132502990100 –Rendimento Depósito Bancário Recursos
 Não Vinculados R\$ 17.873,84

Santa Lúcia-PR, em 22 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseleia Margarete Foscellini Seberer
 Código Identificador-F9BA33B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017
PROCESSO Nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.5820001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Uma publicação do dia 16/08/2017 AMP, e do dia 17/08/2017 Jornal Tribuna Regional;

Onde lê-se:

"A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

Leia-se:

"A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

2) Os demais itens permanecerem inalterados.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

Publicado por:
 Marilis Cristina Tonini
 Código Identificador:7AAE977B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

PROCESSO Nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

TIPO: menor preço por valor global do item

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.5820001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Uma publicação do dia 16/08/2017 AMP e 17/08/2017 Jornal Tribuna Regional;

Onde lê-se:

"**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

Leia-se:

"**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

2) os demais itens permanecerem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERUN FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marilis Cristina Tonini
 Código Identificador:030C83E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - Processo nº 529/2017

Objeto: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar
EMPRESA VENCEDORA - BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS vencedor dos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 6.115,00 (seis mil e trezentos e quinze reais)



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas, obstrutivas ou participando da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato ser a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a essas.
- c) As condições estabelecidas no Edital nº 53/2017 - Pregão Eletrônico e sua proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento/Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.045-1 SSP/MS e do CPF/ME nº 419.645.190-04, Secretário de Saúde, telefone (46) 3563-8002, email: adm.saude@pmcas.pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

18



Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 2.790,00
Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2017
Processo nº 456/2017 - Homologado em 03/08/2017

CONTRATO 153/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI- EPP.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro, CEP - 85.710-000, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ZELMIO PERON FERRARI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 213.037.039-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Senhora **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-34, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI- EPP**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.387.226/0001-51, com sede à Avenida Brasil, 1571, Vila Salome, Município de Cambé - PR, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **VENÍCIOS SOUZA SPOSITO**, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.336.622-8 e CPF nº 967.266.879-15, residente e domiciliado em Cambé - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015, conforme especificações técnicas e demais disposições o qual a contratada foi declarada vencedora do item abaixo descrito:

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade	Unid	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor total
16	Otoscópio (equipamento para exame visual do ouvido. Oroscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2,5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encastre para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir tampa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo lâmpada e visor sobressalente e 05 lâncol espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresenta Registro no ANS/ANVISA, Manual e	10	Unid	MD Modelo / Versão. MARKII	279,00	2.790,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

593

4

Catálogo em português Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.				
--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 53/2017 - Pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplar e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, ao endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 53/2017 - Pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR - APSLS/ EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2403	09.001.10 301.1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.263.736/0001-27, situada a Rua Santos Dumont, nº 676, Centro de Santo Antônio do Sudoeste/PR e no seu corpo deve constar além da descrição detalhada dos itens vencedoras as seguintes informações: Contrato nº 153/2017 - Edital Pregão eletrônico nº 53/2017, Recursos do APSLS, Resolução SESA Nº 604/2015.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os itens, do objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Secretaria de saúde, localizada na Rua Santos Dumont, nº 676, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação de entrega.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

504

4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens vencedores deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, em completo e perfeito funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, em relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- os demais mencionados no Artigo 76 da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

595

4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o contrato do presente Contrato será publicado no periódico das Atas Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses.
- c) As condições estabelecidas no edital nº 53/2017 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

536

4

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento/fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Sra **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/ME nº 479.645.196-04, Secretária de Saúde, telefone (46) 3563-8002, email: adm.saude@pmasas.pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de agosto de 2017


DIOMED PRUDENTES MEDEOS E HOSPITALARES EMELI EPP
Contratada


ZELIRIO PERON FERRARI
Preleito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS

Favor incluir testemunhas



4

Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 12.845,00
Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2017
Processo nº 456/2017 - Homologado em 03/08/2017

CONTRATO 134/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA LUIS CESAR REIS - EPP.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público-Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 95.710-000, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, brasileiro, portador da Cedula de Identidade RG nº 328.287-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 243.027.039-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, 621, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, com a Interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Senhora **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 413.645.190-04, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: **LUIS CESAR REIS - EPP**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.920.361/0001-37, com sede à Rua Frederico Welling, 1931, Bairro Industrial, Município de Três de Maio, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **LUIS CESAR REIS**, portador da Cedula de Identidade Civil nº 104.152.715-9 e CPF nº 576.888.509-53, residente e domiciliado em Três de Maio-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015, conforme especificações técnicas e demais disposições a qual a contratada foi declarada vencedora do item abaixo descrito:

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade	Unid	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor total
01	Armário 02 portas. Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo clínico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco) 03 prateleiras externas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço perfilado. COR branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	06	Unid	Reflex Modelo / Versão: EX100	365,00	2.190,00
02	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em: chapa de aço esmaltado, na cor	02	Unid	Reflex Modelo / Versão: rx10	450,00	900,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

508

	branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura x 0,50m de largura x 0,40m de profundidade					
04	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio, CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "Back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe único com rolamento axial de giro, esferas e arveles de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com tampa de nylon na cor preta com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	25	Unid	Reflex Modelo / Versão executiva	119,20	5.480,00
05	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável, Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	30	Unid	Reflex Modelo / Versão -iso	60,00	1.800,00
06	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm), Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180° Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	12	Unid	Reflex Modelo / Versão: r1500	206,25	2.475,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 53/2017 - Pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.845,00 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva de CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



4

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE sentará a CONTRATAÇÃO das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva de recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – A Nota Fiscal deverá ser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para o pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital 53/2017 – Pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR – APSUS/ EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2403	08.001.10.301.1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	De Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.263.738/0001-27, situada a Rua Santos Dumont, nº 676, Centro de Santo Antônio do Sudoeste/PR e no seu corpo deve constar além da descrição detalhada dos itens vencedores as seguintes informações: Contrato nº 154/2017 – Edital Pregão Eletrônico Nº 53/2017, Recursos do APSUS, Resolução SESA Nº 604/2015.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os itens, do objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Secretaria de saúde, localizada na Rua Santos Dumont, nº 676, Centro, Santo Antônio do Sudoeste – PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens vencedores deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, em completo e perfeito funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

3



4

- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no Edital e neste Contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior, será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.072, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

?



4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, delinham-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciara ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamentos, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a essas.
- c) As condições estabelecidas no edital nº 53/2017 - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento/Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 206.677.045-1 SSP-RS e do CPF/MF nº 419.645.190-04, Secretária de Saúde, telefone (46) 3563-9002, email adm.saude@pmas-pr.gov.br, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/92, que deverá estar a entrega do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer

2



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citações e outras em direito penalizadas neste referido lora.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de agosto de 2017.

LUIS CÉSAR REIS - EPP
Contratada

ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

BERNARDETE DE FATIMA LUNELLO OFTOLARI
CPF Nº. 717.604.679-68

HÉLEN MARINA PRUNZFI
CPF Nº 086.417.609-39

93.920.361/0001-37
LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Frederico Wilig, 1931, Área Industrial
CEP: 98910-000
TRES DE MAIO - RS

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

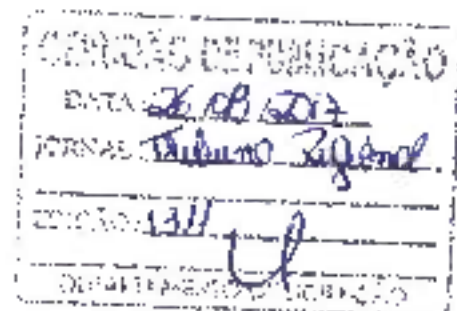
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOVEIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604, 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP

CNPJ Nº 11.089.732/0001-16

Representante: LEANDRO MARTINS STOKLOSKI

CPF nº 006.331.389-83

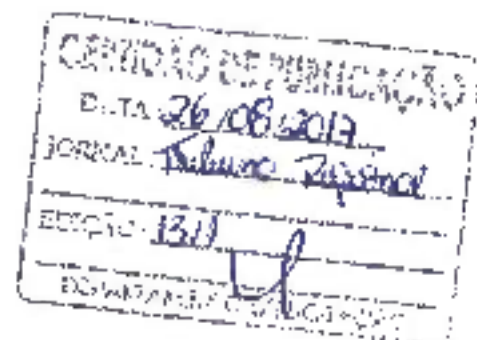
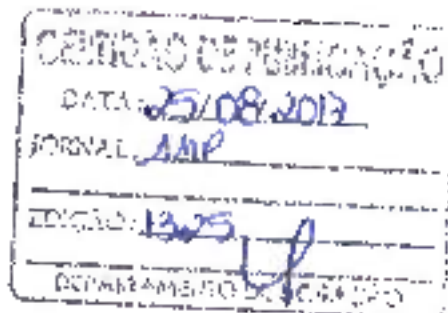
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





605

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME

CNPJ Nº 11.674.540/0001-77

Representante: WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES

CPF nº 822.368.369-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/08/2017
FORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1325
DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÃO

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/08/2017
FORNAL: Divisão Zonal
EDIÇÃO: 1311
DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

606

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

CNPJ Nº 21.262.327/0001-01

Representante: ALAIRTO JOSE PELOZZO

CPF nº 747.575.399-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.140,00 (Três Mil, Cento e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017

ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE REGISTRAÇÃO
DATA: 25/08/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1305
DEPARTAMENTO: [assinatura]

CENTRO DE REGISTRAÇÃO
DATA: 26/08/2017
JORNAL: [assinatura]
EDIÇÃO: 1311
DEPARTAMENTO: [assinatura]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

607

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME

CNPJ Nº 22.654.814/0001-82

Representante: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO

CPF nº 369.632.526-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUB, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELURIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/08/2017
JORNAL: LAMP
NUMERO: 1325
ESTABANHEM O DELIBERADO

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/08/2017
JORNAL: Tribuna do Sul
EDIÇÃO: 1317
ESTABANHEM O DELIBERADO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

003

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

CNPJ Nº 02.387.226/0001-51

Representante: VENÍCIOS SOUZA SPOSITO

CPF nº 967.266.870-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL R\$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELÍRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 25/08/2017
JORNAL: JNE
EDIÇÃO: 1325
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 26/08/2017
JORNAL: Eduluzo, Jgense
EDIÇÃO: 1311
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIS CESAR REIS - EPP

CNPJ Nº 93.920.361/0001-37

Representante: LUIS CESAR REIS

CPF nº 576.888.500-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 12.845,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO FERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/08/2017
JORNAL: AME
EDIÇÃO: 1305
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/08/2017
JORNAL: Diário Regional
EDIÇÃO: 1311
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Nathalia Neves Leones
Código Identificador:EA44F3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2017 DATA: 23/08/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **JOÃO ELTON RANGEL**, em decorrência de viagem a Guarapuava, no dia 23, 24 e 25 de agosto de 2017, para participar do 2º Seminário Regional de meio Ambiente e 2º Encontro Formatividade FNC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3E224861

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2017 DATA 24/08/2017

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provedor em Comissão e da outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. Luiz Carlos Gomes portador da Cédula de Identidade nº 8.790.753-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 04098521989, a ocupar o Cargo de provedor em comissão na função de Chefe de Divisão do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, percebendo vencimento atribuído pelo símbolo CC3 do quadro de níveis, após a Lei 410/2011

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data com efeito retroativo a 21/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1E8C9E385

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 150/2017 DATA 24/08/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), Concede ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de início	Data de fim
MARILAPÉ DALLAZER TRIBES	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/08/2017 21/08/2017	22/08/2017	20/09/2017

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data com efeito retroativo a 23/08/2017, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:58E7B30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maries Cristina Tonini
Código Identificador:E98E5E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.089.732/0001-16
Representante: LEANDRO MARTINS STOKIOSKI
CPF nº 006.331.389-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00 (Uma Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador: A2-1C1A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME

CNPJ Nº 11.674.540/0001-77

Representante: WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES

CPF nº 822.368.369-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador: 49C12L95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

CNPJ Nº 21.262.327/0001-01

Representante: ALAIRTO JOSÉ PELOZZO

CPF nº 747.575.399-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.140,00 (Três Mil, Cento e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador: FD0485BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME

CNPJ Nº 22.654.814/0001-82

Representante: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO

CPF nº 369.652.528-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador: 4834C4RE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - BIRELI - EPP

CNPJ Nº 82.387.226/0001-51

Representante: VENÍCIOS SOUZA SPOSITO

CPF nº 967.266.879-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador: FDD6580C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIS CESAR REIS - EPP

CNPJ Nº 93.920.361/0001-37

Representante: LUIS CÉSAR REIS

CPF nº 576.888.500-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 12.845,00 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:85E216DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Fábio Coelho Schiavon
CNPJ Nº 26.768.991/0001-40

Representante: Fábio Coelho Schiavon
CPF nº 015.601.080-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 19.480,50 (Dezenove Mil, Quatrocentos e
Trinta Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:50EED09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA -
MEI

CNPJ Nº 13.781.607/0001-06

Representante: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA
CPF nº 685.512.829-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1D3E6605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA - MEI

CNPJ Nº 13.530.368/0001-03

Representante: MARIA ANDREIA DALANORA
CPF nº 028.948.299-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e
Reais)

VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AAPBFF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PARANAS COMERCIO E SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ Nº 23.371.609/0001-72

Representante: ANDRE P DE OLIVEIRA
CPF nº 028.388.589-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0E66PESD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VERA REGINA SCHWINK MAI - MEI

CNPJ Nº 23.408.503/0001-10

Representante: VERA REGINA SCHWINK MAI
CPF nº 546.180.969-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 13.080,00 (Treze Mil e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2017

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D062BDCI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

**EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017
PROCESSO Nº 462/2017**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
TIPO: menor preço por ITEM**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) na publicação do dia 16/08/2017 AMP, e do dia 17/08/2017 Jornal Tribuna Regional:

Onde lê-se:

"A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015..."

Leia-se:

"A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015..."

2) Os demais itens permanecem inalterados.

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 24/08/2017
 JORNAL Tribuna Regional
 Nº 1310
 EQUIPAMENTOS MÉDICOS

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 23/08/2017
 Nº 1323
 EQUIPAMENTOS MÉDICOS

U



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017
PROCESSO Nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

TIPO: menor preço por valor global do item

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) nas publicações do dia 16/08/2017 AMP e 17/08/2017 Jornal Tribuna Regional,

Onde lê-se:

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015..”

Leia-se:

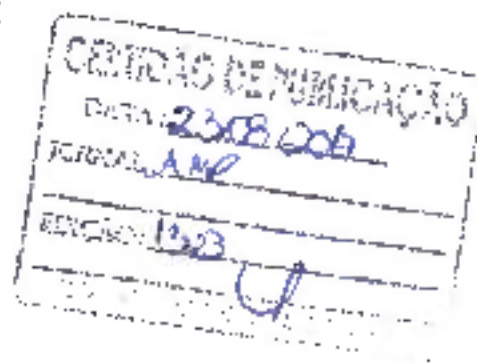
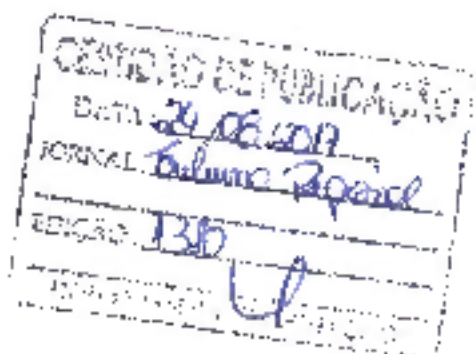
*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015..”

2) os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



B) Demonstrativo do Excesso
 Receita 132502990100 – Rendimento Depósito Bancário Recursos
 Não Vinculadas R\$ 49.273,84

C) Demonstrativo do Excesso
 - Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
 Receita 132502990100 – Rendimento Depósito Bancário Recursos
 Não Vinculados R\$ 17.873,84

Santa Lúcia-PR, em 22 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseclay Margarete Forcellini Scherer
 Código Identificador: F9BA33B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017
PROCESSO Nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) na publicação do dia 16/08/2017 AMP, e do dia 17/08/2017 Jornal Tribuna Regional;

Onde lê-se:

"A pregoira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015. "

Lê-se:

"A pregoira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015. "

2) Os demais itens permaneceram inalterados

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

Publicado por:
 Marilis Cristina Tonini
 Código Identificador: 7AAE997B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
53/2017

PROCESSO Nº 462/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015

TIPO: menor preço por valor global do item

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) nas publicações do dia 16/08/2017 AMP e 17/08/2017 Jornal Tribuna Regional;

Onde lê-se:

"**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015. "

Lê-se:

"**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015. "

2) os demais itens permaneceram inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marilis Cristina Tonini
 Código Identificador: 030C82E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - Processo nº 529/2017

Objeto: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS vencedor dos LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 6.315,00 (seis mil e trezentos e quinto reais)



ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA DE VEREDADES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREFETURA DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 O presente ANEXO II DO EDITAL Nº 002017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Termo de Referência nº 002017, elaborado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Edital nº 002017.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2017
PREÇO: R\$ 12.230,00
EMPRESA: MARIUS CRISTINA TOMASI
 Santa Augusta de São João, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EMPLEFF
VIGÊNCIA ATUAL: 01/08/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Sementes Brasil Comercio Importação e Exportação L. VIGÊNCIA ATUAL: 01/08/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA. VIGÊNCIA ATUAL: 01/08/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMIXAS E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AUREIA FRETO CADARETO. VIGÊNCIA ATUAL: 01/08/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Agra Comercial e Distribuição VIGÊNCIA ATUAL: 01/08/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ANEXO DE RECLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002017
PROCESSO Nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Referência nº 002017, elaborado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Edital nº 002017.
EMPRESA: MARIUS CRISTINA TOMASI
 Santa Augusta de São João, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Referência nº 002017, elaborado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Edital nº 002017.
EMPRESA: MARIUS CRISTINA TOMASI
 Santa Augusta de São João, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Referência nº 002017, elaborado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Edital nº 002017.
EMPRESA: MARIUS CRISTINA TOMASI
 Santa Augusta de São João, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ANEXO DE RECLASSIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002017 - PROCESSO Nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Referência nº 002017, elaborado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Edital nº 002017.
EMPRESA: MARIUS CRISTINA TOMASI
 Santa Augusta de São João, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Referência nº 002017, elaborado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Edital nº 002017.
EMPRESA: MARIUS CRISTINA TOMASI
 Santa Augusta de São João, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Referência nº 002017, elaborado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Edital nº 002017.
EMPRESA: MARIUS CRISTINA TOMASI
 Santa Augusta de São João, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Referência nº 002017, elaborado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Edital nº 002017.
EMPRESA: MARIUS CRISTINA TOMASI
 Santa Augusta de São João, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Referência nº 002017, elaborado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Edital nº 002017.
EMPRESA: MARIUS CRISTINA TOMASI
 Santa Augusta de São João, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Referência nº 002017, elaborado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Edital nº 002017.
EMPRESA: MARIUS CRISTINA TOMASI
 Santa Augusta de São João, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Referência nº 002017, elaborado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Edital nº 002017.
EMPRESA: MARIUS CRISTINA TOMASI
 Santa Augusta de São João, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Referência nº 002017, elaborado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Edital nº 002017.
EMPRESA: MARIUS CRISTINA TOMASI
 Santa Augusta de São João, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFETURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152014 - Pregão nº 002017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Referência nº 002017, elaborado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em conformidade com o Edital nº 002017.
EMPRESA: MARIUS CRISTINA TOMASI
 Santa Augusta de São João, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo Conselho Municipal de Administração



